



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Demais Secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses.

VALOR:

R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Para podermos executar as atividades e programas, necessitamos adquirir materiais de expediente para manutenção de todas as suas secretarias da Administração Pública. Também na área da educação necessitamos adquirir materiais escolares e pedagógicos para manutenção das instituições de ensino – Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental – (séries iniciais), escolarização de jovens e adultos – EJA e Educação Especial inclusa no ensino regular.

O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiários dos programas. Com os materiais escolares e pedagógicos podemos oferecer ações sócio educacionais com mais qualidade aos nossos educandos, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a Administração Pública, restando evidente o atendimento ao interesse público

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais necessários para suprir as demandas de todas as Secretarias, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes não sediadas nestas regiões, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021, Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

[Signature]
CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

[Signature]
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

[Signature]
MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social

[Signature]
ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

[Signature]
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretario Municipal de Esportes

[Signature]
WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

[Signature]
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios
3. Decreto Municipal nº 4557/2021
4. Leis Complementares nº 03/2021 e 04/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Para podermos executar as atividades e programas, necessitamos adquirir materiais de expediente para manutenção de todas as suas secretarias da Administração Pública. Também na área da educação necessitamos adquirir materiais escolares e pedagógicos para manutenção das instituições de ensino – Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental – (séries iniciais), escolarização de jovens e adultos – EJA e Educação Especial inclusa no ensino regular.

2.2. O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiários dos programas. Com os materiais escolares e pedagógicos podemos oferecer ações sócio educacionais com mais qualidade aos nossos educandos, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a Administração Pública, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O Lote nº 198 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote nº 198 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido no Lote nº 108 da presente licitação.

3.3.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do Lote nº 198, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes não sediados nestas regiões, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000005

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|------------|-------------|
| 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | 10,83 | 216,60 |
| 2 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | 8,63 | 258,90 |
| 3 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | 41,63 | 2.497,80 |
| 4 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | 16,83 | 504,90 |
| 5 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | 1,25 | 1.875,00 |
| 6 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | 7,63 | 76,30 |
| 7 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | 13,63 | 545,20 |
| 8 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | 14,63 | 2.194,50 |
| 9 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | 27,96 | 559,20 |
| 10 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | 28,63 | 1.145,20 |
| 11 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | 9,30 | 930,00 |
| 12 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | 9,63 | 1.444,50 |
| 13 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | 8,63 | 1.294,50 |
| 14 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | 98,66 | 1.973,20 |
| 15 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | 158,30 | 4.749,00 |
| 16 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | 77,83 | 1.556,60 |
| 17 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | 24,96 | 2.496,00 |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000006

| | | | | | |
|----|-----|---------|--|--------|-----------|
| 18 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | 3,96 | 79,20 |
| 19 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | 524,96 | 5.249,60 |
| 20 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | 38,63 | 1.931,50 |
| 21 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | 7,13 | 3.565,00 |
| 22 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | 12,96 | 3.240,00 |
| 23 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | 626,66 | 18.799,80 |
| 24 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 9.049,95 |
| 25 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 18.099,90 |
| 26 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 610,00 | 12.200,00 |
| 27 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | 8,30 | 4.980,00 |
| 28 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | 12,96 | 3.888,00 |
| 29 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | 22,63 | 4.526,00 |
| 30 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | 88,30 | 1.324,50 |
| 31 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | 47,96 | 479,60 |
| 32 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | 70,96 | 1.277,28 |
| 33 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | 17,63 | 3.526,00 |
| 34 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | 56,63 | 5.663,00 |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | 56,63 | 2.831,50 |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | 56,63 | 1.132,60 |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | 3,33 | 1.598,40 |
| 38 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 5,80 | 696,00 |
| 39 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 7,46 | 746,00 |
| 40 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | 1,41 | 846,00 |
| 41 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | 2,50 | 500,00 |
| 42 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | 89,33 | 1.786,60 |
| 43 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | 91,00 | 1.365,00 |
| 44 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | 16,96 | 1.696,00 |
| 45 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | 25,96 | 2.596,00 |
| 46 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | 3,06 | 1.377,00 |
| 47 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | 63,33 | 3.166,50 |
| 48 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | 64,66 | 3.233,00 |
| 49 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | 4,90 | 441,00 |
| 50 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | 15,63 | 1.250,40 |
| 51 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | 9,96 | 1.992,00 |
| 52 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | 13,43 | 671,50 |
| 53 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | 12,63 | 378,90 |
| 54 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | 3,96 | 285,12 |
| 55 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | 28,96 | 579,20 |
| 56 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | 134,66 | 1.346,60 |
| 57 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | 142,83 | 1.428,30 |
| 58 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | 29,33 | 439,95 |
| 59 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | 31,66 | 316,60 |
| 60 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | 42,66 | 426,60 |
| 61 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | 49,66 | 248,30 |
| 62 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | 55,00 | 275,00 |
| 63 | 8 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | 46,66 | 373,28 |
| 64 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | 50,00 | 250,00 |
| 65 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | 61,33 | 306,65 |
| 66 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | 51,00 | 255,00 |
| 67 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | 64,00 | 320,00 |
| 68 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | 81,66 | 816,60 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000007

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--------|-----------|
| 69 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | 2,96 | 177,60 |
| 70 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | 4,96 | 595,20 |
| 71 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | 69,63 | 2.088,90 |
| 72 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | 4,16 | 208,00 |
| 73 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 3,33 | 6.660,00 |
| 74 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 8,13 | 4.065,00 |
| 75 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 76 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 77 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 7,46 | 2.238,00 |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | 8,66 | 1.212,40 |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | 12,63 | 1.263,00 |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | 15,13 | 1.513,00 |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | 9,96 | 3.984,00 |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | 20,46 | 4.092,00 |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | 2,16 | 648,00 |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | 6,96 | 1.392,00 |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | 14,63 | 2.926,00 |
| 86 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | 23,93 | 2.393,00 |
| 87 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | 241,40 | 1.931,20 |
| 88 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | 10,99 | 3.297,00 |
| 89 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | 43,96 | 879,20 |
| 90 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | 58,93 | 1.178,60 |
| 91 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | 36,96 | 3.326,40 |
| 92 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | 68,30 | 3.415,00 |
| 93 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | 108,30 | 1.624,50 |
| 94 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | 243,30 | 2.433,00 |
| 95 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | 11,63 | 2.326,00 |
| 96 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | 19,93 | 1.195,80 |
| 97 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | 25,16 | 503,20 |
| 98 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | 18,96 | 189,60 |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | 15,30 | 15.300,00 |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | 111,63 | 11.163,00 |
| 101 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | 18,30 | 183,00 |
| 102 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | 17,31 | 1.731,00 |
| 103 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | 11,30 | 1.130,00 |
| 104 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | 9,31 | 7.448,00 |
| 105 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | 9,98 | 1.197,60 |
| 106 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | 20,96 | 2.515,20 |
| 107 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | 3,13 | 313,00 |
| 108 | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 21.975,00 |
| 109 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 110 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 111 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 112 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 113 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | 23,00 | 1.380,00 |
| 114 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | 2,00 | 3.000,00 |
| 115 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | 2,05 | 2.050,00 |
| 116 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 117 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 118 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | 0,66 | 528,00 |
| 119 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | 0,48 | 144,00 |
| 120 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | 5,63 | 2.252,00 |
| 121 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | 6,80 | 680,00 |
| 122 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | 7,66 | 766,00 |
| 123 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | 8,48 | 424,00 |
| 124 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | 9,33 | 466,50 |
| 125 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | 24,30 | 1.458,00 |
| 126 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | 22,66 | 679,80 |
| 127 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | 44,96 | 2.697,60 |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----|-------|---------|--|--------|-----------|
| 128 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | 49,30 | 2.465,00 |
| 129 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | 1,98 | 990,00 |
| 130 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | 19,63 | 3.926,00 |
| 131 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | 20,96 | 4.192,00 |
| 132 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | 217,63 | 5.440,75 |
| 133 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | 39,33 | 1.179,90 |
| 134 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | 42,33 | 1.269,90 |
| 135 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | 47,33 | 1.656,55 |
| 136 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | 48,33 | 1.449,90 |
| 137 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | 54,30 | 1.629,00 |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | 4,91 | 1.964,00 |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | 4,91 | 1.473,00 |
| 140 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | 4,76 | 1.428,00 |
| 141 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | 8,78 | 1.756,00 |
| 142 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | 32,63 | 978,90 |
| 143 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | 38,96 | 1.168,80 |
| 144 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | 140,00 | 3.500,00 |
| 145 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | 216,66 | 6.499,80 |
| 146 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | 100,30 | 3.009,00 |
| 147 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | 108,33 | 5.416,50 |
| 148 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | 2,63 | 157,80 |
| 149 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | 2,78 | 166,80 |
| 150 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | 3,08 | 184,80 |
| 151 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | 3,25 | 195,00 |
| 152 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | 3,78 | 226,80 |
| 153 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | 4,28 | 256,80 |
| 154 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | 4,53 | 271,80 |
| 155 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | 4,96 | 297,60 |
| 156 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | 5,63 | 337,80 |
| 157 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | 6,66 | 399,60 |
| 158 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | 9,50 | 570,00 |
| 159 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | 10,50 | 630,00 |
| 160 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | 12,30 | 738,00 |
| 161 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | 7,30 | 438,00 |
| 162 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | 21,30 | 1.704,00 |
| 163 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | 7,46 | 223,80 |
| 164 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | 12,20 | 244,00 |
| 165 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | 17,06 | 341,20 |
| 166 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | 26,73 | 534,60 |
| 167 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | 36,40 | 728,00 |
| 168 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | 2,81 | 1.405,00 |
| 169 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1.40 m x 50 m – cores diversas | 140,00 | 11.200,00 |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | 7,71 | 3.084,00 |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | 19,98 | 3.996,00 |
| 172 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | 8,83 | 6.181,00 |
| 173 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | 1,46 | 1.898,00 |
| 174 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | 33,30 | 1.665,00 |
| 175 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 176 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 177 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 178 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 179 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 180 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | 9,63 | 963,00 |
| 181 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | 43,56 | 2.178,00 |
| 182 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | 5,66 | 1.358,40 |
| 183 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | 7,56 | 189,00 |
| 184 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | 27,63 | 1.381,50 |
| 185 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício | 28,30 | 1.415,00 |
| 186 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | 10,96 | 548,00 |
| 187 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | 80,16 | 801,60 |
| 188 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | 78,23 | 1.173,45 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----|-----|--------|---|--------------|-------------------|
| 189 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | 43,63 | 218,15 |
| 190 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | 10,80 | 1.080,00 |
| 191 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | 124,96 | 7.497,60 |
| 192 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | 21,63 | 648,90 |
| 193 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | 6,96 | 208,80 |
| 194 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | 33,96 | 339,60 |
| 195 | 30 | Uni | Corretivo fita | 16,86 | 505,80 |
| 196 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | 10,63 | 159,45 |
| 197 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | 94,95 | 284,85 |
| | | | | TOTAL | 418.723,83 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|--------------|------------------|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 65.925,00 |
| | | | | TOTAL | 65.925,00 |

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas,



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VOLMIR IUDS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº: 06.133.200/0001-07

ENDEREÇO: RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 434 – CANGO

FRANCISCO BELTRÃO-PR

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---------|--|----------|------------|-------------|
| 1 | 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | Kit | 13,50 | 270,00 |
| 2 | 1 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | BACCHI | 9,90 | 297,00 |
| 3 | 1 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | SD | 47,90 | 2874,00 |
| 4 | 1 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | Master | 10,50 | 315,00 |
| 5 | 1 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | Classe | 0,75 | 1125,00 |
| 6 | 1 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | Souza | 7,90 | 79,00 |
| 7 | 1 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | Carbrink | 9,90 | 396,00 |
| 8 | 1 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | SD | 17,90 | 2685,00 |
| 9 | 1 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | Pira | 25,90 | 518,00 |
| 10 | 1 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | Pira | 27,90 | 1116,00 |
| 11 | 1 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | Master | 7,90 | 790,00 |
| 12 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | Master | 9,90 | 1485,00 |
| 13 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | Master | 7,90 | 1185,00 |
| 14 | 1 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | Gessele | 89,00 | 1780,00 |
| 15 | 1 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | Nipel | 179,90 | 5397,00 |
| 16 | 1 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | Regispel | 99,50 | 1990,00 |
| 17 | 1 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | RedBor | 21,90 | 2190,00 |
| 18 | 1 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | BRW | 4,90 | 98,00 |
| 19 | 1 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | Elgin | 259,90 | 2599,00 |
| 20 | 1 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | Classe | 35,90 | 1795,00 |
| 21 | 1 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | Frama | 7,90 | 3950,00 |
| 22 | 1 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | Frama | 14,90 | 3725,00 |
| 23 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | Jandaia | 780,00 | 23400,00 |
| 24 | 1 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | Jandaia | 790,00 | 11850,00 |
| 25 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | Jandaia | 790,00 | 23700,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|-----|---------|--|----------|--------|----------|
| 26 | 1 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | Jandaia | 810,00 | 16200,00 |
| 27 | 1 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | Panamer | 6,90 | 4140,00 |
| 28 | 1 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | Panamer | 15,90 | 4770,00 |
| 29 | 1 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | Panamer | 27,90 | 5580,00 |
| 30 | 1 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | Novacril | 89,90 | 1348,50 |
| 31 | 1 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | Novacril | 69,90 | 699,00 |
| 32 | 1 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | Novacril | 79,90 | 1438,20 |
| 33 | 1 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | Gatte | 10,90 | 2180,00 |
| 34 | 1 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | BIC | 55,90 | 5590,00 |
| 35 | 1 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | BIC | 55,90 | 2795,00 |
| 36 | 1 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | BIC | 55,90 | 1118,00 |
| 37 | 1 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | Master | 2,50 | 1200,00 |
| 38 | 1 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | Like | 7,90 | 948,00 |
| 39 | 1 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | Like | 9,90 | 990,00 |
| 40 | 1 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | VMP | 1,65 | 990,00 |
| 41 | 1 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | VMP | 3,90 | 780,00 |
| 42 | 1 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | Master | 115,00 | 2300,00 |
| 43 | 1 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | Master | 120,00 | 1800,00 |
| 44 | 1 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | Wire | 19,90 | 1990,00 |
| 45 | 1 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | Pira | 19,90 | 1990,00 |
| 46 | 1 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | Pira | 3,70 | 1665,00 |
| 47 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | Classe | 55,00 | 2750,00 |
| 48 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | Classe | 59,00 | 2950,00 |
| 49 | 1 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | Leo | 1,70 | 153,00 |
| 50 | 1 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | Pira | 12,90 | 1032,00 |
| 51 | 1 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | Pira | 15,90 | 3180,00 |
| 52 | 1 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | Pira | 17,90 | 895,00 |
| 53 | 1 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | KIT | 15,90 | 477,00 |
| 54 | 1 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | KIT | 3,90 | 280,80 |
| 55 | 1 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | Carbrink | 31,90 | 638,00 |
| 56 | 1 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | Nipel | 169,00 | 1690,00 |
| 57 | 1 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | Nipel | 163,50 | 1635,00 |
| 58 | 1 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | KIT | 40,00 | 600,00 |
| 59 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | KIT | 40,00 | 400,00 |
| 60 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | KIT | 57,00 | 570,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|---------|---|-----------|--------|---------|
| 61 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | KIT | 62,00 | 310,00 |
| 62 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | KIT | 65,00 | 325,00 |
| 63 | 1 | 08 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | KIT | 50,00 | 400,00 |
| 64 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | KIT | 43,00 | 215,00 |
| 65 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | KIT | 72,00 | 360,00 |
| 66 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | KIT | 55,00 | 275,00 |
| 67 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | KIT | 64,00 | 320,00 |
| 68 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | KIT | 63,00 | 630,00 |
| 69 | 1 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | Master | 3,90 | 234,00 |
| 70 | 1 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | Master | 5,90 | 708,00 |
| 71 | 1 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser - tamanhos diversos | COLACRIL | 89,90 | 2697,00 |
| 72 | 1 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | Master | 2,50 | 125,00 |
| 73 | 1 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm - cores diversas | EVAMAX | 3,90 | 7800,00 |
| 74 | 1 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm - cores diversas | EVAMAX | 9,90 | 4950,00 |
| 75 | 1 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm - modelos diversos | EVAMAX | 8,90 | 4450,00 |
| 76 | 1 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm - modelos diversos | EVAMAX | 8,90 | 4450,00 |
| 77 | 1 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm - cores diversas | EVAMAX | 9,90 | 2970,00 |
| 78 | 1 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | FITPEL | 9,99 | 1398,60 |
| 79 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | FITPEL | 11,90 | 1190,00 |
| 80 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | FITPEL | 12,90 | 1290,00 |
| 81 | 1 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | FITPEL | 9,90 | 3960,00 |
| 82 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | FITPEL | 22,90 | 4580,00 |
| 83 | 1 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | FITPEL | 2,50 | 750,00 |
| 84 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | FITPEL | 8,90 | 1780,00 |
| 85 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | FITPEL | 15,90 | 3180,00 |
| 86 | 1 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | KIT | 21,90 | 2190,00 |
| 87 | 1 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | MAXXI | 247,00 | 1976,00 |
| 88 | 1 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | ACRILEX | 10,99 | 3297,00 |
| 89 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | DELTA | 37,90 | 758,00 |
| 90 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | DELTA | 58,80 | 1176,00 |
| 91 | 1 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | GL | 45,90 | 4131,00 |
| 92 | 1 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | GL | 61,90 | 3095,00 |
| 93 | 1 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | MASTER | 119,90 | 1798,50 |
| 94 | 1 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | CAVIA | 299,90 | 2999,00 |
| 95 | 1 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | GI | 12,90 | 2580,00 |
| 96 | 1 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | LYKE | 14,90 | 894,00 |
| 97 | 1 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | CARBRI NK | 23,50 | 470,00 |
| 98 | 1 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | CARBRI NK | 18,90 | 189,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|-----------|--------|----------|
| 99 | 1 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | SERELE PE | 8,90 | 8900,00 |
| 100 | 1 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | SERELE PE | 89,90 | 8990,00 |
| 101 | 1 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | SD | 23,90 | 239,00 |
| 102 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | SD | 19,95 | 1995,00 |
| 103 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | SD | 14,90 | 1490,0 |
| 104 | 1 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | ACRILEX | 10,95 | 8760,00 |
| 105 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | ACRILEX | 9,95 | 1194,00 |
| 106 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | ACRILEX | 21,90 | 2628,00 |
| 107 | 1 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | CARBRI NK | 3,40 | 340,00 |
| 108 | 1 | 300 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | REPORT | 279,00 | 83700,00 |
| 109 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | REPORT | 43,90 | 878,00 |
| 110 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | REPORT | 43,90 | 878,00 |
| 111 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | REPORT | 43,90 | 878,00 |
| 112 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | REPORT | 43,90 | 878,00 |
| 113 | 1 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | OFFPAPER | 32,00 | 1920,00 |
| 114 | 1 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | VMP | 2,60 | 3900,00 |
| 115 | 1 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | VMP | 2,45 | 2450,00 |
| 116 | 1 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | VMP | 2,70 | 810,00 |
| 117 | 1 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | VMP | 2,80 | 840,00 |
| 118 | 1 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | VMP | 0,90 | 720,00 |
| 119 | 1 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | VMP | 0,65 | 195,00 |
| 120 | 1 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | DAC | 8,90 | 3560,00 |
| 121 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | DAC | 9,90 | 990,00 |
| 122 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | DAC | 10,50 | 1050,00 |
| 123 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | DAC | 10,95 | 547,50 |
| 124 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | DAC | 11,50 | 575,00 |
| 125 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | DAC | 27,90 | 1674,00 |
| 126 | 1 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | DAC | 23,00 | 690,00 |
| 127 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | DAC | 59,90 | 3594,00 |
| 128 | 1 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | DAC | 88,90 | 4445,00 |
| 129 | 1 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | DAC | 2,45 | 1225,00 |
| 130 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | FRAMA | 18,90 | 3780,00 |
| 131 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | FRAMA | 22,90 | 4580,00 |
| 132 | 1 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | FRAMA | 227,90 | 5697,50 |
| 133 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | MAXPRINT | 38,00 | 1140,00 |
| 134 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | MAXPRINT | 42,00 | 1260,00 |
| 135 | 1 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | MAXPRINT | 52,00 | 1820,00 |
| 136 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | LYKE | 55,00 | 1650,00 |
| 137 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | LYKE | 29,90 | 897,00 |
| 138 | 1 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | ELGIN | 3,75 | 1500,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|---------|--|--------------|--------|----------|
| 139 | 1 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | ELGIN | 3,75 | 1125,00 |
| 140 | 1 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | MASTER PRINT | 4,20 | 1260,00 |
| 141 | 1 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | MASTER PRINT | 4,35 | 870,00 |
| 142 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | GATTE | 39,90 | 1197,00 |
| 143 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | GATTE | 29,90 | 897,00 |
| 144 | 1 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | PROFILD | 110,00 | 2750,00 |
| 145 | 1 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | DAC | 280,00 | 8400,00 |
| 146 | 1 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | VMP | 115,90 | 3477,00 |
| 147 | 1 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | COLACRIL | 120,00 | 6000,00 |
| 148 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | KIT | 2,40 | 144,00 |
| 149 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | KIT | 2,45 | 147,00 |
| 150 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | KIT | 2,85 | 171,00 |
| 151 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | KIT | 2,95 | 177,00 |
| 152 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | KIT | 3,95 | 237,00 |
| 153 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | KIT | 4,65 | 279,00 |
| 154 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | KIT | 4,90 | 294,00 |
| 155 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | KIT | 5,00 | 300,00 |
| 156 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | KIT | 5,40 | 324,00 |
| 157 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | KIT | 7,00 | 420,00 |
| 158 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | KIT | 13,50 | 810,00 |
| 159 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | KIT | 14,00 | 840,00 |
| 160 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | KIT | 14,90 | 894,00 |
| 161 | 1 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | NOVACRIL | 8,90 | 534,00 |
| 162 | 1 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | NOVACRIL | 19,90 | 1592,00 |
| 163 | 1 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | LYKE | 4,90 | 147,00 |
| 164 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | LYKE | 9,60 | 192,00 |
| 165 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | LYKE | 13,20 | 264,00 |
| 166 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | LYKE | 19,20 | 384,00 |
| 167 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | LYKE | 31,20 | 624,00 |
| 168 | 1 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | ACRINIL | 1,45 | 725,00 |
| 169 | 1 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1.40 m x 50 m – cores diversas | NEW | 175,00 | 14000,00 |
| 170 | 1 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | GATTE | 3,65 | 1460,00 |
| 171 | 1 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | LYKE | 15,95 | 3190,00 |
| 172 | 1 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | PIRA | 7,50 | 5250,00 |
| 173 | 1 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | VMP | 1,40 | 1820,00 |
| 174 | 1 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | RADEX | 39,90 | 1995,00 |
| 175 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | RADEX | 6,90 | 103,50 |
| 176 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | RADEX | 6,90 | 103,50 |
| 177 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | RADEX | 6,90 | 103,50 |
| 178 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | RADEX | 6,90 | 103,50 |

| | | | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| 179 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | RADEX | 6,90 | 103,50 | |
| 180 | 1 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml - azul, preto, vermelho e verde | RADEX | 10,90 | 10900,00 | |
| 181 | 1 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | MAKE | 35,90 | 1795,00 | |
| 182 | 1 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml - cores diversas | ACRILEX | 6,00 | 1440,00 | |
| 183 | 1 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | DELLO | 12,70 | 317,50 | |
| 184 | 1 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | SD | 27,90 | 1395,00 | |
| 185 | 1 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas - tamanho ofício | SD | 29,90 | 1495,00 | |
| 186 | 1 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | BRW | 9,90 | 495,00 | |
| 187 | 1 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | REGISP EL | 52,00 | 520,00 | |
| 188 | 1 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | DAC | 99,90 | 1498,50 | |
| 189 | 1 | 5 | Pacote | Elastico para dinheiro pacote com 1200 unid. | REDBOR | 36,90 | 184,50 | |
| 190 | 1 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | REGISP EL | 7,90 | 790,00 | |
| 191 | 1 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | DYMO | 149,90 | 8994,00 | |
| 192 | 1 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | BACCHI | 16,90 | 507,00 | |
| 193 | 1 | 30 | Uni | Fita calculadora Sharp 13mm x 4mm | MASTER PRINT | 9,90 | 297,00 | |
| 194 | 1 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | GL | 29,90 | 299,00 | |
| 195 | 1 | 30 | Uni | Corretivo fita | MASTER PRINT | 6,90 | 207,00 | |
| 196 | 1 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | RADEX | 12,90 | 193,50 | |
| 197 | 1 | 3 | cx | Caneta boligrafo ponta grossa bold 1,6mm preta | BIC | 89,90 | 269,70 | |
| | | | | | | | TOTAL | 516.835,80 |

Rosane Parizotto
 06.133.200/0001-07
 IE 90305502-23
 VOLMIR IUDS DA SILVA & CIA LTDA
 Rua Gov. Parigot de Souza - 414
 CEP 85605 020 - Cango
 Francisco Beltrão - PR

**centerbel**www.centerbel.com
centerbel@hotmai.comFone: (46)
3524-9076Rua Tenente Carmago, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Polo Supermercado Centro

000018

ORÇAMENTO

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT |
|------|------|-------|---------|--|------------|
| 1 | 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | 7,00 |
| 2 | 1 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | 4,00 |
| 3 | 1 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin - formato 145 x 210 mm | 35,00 |
| 4 | 1 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | 10,00 |
| 5 | 1 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | 0,50 |
| 6 | 1 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | 7,00 |
| 7 | 1 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | 10,00 |
| | 1 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | 12,00 |
| 9 | 1 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | 29,0 |
| 10 | 1 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | 29,00 |
| 11 | 1 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | 8,00 |
| 12 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | 7,00 |
| 13 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | 6,00 |
| 14 | 1 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | 95,00 |
| 15 | 1 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | 120,00 |
| 16 | 1 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | 55,00 |
| 17 | 1 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | 20,00 |
| 18 | 1 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | 1,00 |
| 19 | 1 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | 525,00 |
| 20 | 1 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14.5 x 12 cm c/ 26 teclas | 25,00 |
| 21 | 1 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | 3,50 |
| 22 | 1 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | 8,00 |
| 23 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | 560,00 |
| 24 | 1 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 480,0 |
| 25 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 480,00 |
| 26 | 1 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 480,00 |
| 27 | 1 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | 8,00 |
| 28 | 1 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | 9,00 |



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Carmago, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbel@b@h@t@m@i@l@.c@o@m

Em frente ao Polo Supermercado Centro

000019

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|--|--------|
| 29 | 1 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | 15,00 |
| 30 | 1 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | 65,00 |
| 31 | 1 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | 35,00 |
| 32 | 1 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | 55,00 |
| 33 | 1 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | 10,00 |
| 34 | 1 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | 55,00 |
| 35 | 1 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | 55,00 |
| 36 | 1 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | 55,00 |
| 37 | 1 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | 1,50 |
| 38 | 1 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 3,00 |
| 39 | 1 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 4,00 |
| 40 | 1 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | 1,00 |
| 41 | 1 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | 1,00 |
| 42 | 1 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | 65,00 |
| 43 | 1 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | 65,00 |
| 44 | 1 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | 15,00 |
| 45 | 1 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | 14,00 |
| 46 | 1 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | 2,00 |
| 47 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | 55,00 |
| 48 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | 55,00 |
| 49 | 1 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | 2,00 |
| 50 | 1 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | 15,00 |
| 51 | 1 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | 8,00 |
| 52 | 1 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | 7,00 |
| 53 | 1 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | 10,00 |
| 54 | 1 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | 2,00 |
| 55 | 1 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | 20,00 |
| 56 | 1 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | 115,00 |
| 57 | 1 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | 125,00 |
| 58 | 1 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | 25,00 |
| 59 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | 30,00 |
| 60 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | 35,00 |
| 61 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | 45,00 |
| 62 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | 45,00 |
| 63 | 1 | 08 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | 35,00 |
| 64 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | 45,00 |



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

centerbel@hotmali.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Um Trabalho ao Seu Suprimento Certo

000020

| | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|--------|
| 65 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | 50,00 |
| 66 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | 36,00 |
| 67 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | 66,00 |
| 68 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | 120,00 |
| 69 | 1 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | 2,00 |
| 70 | 1 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | 4,00 |
| 71 | 1 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | 50,00 |
| 72 | 1 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | 2,00 |
| 73 | 1 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 2,50 |
| 74 | 1 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 6,00 |
| 75 | 1 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 6,00 |
| 76 | 1 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 6,00 |
| 77 | 1 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 6,00 |
| 78 | 1 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | 8,00 |
| 79 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | 10,00 |
| 80 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | 15,00 |
| 81 | 1 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | 13,00 |
| 82 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | 20,00 |
| 83 | 1 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | 2,00 |
| 84 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | 4,00 |
| 85 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | 9,00 |
| 86 | 1 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | 20,00 |
| 87 | 1 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | 180,00 |
| 88 | 1 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | 8,00 |
| 89 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | 32,00 |
| 90 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | 40,00 |
| 91 | 1 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | 20,00 |
| 92 | 1 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | 45,00 |
| 93 | 1 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | 95,00 |
| 94 | 1 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | 180,00 |
| 95 | 1 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | 6,00 |
| 96 | 1 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | 15,00 |
| 97 | 1 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | 20,00 |
| 98 | 1 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | 15,00 |
| 99 | 1 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | 15,00 |
| 100 | 1 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | 85,00 |

**centerbel**Fone: (46) **3524-9076**

000021

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbel@b@hotmai.com

CNPJ nº 06.908.240/0001-00

| | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|--------|
| 101 | 1 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | 15,00 |
| 102 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | 14,00 |
| 103 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | 6,00 |
| 104 | 1 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | 8,00 |
| 105 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | 8,00 |
| 106 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | 16,00 |
| 107 | 1 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | 2,50 |
| 108 | 1 | 300 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 280,00 |
| 109 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | 320,00 |
| 110 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | 320,00 |
| 111 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | 320,00 |
| 112 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | 320,00 |
| 113 | 1 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | 18,00 |
| 114 | 1 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | 1,20 |
| 115 | 1 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | 1,50 |
| 116 | 1 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | 1,50 |
| 117 | 1 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | 1,20 |
| 118 | 1 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | 0,50 |
| 119 | 1 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | 0,30 |
| 120 | 1 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | 4,00 |
| 121 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | 4,00 |
| 122 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | 5,00 |
| 123 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | 6,00 |
| 124 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | 7,00 |
| 125 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | 20,00 |
| 126 | 1 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | 30,00 |
| 127 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | 30,00 |
| 128 | 1 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | 25,00 |
| 129 | 1 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | 1,50 |
| 130 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z oficio LE | 15,00 |
| 131 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z oficio LL | 15,00 |
| 132 | 1 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | 180,00 |
| 133 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | 35,00 |
| 134 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | 40,00 |
| 135 | 1 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | 45,00 |
| 136 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | 45,00 |
| 137 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | 35,00 |
| 138 | 1 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | 6,00 |
| 139 | 1 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | 6,00 |
| 140 | 1 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | 4,00 |
| 141 | 1 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | 4,00 |



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com
centerbelb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
2ª Etapa do Polo Supermercado Centro

000022

| | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|--------|
| 142 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | 20,00 |
| 143 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | 25,00 |
| 144 | 1 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | 75,00 |
| 145 | 1 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | 150,00 |
| 146 | 1 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | 85,00 |
| 147 | 1 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | 95,00 |
| 148 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | 2,00 |
| 149 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | 2,10 |
| 150 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | 2,20 |
| 151 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | 2,30 |
| 152 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | 2,40 |
| 153 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | 3,00 |
| 154 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | 3,20 |
| 155 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | 3,40 |
| 156 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | 4,00 |
| 157 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | 4,50 |
| 158 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | 5,00 |
| 159 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | 5,50 |
| 160 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | 7,00 |
| 161 | 1 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | 5,00 |
| 162 | 1 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | 15,00 |
| 163 | 1 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | 10,00 |
| 164 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | 15,00 |
| 165 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | 20,00 |
| 166 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | 25,00 |
| 167 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | 30,00 |
| 168 | 1 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | 2,00 |
| 169 | 1 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | 95,00 |
| 170 | 1 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | 3,00 |
| 171 | 1 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | 12,00 |
| 172 | 1 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | 5,00 |
| 173 | 1 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | 1,00 |
| 174 | 1 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | 25,00 |
| 175 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | 5,00 |
| 176 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | 5,00 |
| 177 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | 6,00 |
| 178 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | 6,00 |
| 179 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | 6,00 |
| 180 | 1 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | 6,00 |
| 181 | 1 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | 35,00 |



| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--------|
| 182 | 1 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | 4,00 |
| 183 | 1 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | 10,00 |
| 184 | 1 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | 20,00 |
| 185 | 1 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício | 20,00 |
| 186 | 1 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | 5,00 |
| 187 | 1 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | 125,00 |
| 188 | 1 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | 65,00 |
| 189 | 1 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | 25,00 |
| 190 | 1 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | 5,00 |
| 191 | 1 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | 35,00 |
| 192 | 1 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | 15,00 |
| 193 | 1 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | 5,00 |
| 194 | 1 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | 25,00 |
| 195 | 1 | 30 | Uni | Corretivo fita | 10,00 |
| 196 | 1 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | 6,00 |
| 197 | 1 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta | 4,00 |

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 05 de Outubro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 IE 9040462993
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
 centerbelfb@hotmail.com
 Fone: 46 35249076
 Dados bancários: BB 001
 AG 0616-5 C/C 45155-x

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
 Rua Tenente Camargo, 1015
 Francisco Beltrão - PR
 85605-000
 8369420/04050826009

ANDERPEL**PAPELARIA**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
 CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
 CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
 E-MAIL: anderpel@hotmail.com

000024

Cascavel – PR, 10 de Outubro de 2022.

PARA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
 Centro - CEP 85812-260
 CASCAVEL - PARANÁ

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| ITEM | LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---------|---|---------------|------------|-------------|
| 1 | 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | Acc | 12,00 | 240,00 |
| 2 | 1 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | Acc | 12,00 | 360,00 |
| 3 | 1 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | São Domingos | 42,00 | 2.520,00 |
| 4 | 1 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | Pilot | 30,00 | 900,00 |
| 5 | 1 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | Faber-Castell | 2,50 | 3.750,00 |
| 6 | 1 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | Souza | 8,00 | 80,00 |
| 7 | 1 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | Pilot | 21,00 | 840,00 |
| 8 | 1 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | São Roque | 14,00 | 2.100,00 |
| 9 | 1 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | Euro Roma | 29,00 | 580,00 |
| 10 | 1 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | Euro Roma | 29,00 | 1.160,00 |
| 11 | 1 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | Note Fix | 12,00 | 1.200,00 |
| 12 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | Note Fix | 12,00 | 1.800,00 |
| 13 | 1 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | Note Fix | 12,00 | 1.800,00 |
| 14 | 1 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | Gessele | 112,00 | 2.240,00 |
| 15 | 1 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | Nilpel | 175,00 | 5.250,00 |
| 16 | 1 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | Scrity | 79,00 | 1.580,00 |
| 17 | 1 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 | Mercur | 33,00 | 3.300,00 |

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 85.514.214/0001-39

ANDERPEL**PAPELARIA**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | Unidades | | | | |
|----|---|-----|----------|---|---------|--------|-----------|
| 18 | 1 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | Pilot | 6,00 | 120,00 |
| 19 | 1 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | Sharp | 790,00 | 7.900,00 |
| 20 | 1 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | Elgin | 55,00 | 2.750,00 |
| 21 | 1 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | Tilibra | 10,00 | 5.000,00 |
| 22 | 1 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | Tilibra | 16,00 | 4.000,00 |
| 23 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidades | Tilibra | 540,00 | 16.200,00 |
| 24 | 1 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidades | Tilibra | 540,00 | 8.100,00 |
| 25 | 1 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidades | Tilibra | 540,00 | 16.200,00 |
| 26 | 1 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidades | Tilibra | 540,00 | 10.800,00 |
| 27 | 1 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | Tilibra | 10,00 | 6.000,00 |
| 28 | 1 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | Tilibra | 14,00 | 4.200,00 |
| 29 | 1 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | Tilibra | 25,00 | 5.000,00 |
| 30 | 1 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | Acrimet | 110,00 | 1.650,00 |
| 31 | 1 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | Acrimet | 39,00 | 390,00 |
| 32 | 1 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | Acrimet | 78,00 | 1.404,00 |
| 33 | 1 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | Pilot | 32,00 | 6.400,00 |
| 34 | 1 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidades – cor azul | Bic | 59,00 | 5.900,00 |
| 35 | 1 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidades – cor preta | Bic | 59,00 | 2.950,00 |
| 36 | 1 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidades – cor vermelha | Bic | 59,00 | 1.180,00 |
| 37 | 1 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | Pilot | 6,00 | 2.880,00 |
| 38 | 1 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | Pilot | 6,50 | 780,00 |
| 39 | 1 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | Pilot | 8,50 | 850,00 |

ANDERPEL

000026

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO,
 CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
 CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
 E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | | | | | |
|----|---|-----|---------|---|---------------|--------|----------|
| 40 | 1 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | Vmp | 1,60 | 960,00 |
| 41 | 1 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | Vmp | 2,60 | 520,00 |
| 42 | 1 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | Office Plast | 88,00 | 1.760,00 |
| 43 | 1 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | Office Plast | 88,00 | 1.320,00 |
| 44 | 1 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | Top | 16,00 | 1.600,00 |
| 45 | 1 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | Tenaz | 44,00 | 4.400,00 |
| 46 | 1 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | Frama | 3,50 | 1.575,00 |
| 47 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | Rendicolla | 80,0 | 4.000,00 |
| 48 | 1 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | Rendicolla | 80,00 | 4.000,00 |
| 49 | 1 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | Pritt | 11,00 | 990,00 |
| 50 | 1 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | Acrilex | 19,00 | 1.520,00 |
| 51 | 1 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | Acrilex | 6,00 | 1.200,00 |
| 52 | 1 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | Acrilex | 15,40 | 770,00 |
| 53 | 1 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | Acrilex | 12,00 | 360,00 |
| 54 | 1 | 72 | Unidade | Corretivo liquido c/ 18 ml | Faber-Castell | 6,00 | 432,00 |
| 55 | 1 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | Gramp-Line | 35,00 | 700,00 |
| 56 | 1 | 10 | Caixa | Envelope officio 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | Scrity | 120,00 | 1.200,00 |
| 57 | 1 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | Scrity | 140,00 | 1.400,00 |
| 58 | 1 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | Office Plast | 23,00 | 345,00 |
| 59 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | Office Plast | 25,00 | 250,00 |
| 60 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | Office Plast | 36,00 | 360,00 |
| 61 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | Office Plast | 42,00 | 210,00 |
| 62 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | Office Plast | 55,00 | 275,00 |
| 63 | 1 | 08 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | Office Plast | 55,00 | 440,00 |
| 64 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | Office Plast | 62,00 | 310,00 |
| 65 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | Office Plast | 62,00 | 310,00 |
| 66 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | Office Plast | 62,00 | 310,00 |
| 67 | 1 | 05 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | Office Plast | 62,00 | 310,00 |
| 68 | 1 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | Office Plast | 62,00 | 620,00 |
| 69 | 1 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | Cis | 3,00 | 180,00 |

ANDERPEL

0000271

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCADEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | | | | | |
|----|---|-------|---------|---|-----------|--------|----------|
| 70 | 1 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | Cis | 5,00 | 600,00 |
| 71 | 1 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | Colacril | 69,00 | 2.070,00 |
| 72 | 1 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | Acc | 8,00 | 400,00 |
| 73 | 1 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | Vmp | 3,60 | 7.200,00 |
| 74 | 1 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | Vmp | 8,50 | 4.250,00 |
| 75 | 1 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | Vmp | 8,50 | 4.250,00 |
| 76 | 1 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | Vmp | 8,50 | 4.250,00 |
| 77 | 1 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | Vmp | 6,50 | 1.950,00 |
| 78 | 1 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | Adelbras | 8,00 | 1.120,00 |
| 79 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | Adelbras | 16,00 | 1.600,00 |
| 80 | 1 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | Adelbras | 17,50 | 1.750,00 |
| 81 | 1 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | Adelbras | 7,00 | 2.800,00 |
| 82 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | Adelbras | 18,50 | 3.700,00 |
| 83 | 1 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | Adelbras | 2,00 | 600,00 |
| 84 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | Adelbras | 8,00 | 1.600,00 |
| 85 | 1 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | Adelbras | 19,00 | 3.800,00 |
| 86 | 1 | 100 | Rolo | Fita mimosa de catim nº 1 / 7 mm x 100 m | Progresso | 29,90 | 2.990,00 |
| 87 | 1 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | Jandaia | 297,20 | 2.377,60 |
| 88 | 1 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | Acirex | 14,00 | 4.200,00 |
| 89 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | Delta | 62,00 | 1.240,00 |
| 90 | 1 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | Delta | 78,00 | 1.560,00 |
| 91 | 1 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | Cis | 45,00 | 4.050,00 |
| 92 | 1 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | Cis | 98,00 | 4.900,00 |
| 93 | 1 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | Cis | 110,00 | 1.650,00 |
| 94 | 1 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | Cis | 250,00 | 2.500,00 |
| 95 | 1 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | Acc | 16,00 | 3.200,00 |
| 96 | 1 | 60 | Caixa | Grampo triho em metal 80 mm c/ 50 pares | Acc | 29,90 | 1.794,00 |
| 97 | 1 | 20 | Pacote | Grampo triho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | Dello | 32,00 | 640,00 |

ANDERPEL**PAPELARIA**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCADEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|---------------|--------|-----------|
| 98 | 1 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | Dello | 23,00 | 230,00 |
| 99 | 1 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | Faber-Castell | 22,00 | 22.000,00 |
| 100 | 1 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | Faber-Castell | 160,00 | 16.000,00 |
| 101 | 1 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | Tilibra | 16,00 | 160,00 |
| 102 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | Tilibra | 18,00 | 1.800,00 |
| 103 | 1 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | Tilibra | 13,00 | 1.300,00 |
| 104 | 1 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | Acrilex | 9,00 | 7.200,00 |
| 105 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | Acrilex | 12,00 | 1.440,00 |
| 106 | 1 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | Acrilex | 25,00 | 3.000,00 |
| 107 | 1 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | Waleu | 3,50 | 350,00 |
| 108 | 1 | 300 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | Chamex | 320,00 | 96.000,00 |
| 109 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | Chamex | 46,00 | 920,00 |
| 110 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | Chamex | 46,00 | 920,00 |
| 111 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | Chamex | 46,00 | 920,00 |
| 112 | 1 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | Chamex | 46,00 | 920,00 |
| 113 | 1 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | Off – Paper | 19,00 | 1.140,00 |
| 114 | 1 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | Vmp | 2,20 | 3.300,00 |
| 115 | 1 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | Vmp | 2,20 | 2.200,00 |
| 116 | 1 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | Vmp | 2,00 | 600,00 |
| 117 | 1 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | Vmp | 2,20 | 660,00 |
| 118 | 1 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | Vmp | 0,60 | 480,00 |
| 119 | 1 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | Vmp | 0,50 | 150,00 |
| 120 | 1 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | Dac | 4,00 | 1.600,00 |
| 121 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | Dac | 6,50 | 650,00 |
| 122 | 1 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | Dac | 7,50 | 750,00 |
| 123 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | Dac | 8,50 | 425,00 |
| 124 | 1 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | Dac | 9,50 | 475,00 |
| 125 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | Dac | 25,00 | 1.500,00 |
| 126 | 1 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | Dac | 15,00 | 450,00 |
| 127 | 1 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | Dac | 45,00 | 2.700,00 |
| 128 | 1 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 | Dac | 34,00 | 1.700,00 |

ANDERPEL**PAPELARIA**

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO,
CASCVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com**

| | | | | divisórias | | | |
|-----|---|-----|---------|---|----------|--------|----------|
| 129 | 1 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | Dac | 2,00 | 1.000,00 |
| 130 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | Frama | 25,00 | 5.000,00 |
| 131 | 1 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | Frama | 25,00 | 5.000,00 |
| 132 | 1 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | Dello | 245,00 | 6.125,00 |
| 133 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | Sandisk | 45,00 | 1.350,00 |
| 134 | 1 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | Sandisk | 45,00 | 1.350,00 |
| 135 | 1 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | Sandisk | 45,00 | 1.575,00 |
| 136 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | Cis | 45,00 | 1.350,00 |
| 137 | 1 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | Cis | 98,00 | 2.940,00 |
| 138 | 1 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | Duracell | 5,00 | 2.000,00 |
| 139 | 1 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | Duracell | 5,00 | 1.500,00 |
| 140 | 1 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | Pilot | 6,10 | 1.830,00 |
| 141 | 1 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | Pilot | 18,00 | 3.600,00 |
| 142 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | Cis | 38,00 | 1.140,00 |
| 143 | 1 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | Cis | 62,00 | 1.860,00 |
| 144 | 1 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | Cis | 235,00 | 5.875,00 |
| 145 | 1 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | Dac | 220,00 | 6.600,00 |
| 146 | 1 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | Vmp | 100,00 | 3.000,00 |
| 147 | 1 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | Vmp | 110,00 | 5.500,00 |
| 148 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | Tigre | 3,50 | 210,00 |
| 149 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | Tigre | 3,80 | 228,00 |
| 150 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | Tigre | 4,20 | 252,00 |
| 151 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | Tigre | 4,50 | 270,00 |
| 152 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | Tigre | 5,00 | 300,00 |
| 153 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | Tigre | 5,20 | 312,00 |
| 154 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | Tigre | 5,50 | 330,00 |
| 155 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | Tigre | 6,50 | 390,00 |
| 156 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | Tigre | 7,50 | 450,00 |
| 157 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | Tigre | 8,50 | 510,00 |
| 158 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | Tigre | 10,00 | 600,00 |
| 159 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | Tigre | 12,00 | 720,00 |
| 160 | 1 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | Tigre | 15,00 | 900,00 |
| 161 | 1 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | Stalo | 8,00 | 480,00 |
| 162 | 1 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | Acrimet | 29,00 | 2.320,00 |

ANDERPEL**PAPELARIA**

000030

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCADEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|---------|---|-----------------|--------|-----------|
| 163 | 1 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | Cis | 7,50 | 225,00 |
| 164 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | Cis | 12,00 | 240,00 |
| 165 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | Cis | 18,00 | 360,00 |
| 166 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | Cis | 36,00 | 720,00 |
| 167 | 1 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | Cis | 48,00 | 960,00 |
| 168 | 1 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | Acrimet | 5,00 | 2.500,00 |
| 169 | 1 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | New TNT | 150,00 | 12.000,00 |
| 170 | 1 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | Tramontina | 16,50 | 6.600,00 |
| 171 | 1 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | Tramontina | 32,00 | 6.400,00 |
| 172 | 1 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | Acrilex | 14,00 | 9.800,00 |
| 173 | 1 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | Jandaia | 2,00 | 2.600,00 |
| 174 | 1 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | Chemi Color | 35,00 | 1.750,00 |
| 175 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | Pilot | 12,00 | 180,00 |
| 176 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | Pilot | 12,00 | 180,00 |
| 177 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | Pilot | 12,00 | 180,00 |
| 178 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | Pilot | 12,00 | 180,00 |
| 179 | 1 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | Pilot | 12,00 | 180,00 |
| 180 | 1 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | Pilot | 12,00 | 1.200,00 |
| 181 | 1 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | Color Make | 59,80 | 2.990,00 |
| 182 | 1 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | Acrilex | 7,00 | 1.680,00 |
| 183 | 1 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | Goodie | 10,00 | 250,00 |
| 184 | 1 | 50 | Unidade | Livro ponto offico c/ 100 folhas | São Domingos | 35,00 | 1.750,00 |
| 185 | 1 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho offico | São Domingos | 35,00 | 1.750,00 |
| 186 | 1 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | Pilot | 18,00 | 900,00 |
| 187 | 1 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | Regispel | 63,50 | 635,00 |
| 188 | 1 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | T N | 69,80 | 1.047,00 |
| 189 | 1 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | Mercur | 69,00 | 345,00 |
| 190 | 1 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | Regispel | 19,50 | 1.950,00 |

ANDERPEL**PAPELARIA**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCADEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP 45 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

| | | | | | | | |
|--------------|---|----|------|---|--------|--------|-------------------|
| 191 | 1 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | Dymo | 190,00 | 11.400,00 |
| 192 | 1 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | Bacchi | 33,00 | 990,00 |
| 193 | 1 | 30 | Uni | Fita calculadora sharp 13mm x 4m | Master | 6,00 | 180,00 |
| 194 | 1 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | Bacchi | 47,00 | 470,00 |
| 195 | 1 | 30 | Uni | Corretivo fita 12 m | Bic | 33,70 | 1.011,00 |
| 196 | 1 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | Radex | 13,00 | 195,00 |
| 197 | 1 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta c/ 25 unidades | Bic | 100,00 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | | 558.927,60 |

Condições gerais:

- Preços líquidos e finais sem despesas adicionais.
- Proposta válida p/ 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis após confirmação.
- Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Cascavel – PR, 10 de Outubro de 2022.

Angelo Luis Anderle
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 SSP/PR

「 85 514 214 / 0001 - 39 」

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
 Centro - CEP 85812-260
 「 CASCADEL - PARANA 」



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/08/2021

Jornal AMP

Página 355

Edição 2321

Luiz Antonio
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4557/2021

Data: 04/08/2021

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos passa a ter a seguinte redação:

.....**Art. 1º.** Fica definido os gestores e fiscais de contratos, como abaixo especificamos:

GESTORES

- a) **DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) **ELIZA BORTOLANZA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.
- c) **CLEBESON BORDIM**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95.
- d) **VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30.
- e) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.
- f) **WALDIR ANTONIO TODESCATTO**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

FISCAIS

- a) **CLEUZA ARAÚJO COSTA**, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) **DELINA GOMES DA SILVA OENNING**, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **ANGELA MARIA ALBERTON LEAL**, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) **JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS**, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) **MARCIO ANDRIGO BRUSCHI**, Professor, CPF nº 020.928.179-06, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) **ROBSON MENCATTO**, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) **ANDRÉ LUIS THEISEN**, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- h) **DOUGLAS POLTRONIERI**, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) **JANDIRA SCHLLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- j) **MARLETE DAL MAGRO**, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l) **ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA**, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- m) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- n) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- o) **EDENILSON GIANINI**, Fiscal de Tributos, CPF nº 620.047.789-20, fiscal titular, da Secretaria de Administração e Planejamento;
- p) **LAIR MATIAZZO**, Assistente Administrativo, CPF nº 643.054.309-91, fiscal suplente, da Secretaria de Administração;
- q) **JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI**, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- r) **ADELINDA DA SILVA**, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000034

Planejamento;

s) **JOSÉ LUIZ BERNES**, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

t) **JANDIR LUIZ MENCATTO**, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana CPF nº 643.626.129-04; fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

u) **MARISA DE FÁTIMA TESSARI**, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

v) **JULIANE BRUNETTO SANTOS**, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Retificam-se as demais disposições do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000035

PUBLICADO EM:

23/05/2021

Jornal Amp

Página 302

Edição 2273

Karine
Ass. Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34.

.....
§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

.....
§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.

A



ESTADO DO PARANÁ

000036

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000037

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2561

Ass. Responsável

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.

“.....§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000038

Três Barras do Paraná/PR 18 de outubro de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 135/2022 (página 38), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de outubro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000040

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 135/2022, em especial, as páginas nº 038 e 039, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 484.648,83 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

000041

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

Três Barras do Paraná/PR, 1º de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FELDÃO

000043

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 135/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 38).

Três Barras do Paraná/PR, 1º de novembro de 2022.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000044

PUBLICADO EM:
21/12/2021
Jornal AMP
Página 377
Edição 2435
duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021
Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, *para o exercício de 2022*, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS**



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00;
- p) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item referente ao Lote 198 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote nº 191** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido no **Lote nº 108** da presente licitação.

5.5.1.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item pertencente ao **Lote 198**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022, todos os itens pertencentes AOS DEMAIS LOTES (LOTE 01 À LOTE 197) da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões oeste e sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões.

5.5.2.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniãçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000049

Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu.

5.5.2.2. A participação nos itens dos Lotes citados no item 5.5.2. são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.blil.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



000052

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte do **Lote 198** processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Para os itens cuja proposta final apresentar percentual de desconto superior a 50%, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar juntamente com a proposta ajustada comprovação de exequibilidade do preço.

10.24.4. Será aceito como comprovação nota fiscal de aquisição do material e será considerada exequível a proposta que comprovar diferença mínima de 10% entre o preço de compra e o valor de venda na licitação.



10.24.5. A não apresentação da comprovação de exequibilidade do preço acarretará na desclassificação da proponente.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000057

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou*

12/43



Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.12. Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP):

12.12.1. Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP (lote 108), bem como do item de ampla participação (lotes 198), prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

12.12.2. Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.12.3. Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa e/ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO



20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de



Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela

18/43



gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLÃO

000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--|-------|------------|-------------|
| 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | | | |
| 2 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | | | |
| 3 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | | | |
| 4 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | | | |
| 5 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | | | |
| 6 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | | | |
| 7 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | | | |
| 8 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | | | |
| 9 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | | | |
| 10 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | | | |
| 11 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | | | |
| 12 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | | | |
| 13 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | | | |
| 14 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | | | |
| 15 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | | | |
| 16 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | | | |
| 17 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | | | |
| 18 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | | | |
| 19 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | | | |
| 20 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | | | |
| 21 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | | | |
| 22 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | | | |
| 23 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 24 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 25 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 26 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 27 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | | | |
| 28 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | | | |
| 29 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | | | |
| 30 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | | | |
| 31 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | | | |
| 32 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / | | | |

21/43



CAPITAL DO FÊLÃO

000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-------|---------|--|--|--|
| | | | articulável em acrílico | | |
| 33 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | | |
| 34 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | | |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | | |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | | |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | | |
| 38 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | | |
| 39 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | | |
| 40 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | | |
| 41 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | | |
| 42 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | | |
| 43 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | | |
| 44 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | | |
| 45 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | | |
| 46 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | | |
| 47 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | | |
| 48 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | | |
| 49 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | | |
| 50 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | | |
| 51 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | | |
| 52 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | | |
| 53 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | | |
| 54 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | | |
| 55 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | | |
| 56 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | | |
| 57 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | | |
| 58 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | | |
| 59 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | | |
| 60 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | | |
| 61 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | | |
| 62 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | | |
| 63 | 8 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | | |
| 64 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | | |
| 65 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | | |
| 66 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | | |
| 67 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | | |
| 68 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | | |
| 69 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | | |
| 70 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | | |
| 71 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | | |
| 72 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | | |
| 73 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | |
| 74 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | |
| 75 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | |
| 76 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | |



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

| | | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--|--|--|
| 77 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm - cores diversas | | | |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | | | |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | | | |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | | | |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | | | |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | | | |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | | | |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | | | |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | | | |
| 86 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | | | |
| 87 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | | | |
| 88 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | | | |
| 89 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | | | |
| 90 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | | | |
| 91 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | | | |
| 92 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | | | |
| 93 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | | | |
| 94 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | | | |
| 95 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | | | |
| 96 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | | | |
| 97 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | | | |
| 98 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | | | |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | | | |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | | | |
| 101 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | | | |
| 102 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | | | |
| 103 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | | | |
| 104 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | | | |
| 105 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | | | |
| 106 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | | | |
| 107 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | | | |
| 108 | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 500 folhas | | | |
| 109 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | | | |
| 110 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | | | |
| 111 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | | | |
| 112 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | | | |
| 113 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | | | |
| 114 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm - cores diversas | | | |
| 115 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm - cores diversas | | | |
| 116 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm - cores diversas | | | |
| 117 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm - cores diversas | | | |
| 118 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm - cores diversas | | | |
| 119 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm - cores diversas | | | |
| 120 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | | | |
| 121 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | | | |
| 122 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | | | |
| 123 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | | | |
| 124 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | | | |
| 125 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | | | |
| 126 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | | | |
| 127 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | | | |



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--|--|
| 128 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | | |
| 129 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | | |
| 130 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | | |
| 131 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | | |
| 132 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | | |
| 133 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | | |
| 134 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | | |
| 135 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | | |
| 136 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | | |
| 137 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | | |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | | |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | | |
| 140 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | | |
| 141 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | | |
| 142 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | | |
| 143 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | | |
| 144 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | | |
| 145 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | | |
| 146 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | | |
| 147 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | | |
| 148 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | | |
| 149 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | | |
| 150 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | | |
| 151 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | | |
| 152 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | | |
| 153 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | | |
| 154 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | | |
| 155 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | | |
| 156 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | | |
| 157 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | | |
| 158 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | | |
| 159 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | | |
| 160 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | | |
| 161 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | | |
| 162 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | | |
| 163 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | | |
| 164 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | | |
| 165 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | | |
| 166 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | | |
| 167 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | | |
| 168 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | | |
| 169 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | | |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | | |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | | |
| 172 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | | |
| 173 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | | |
| 174 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | | |
| 175 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | | |
| 176 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | | |
| 177 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | | |
| 178 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | | |
| 179 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | | |
| 180 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | | |
| 181 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | | |
| 182 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | | |
| 183 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | | |
| 184 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | | |



000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-------|-----|---------|--|--|--|--|
| 185 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas - tamanho officio | | | |
| 186 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | | | |
| 187 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | | | |
| 188 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvím costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | | | |
| 189 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | | | |
| 190 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | | | |
| 191 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | | | |
| 192 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | | | |
| 193 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | | | |
| 194 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | | | |
| 195 | 30 | Uni | Corretivo fita | | | |
| 196 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | | | |
| 197 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | | | |
| TOTAL | | | | | | |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|------|-------|---|-------|------------|-------------|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000073

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº XX/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: RS X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações,



dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30



CAPITAL DO FÉLÍO

000078

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04 fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Para podermos executar as atividades e programas, necessitamos adquirir materiais de expediente para manutenção de todas as suas secretarias da Administração Pública. Também na área da educação necessitamos adquirir materiais escolares e pedagógicos para manutenção das instituições de ensino – Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental – (séries iniciais), escolarização de jovens e adultos – EJA e Educação Especial inclusa no ensino regular.

2.2. O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiários dos programas. Com os materiais escolares e pedagógicos podemos oferecer ações sócio educacionais com mais qualidade aos nossos educandos, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a Administração Pública, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O Lote nº 198 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote nº 198 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido no Lote nº 108 da presente licitação.

3.3.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do Lote nº 198, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes não sediados nestas regiões, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|------------|-------------|
| 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | 10,83 | 216,60 |
| 2 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | 8,63 | 258,90 |
| 3 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin - formato 145 x 210 mm | 41,63 | 2.497,80 |
| 4 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | 16,83 | 504,90 |
| 5 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | 1,25 | 1.875,00 |
| 6 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | 7,63 | 76,30 |
| 7 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | 13,63 | 545,20 |
| 8 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | 14,63 | 2.194,50 |
| 9 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | 27,96 | 559,20 |
| 10 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | 28,63 | 1.145,20 |
| 11 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | 9,30 | 930,00 |
| 12 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | 9,63 | 1.444,50 |
| 13 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | 8,63 | 1.294,50 |
| 14 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | 98,66 | 1.973,20 |
| 15 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | 158,30 | 4.749,00 |
| 16 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | 77,83 | 1.556,60 |
| 17 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | 24,96 | 2.496,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000033

| | | | | | |
|----|-----|---------|--|--------|-----------|
| 18 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | 3,96 | 79,20 |
| 19 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | 524,96 | 5.249,60 |
| 20 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | 38,63 | 1.931,50 |
| 21 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | 7,13 | 3.565,00 |
| 22 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | 12,96 | 3.240,00 |
| 23 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | 626,66 | 18.799,80 |
| 24 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 9.049,95 |
| 25 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 18.099,90 |
| 26 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 610,00 | 12.200,00 |
| 27 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | 8,30 | 4.980,00 |
| 28 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | 12,96 | 3.888,00 |
| 29 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | 22,63 | 4.526,00 |
| 30 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | 88,30 | 1.324,50 |
| 31 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | 47,96 | 479,60 |
| 32 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | 70,96 | 1.277,28 |
| 33 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | 17,63 | 3.526,00 |
| 34 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | 56,63 | 5.663,00 |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | 56,63 | 2.831,50 |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | 56,63 | 1.132,60 |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | 3,33 | 1.598,40 |
| 38 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | 5,80 | 696,00 |
| 39 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeter | 7,46 | 746,00 |
| 40 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | 1,41 | 846,00 |
| 41 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | 2,50 | 500,00 |
| 42 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | 89,33 | 1.786,60 |
| 43 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | 91,00 | 1.365,00 |
| 44 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | 16,96 | 1.696,00 |
| 45 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | 25,96 | 2.596,00 |
| 46 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | 3,06 | 1.377,00 |
| 47 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | 63,33 | 3.166,50 |
| 48 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | 64,66 | 3.233,00 |
| 49 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | 4,90 | 441,00 |
| 50 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | 15,63 | 1.250,40 |
| 51 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | 9,96 | 1.992,00 |
| 52 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | 13,43 | 671,50 |
| 53 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | 12,63 | 378,90 |
| 54 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | 3,96 | 285,12 |
| 55 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | 28,96 | 579,20 |
| 56 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | 134,66 | 1.346,60 |
| 57 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | 142,83 | 1.428,30 |
| 58 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | 29,33 | 439,95 |
| 59 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | 31,66 | 316,60 |
| 60 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | 42,66 | 426,60 |
| 61 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | 49,66 | 248,30 |
| 62 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | 55,00 | 275,00 |
| 63 | 8 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | 46,66 | 373,28 |
| 64 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | 50,00 | 250,00 |
| 65 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | 61,33 | 306,65 |
| 66 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | 51,00 | 255,00 |
| 67 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | 64,00 | 320,00 |
| 68 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | 81,66 | 816,60 |

38/43



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000084

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--------|-----------|
| 69 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | 2,96 | 177,60 |
| 70 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | 4,96 | 595,20 |
| 71 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | 69,63 | 2.088,90 |
| 72 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | 4,16 | 208,00 |
| 73 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 3,33 | 6.660,00 |
| 74 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 8,13 | 4.065,00 |
| 75 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 76 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 77 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 7,46 | 2.238,00 |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | 8,66 | 1.212,40 |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | 12,63 | 1.263,00 |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | 15,13 | 1.513,00 |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | 9,96 | 3.984,00 |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | 20,46 | 4.092,00 |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | 2,16 | 648,00 |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | 6,96 | 1.392,00 |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | 14,63 | 2.926,00 |
| 86 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | 23,93 | 2.393,00 |
| 87 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | 241,40 | 1.931,20 |
| 88 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | 10,99 | 3.297,00 |
| 89 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | 43,96 | 879,20 |
| 90 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | 58,93 | 1.178,60 |
| 91 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | 36,96 | 3.326,40 |
| 92 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | 68,30 | 3.415,00 |
| 93 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | 108,30 | 1.624,50 |
| 94 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | 243,30 | 2.433,00 |
| 95 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | 11,63 | 2.326,00 |
| 96 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | 19,93 | 1.195,80 |
| 97 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | 25,16 | 503,20 |
| 98 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | 18,96 | 189,60 |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | 15,30 | 15.300,00 |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | 111,63 | 11.163,00 |
| 101 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | 18,30 | 183,00 |
| 102 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | 17,31 | 1.731,00 |
| 103 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | 11,30 | 1.130,00 |
| 104 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | 9,31 | 7.448,00 |
| 105 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | 9,98 | 1.197,60 |
| 106 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | 20,96 | 2.515,20 |
| 107 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | 3,13 | 313,00 |
| 108 | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 21.975,00 |
| 109 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 110 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 111 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 112 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 113 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | 23,00 | 1.380,00 |
| 114 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | 2,00 | 3.000,00 |
| 115 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | 2,05 | 2.050,00 |
| 116 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 117 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 118 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | 0,66 | 528,00 |
| 119 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | 0,48 | 144,00 |
| 120 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | 5,63 | 2.252,00 |
| 121 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | 6,80 | 680,00 |
| 122 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | 7,66 | 766,00 |
| 123 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | 8,48 | 424,00 |
| 124 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | 9,33 | 466,50 |
| 125 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | 24,30 | 1.458,00 |
| 126 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | 22,66 | 679,80 |
| 127 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | 44,96 | 2.697,60 |

39/43



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000035

| | | | | | |
|-----|-------|---------|--|--------|-----------|
| 128 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | 49,30 | 2.465,00 |
| 129 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | 1,98 | 990,00 |
| 130 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | 19,63 | 3.926,00 |
| 131 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | 20,96 | 4.192,00 |
| 132 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | 217,63 | 5.440,75 |
| 133 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | 39,33 | 1.179,90 |
| 134 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | 42,33 | 1.269,90 |
| 135 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | 47,33 | 1.656,55 |
| 136 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | 48,33 | 1.449,90 |
| 137 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | 54,30 | 1.629,00 |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | 4,91 | 1.964,00 |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | 4,91 | 1.473,00 |
| 140 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | 4,76 | 1.428,00 |
| 141 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | 8,78 | 1.756,00 |
| 142 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | 32,63 | 978,90 |
| 143 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | 38,96 | 1.168,80 |
| 144 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | 140,00 | 3.500,00 |
| 145 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | 216,66 | 6.499,80 |
| 146 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | 100,30 | 3.009,00 |
| 147 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | 108,33 | 5.416,50 |
| 148 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | 2,63 | 157,80 |
| 149 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | 2,78 | 166,80 |
| 150 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | 3,08 | 184,80 |
| 151 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | 3,25 | 195,00 |
| 152 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | 3,78 | 226,80 |
| 153 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | 4,28 | 256,80 |
| 154 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | 4,53 | 271,80 |
| 155 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | 4,96 | 297,60 |
| 156 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | 5,63 | 337,80 |
| 157 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | 6,66 | 399,60 |
| 158 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | 9,50 | 570,00 |
| 159 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | 10,50 | 630,00 |
| 160 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | 12,30 | 738,00 |
| 161 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | 7,30 | 438,00 |
| 162 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | 21,30 | 1.704,00 |
| 163 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | 7,46 | 223,80 |
| 164 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | 12,20 | 244,00 |
| 165 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | 17,06 | 341,20 |
| 166 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | 26,73 | 534,60 |
| 167 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | 36,40 | 728,00 |
| 168 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | 2,81 | 1.405,00 |
| 169 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1.40 m x 50 m – cores diversas | 140,00 | 11.200,00 |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | 7,71 | 3.084,00 |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | 19,98 | 3.996,00 |
| 172 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | 8,83 | 6.181,00 |
| 173 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | 1,46 | 1.898,00 |
| 174 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | 33,30 | 1.665,00 |
| 175 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 176 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 177 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 178 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 179 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 180 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | 9,63 | 963,00 |
| 181 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | 43,56 | 2.178,00 |
| 182 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | 5,66 | 1.358,40 |
| 183 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | 7,56 | 189,00 |
| 184 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | 27,63 | 1.381,50 |
| 185 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício | 28,30 | 1.415,00 |
| 186 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | 10,96 | 548,00 |
| 187 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | 80,16 | 801,60 |
| 188 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | 78,23 | 1.173,45 |

40/43



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

| | | | | | |
|-----|-----|--------|---|--------------|-------------------|
| 189 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | 43,63 | 218,15 |
| 190 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | 10,80 | 1.080,00 |
| 191 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | 124,96 | 7.497,60 |
| 192 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | 21,63 | 648,90 |
| 193 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | 6,96 | 208,80 |
| 194 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | 33,96 | 339,60 |
| 195 | 30 | Uni | Corretivo fita | 16,86 | 505,80 |
| 196 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | 10,63 | 159,45 |
| 197 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | 94,95 | 284,85 |
| | | | | TOTAL | 418.723,83 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|--------------|------------------|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 65.925,00 |
| | | | | TOTAL | 65.925,00 |

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas,

41/43



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000088

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados.



000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 1º de novembro de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 135/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

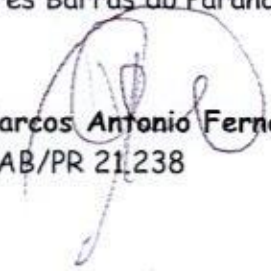
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

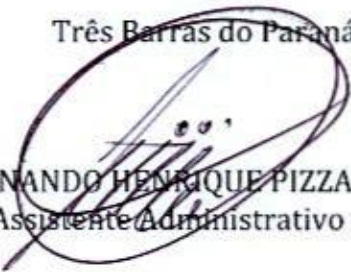
Três Barras do Paraná, em 03 de novembro de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 135/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 135/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000092

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93 e, Lei N° 10520/02.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000093

PUBLICADO EM:

23/12/2021

Jornal AMP

Página 376

Edição 2435

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000094

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

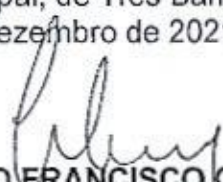
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumir como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000096

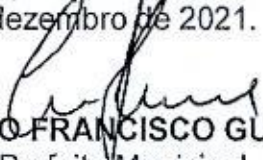
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS**



CAPITAL DO FÊLIÃO

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00;
- p) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000099

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item referente ao Lote 198 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote nº 191** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido no **Lote nº 108** da presente licitação.

5.5.1.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item pertencente ao **Lote 198**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022, todos os itens pertencentes AOS DEMAIS LOTES (LOTE 01 À LOTE 197) da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões oeste e sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões.

5.5.2.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguçu, Serranópolis do Iguçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul,

3/43



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguçu, Sulina, Vitorino. Município Limitrofe: Quedas do Iguçu.

5.5.2.2. A participação nos itens dos Lotes citados no item **5.5.2.** são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte do **Lote 198** processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Para os itens cuja proposta final apresentar percentual de desconto superior a 50%, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar juntamente com a proposta ajustada comprovação de exequibilidade do preço.

10.24.4. Será aceito como comprovação nota fiscal de aquisição do material e será considerada exequível a proposta que comprovar diferença mínima de 10% entre o preço de compra e o valor de venda na licitação.



10.24.5. A não apresentação da comprovação de exequibilidade do preço acarretará na desclassificação da proponente.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000106

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou*



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.12. Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP):

12.12.1. Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP (lote 108), bem como do item de ampla participação (lotes 198), prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

12.12.2. Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.12.3. Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa e/ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13/43



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de

16/43



Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000115

gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--|-------|------------|-------------|
| 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | | | |
| 2 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | | | |
| 3 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | | | |
| 4 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | | | |
| 5 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | | | |
| 6 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | | | |
| 7 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | | | |
| 8 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | | | |
| 9 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | | | |
| 10 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | | | |
| 11 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | | | |
| 12 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | | | |
| 13 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | | | |
| 14 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | | | |
| 15 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | | | |
| 16 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | | | |
| 17 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | | | |
| 18 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | | | |
| 19 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | | | |
| 20 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | | | |
| 21 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | | | |
| 22 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | | | |
| 23 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 24 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 25 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 26 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| 27 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | | | |
| 28 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | | | |
| 29 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | | | |
| 30 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | | | |
| 31 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | | | |
| 32 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | | | |

21/43



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000118

| | | | | | |
|----|-------|---------|--|--|--|
| | | | articulável em acrílico | | |
| 33 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | | |
| 34 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | | |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | | |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | | |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | | |
| 38 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeto | | |
| 39 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojeto | | |
| 40 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | | |
| 41 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | | |
| 42 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | | |
| 43 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | | |
| 44 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | | |
| 45 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | | |
| 46 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | | |
| 47 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | | |
| 48 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | | |
| 49 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | | |
| 50 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | | |
| 51 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | | |
| 52 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | | |
| 53 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | | |
| 54 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | | |
| 55 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | | |
| 56 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | | |
| 57 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | | |
| 58 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | | |
| 59 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | | |
| 60 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | | |
| 61 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | | |
| 62 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | | |
| 63 | 8 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | | |
| 64 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | | |
| 65 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | | |
| 66 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | | |
| 67 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | | |
| 68 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | | |
| 69 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | | |
| 70 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | | |
| 71 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | | |
| 72 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | | |
| 73 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | |
| 74 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | |
| 75 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | |
| 76 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | |



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000119

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--|--|
| 77 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | | |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | | |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | | |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | | |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | | |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | | |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | | |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | | |
| 86 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | | |
| 87 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | | |
| 88 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | | |
| 89 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | | |
| 90 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | | |
| 91 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | | |
| 92 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | | |
| 93 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | | |
| 94 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | | |
| 95 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | | |
| 96 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | | |
| 97 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | | |
| 98 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | | |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | | |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | | |
| 101 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | | |
| 102 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | | |
| 103 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | | |
| 104 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | | |
| 105 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | | |
| 106 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | | |
| 107 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | | |
| 108 | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | |
| 109 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | | |
| 110 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | | |
| 111 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | | |
| 112 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | | |
| 113 | 60 | Pacote | Papel verqê A-4 180 g c/ 50 folhas | | |
| 114 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | | |
| 115 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | | |
| 116 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | | |
| 117 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | | |
| 118 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | | |
| 119 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | | |
| 120 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | | |
| 121 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | | |
| 122 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | | |
| 123 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | | |
| 124 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | | |
| 125 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | | |
| 126 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | | |
| 127 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | | |



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000120

| | | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--|--|--|
| 128 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | | | |
| 129 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | | | |
| 130 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | | | |
| 131 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | | | |
| 132 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | | | |
| 133 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | | | |
| 134 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | | | |
| 135 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | | | |
| 136 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | | | |
| 137 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | | | |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | | | |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | | | |
| 140 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | | | |
| 141 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | | | |
| 142 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | | | |
| 143 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | | | |
| 144 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | | | |
| 145 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | | | |
| 146 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | | | |
| 147 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | | | |
| 148 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | | | |
| 149 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | | | |
| 150 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | | | |
| 151 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | | | |
| 152 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | | | |
| 153 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | | | |
| 154 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | | | |
| 155 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | | | |
| 156 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | | | |
| 157 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | | | |
| 158 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | | | |
| 159 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | | | |
| 160 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | | | |
| 161 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | | | |
| 162 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | | | |
| 163 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | | | |
| 164 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | | | |
| 165 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | | | |
| 166 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | | | |
| 167 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | | | |
| 168 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | | | |
| 169 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | | | |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | | | |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | | | |
| 172 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | | | |
| 173 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | | | |
| 174 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | | | |
| 175 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | | | |
| 176 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | | | |
| 177 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | | | |
| 178 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | | | |
| 179 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | | | |
| 180 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | | | |
| 181 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | | | |
| 182 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | | | |
| 183 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | | | |
| 184 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | | | |

24/43



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

| | | | | | | | |
|-----|-----|---------|--|--|--|-------|--|
| 185 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício | | | | |
| 186 | 50 | Unidade | Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | | | | |
| 187 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | | | | |
| 188 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | | | | |
| 189 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | | | | |
| 190 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | | | | |
| 191 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | | | | |
| 192 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | | | | |
| 193 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | | | | |
| 194 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | | | | |
| 195 | 30 | Uni | Corretivo fita | | | | |
| 196 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | | | | |
| 197 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta. caixa com 50 unidades | | | | |
| | | | | | | TOTAL | |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | |
|------|------|-------|---|-------|------------|-------------|--|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | | |
| | | | | | | TOTAL | |

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 72/2022.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita



as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações,



dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



CAPITAL DO FÉLIXÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000128

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95

d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

32/43



- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04 fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Para podermos executar as atividades e programas, necessitamos adquirir materiais de expediente para manutenção de todas as suas secretarias da Administração Pública. Também na área da educação necessitamos adquirir materiais escolares e pedagógicos para manutenção das instituições de ensino – Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental – (séries iniciais), escolarização de jovens e adultos – EJA e Educação Especial inclusa no ensino regular.

2.2. O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiários dos programas. Com os materiais escolares e pedagógicos podemos oferecer ações sócio educacionais com mais qualidade aos nossos educandos, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a Administração Pública, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O Lote nº 198 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote nº 198 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido no Lote nº 108 da presente licitação.

3.3.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do Lote nº 198, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes não sediados nestas regiões, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

36/43



4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|------------|-------------|
| 1 | 20 | Caixa | Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | 10,83 | 216,60 |
| 2 | 30 | Caixa | Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | 8,63 | 258,90 |
| 3 | 60 | Unidade | Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | 41,63 | 2.497,80 |
| 4 | 30 | Unidade | Almofada nº 3 p/ carimbo | 16,83 | 504,90 |
| 5 | 1.500 | Unidade | Apontador plástico simples s/ depósito | 1,25 | 1.875,00 |
| 6 | 10 | Unidade | Apagador p/ quadro c/ porta giz | 7,63 | 76,30 |
| 7 | 40 | Unidade | Apagador p/ quadro branco | 13,63 | 545,20 |
| 8 | 150 | Pacote | Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | 14,63 | 2.194,50 |
| 9 | 20 | Rolo | Barbante de algodão cru c/ 600 g | 27,96 | 559,20 |
| 10 | 40 | Rolo | Barbante de algodão colorido c/ 600 g | 28,63 | 1.145,20 |
| 11 | 100 | Unidade | Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | 9,30 | 930,00 |
| 12 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas | 9,63 | 1.444,50 |
| 13 | 150 | Unidade | Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | 8,63 | 1.294,50 |
| 14 | 20 | Unidade | Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | 98,66 | 1.973,20 |
| 15 | 30 | Unidade | Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | 158,30 | 4.749,00 |
| 16 | 20 | Caixa | Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | 77,83 | 1.556,60 |
| 17 | 100 | Caixa | Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | 24,96 | 2.496,00 |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

| | | | | | |
|----|-----|---------|--|--------|-----------|
| 18 | 20 | Unidade | Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | 3,96 | 79,20 |
| 19 | 10 | Unidade | Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | 524,96 | 5 249,60 |
| 20 | 50 | Unidade | Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | 38,63 | 1.931,50 |
| 21 | 500 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão | 7,13 | 3.565,00 |
| 22 | 250 | Unidade | Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | 12,96 | 3 240,00 |
| 23 | 30 | Caixa | Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | 626,66 | 18.799,80 |
| 24 | 15 | Caixa | Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 9.049,95 |
| 25 | 30 | Caixa | Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 603,33 | 18.099,90 |
| 26 | 20 | Caixa | Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | 610,00 | 12 200,00 |
| 27 | 600 | Unidade | Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | 8,30 | 4 980,00 |
| 28 | 300 | Unidade | Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | 12,96 | 3 888,00 |
| 29 | 200 | Unidade | Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | 22,63 | 4 526,00 |
| 30 | 15 | Unidade | Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | 88,30 | 1.324,50 |
| 31 | 10 | Unidade | Caixa de correspondência simples em acrílico | 47,96 | 479,60 |
| 32 | 18 | Unidade | Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | 70,96 | 1 277,28 |
| 33 | 200 | Jogo | Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | 17,63 | 3 526,00 |
| 34 | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | 56,63 | 5.663,00 |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | 56,63 | 2.831,50 |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | 56,63 | 1.132,60 |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | 3,33 | 1.598,40 |
| 38 | 120 | Unidade | Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 5,80 | 696,00 |
| 39 | 100 | Unidade | Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | 7,46 | 746,00 |
| 40 | 600 | Unidade | Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | 1,41 | 846,00 |
| 41 | 200 | Unidade | Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | 2,50 | 500,00 |
| 42 | 20 | Pacote | Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | 89,33 | 1.786,60 |
| 43 | 15 | Pacote | Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | 91,00 | 1.365,00 |
| 44 | 100 | Caixa | Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados | 16,96 | 1.696,00 |
| 45 | 100 | Unidade | Cola branca escolar c/ 1000 g | 25,96 | 2.596,00 |
| 46 | 450 | Unidade | Cola branca escolar c/ 90 g | 3,06 | 1.377,00 |
| 47 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | 63,33 | 3.166,50 |
| 48 | 50 | Pacote | Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | 64,66 | 3.233,00 |
| 49 | 90 | Unidade | Cola em bastão c/ 10 g | 4,90 | 441,00 |
| 50 | 80 | Jogo | Cola colorida 23 g c/ 6 cores | 15,63 | 1 250,40 |
| 51 | 200 | Unidade | Cola c/ glitter c/ 35 g | 9,96 | 1.992,00 |
| 52 | 50 | Unidade | Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | 13,43 | 671,50 |
| 53 | 30 | Unidade | Cola p/ madeira c/ 100 ml | 12,63 | 378,90 |
| 54 | 72 | Unidade | Corretivo líquido c/ 18 ml | 3,96 | 285,12 |
| 55 | 20 | Unidade | Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | 28,96 | 579,20 |
| 56 | 10 | Caixa | Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | 134,66 | 1 346,60 |
| 57 | 10 | Caixa | Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | 142,83 | 1.428,30 |
| 58 | 15 | Pacote | Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | 29,33 | 439,95 |
| 59 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | 31,66 | 316,60 |
| 60 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | 42,66 | 426,60 |
| 61 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | 49,66 | 248,30 |
| 62 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | 55,00 | 275,00 |
| 63 | 8 | Pacote | Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | 46,66 | 373,28 |
| 64 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | 50,00 | 250,00 |
| 65 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade | 61,33 | 306,65 |
| 66 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | 51,00 | 255,00 |
| 67 | 5 | Pacote | Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | 64,00 | 320,00 |
| 68 | 10 | Pacote | Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | 81,66 | 816,60 |

38/43



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000135

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|--------|-----------|
| 69 | 60 | Unidade | Estilete plástico estreito 9 mm | 2,96 | 177,60 |
| 70 | 120 | Unidade | Estilete plástico largo 18 mm | 4,96 | 595,20 |
| 71 | 30 | Caixa | Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | 69,63 | 2.088,90 |
| 72 | 50 | Unidade | Extrator de grampo / espátula em aço inox | 4,16 | 208,00 |
| 73 | 2.000 | Unidade | EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 3,33 | 6.660,00 |
| 74 | 500 | Unidade | EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 8,13 | 4.065,00 |
| 75 | 500 | Unidade | EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 76 | 500 | Unidade | EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | 7,80 | 3.900,00 |
| 77 | 300 | Unidade | EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | 7,46 | 2.238,00 |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | 8,66 | 1.212,40 |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | 12,63 | 1.263,00 |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | 15,13 | 1.513,00 |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | 9,96 | 3.984,00 |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | 20,46 | 4.092,00 |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | 2,16 | 648,00 |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | 6,96 | 1.392,00 |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | 14,63 | 2.926,00 |
| 86 | 100 | Rolo | Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | 23,93 | 2.393,00 |
| 87 | 8 | Caixa | Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | 241,40 | 1.931,20 |
| 88 | 300 | Caixa | Giz de cera grosso c/ 12 cores | 10,99 | 3.297,00 |
| 89 | 20 | Caixa | Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | 43,96 | 879,20 |
| 90 | 20 | Caixa | Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | 58,93 | 1.178,60 |
| 91 | 90 | Unidade | Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | 36,96 | 3.326,40 |
| 92 | 50 | Unidade | Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | 68,30 | 3.415,00 |
| 93 | 15 | Unidade | Grampeador grande p/ 100 folhas | 108,30 | 1.624,50 |
| 94 | 10 | Unidade | Grampeador grande p/ 240 folhas | 243,30 | 2.433,00 |
| 95 | 200 | Caixa | Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | 11,63 | 2.326,00 |
| 96 | 60 | Caixa | Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | 19,93 | 1.195,80 |
| 97 | 20 | Pacote | Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | 25,16 | 503,20 |
| 98 | 10 | Pacote | Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | 18,96 | 189,60 |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | 15,30 | 15.300,00 |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | 111,63 | 11.163,00 |
| 101 | 10 | Unidade | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | 18,30 | 183,00 |
| 102 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 100 folhas | 17,31 | 1.731,00 |
| 103 | 100 | Unidade | Livro ata c/ 50 folhas | 11,30 | 1.130,00 |
| 104 | 800 | Caixa | Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | 9,31 | 7.448,00 |
| 105 | 120 | Pote | Massa de modelar 150 g | 9,98 | 1.197,60 |
| 106 | 120 | Pote | Massa de modelar 500 g | 20,96 | 2.515,20 |
| 107 | 100 | Unidade | Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | 3,13 | 313,00 |
| 108 | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 21.975,00 |
| 109 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 110 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 111 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 112 | 20 | Resma | Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | 40,63 | 812,60 |
| 113 | 60 | Pacote | Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | 23,00 | 1.380,00 |
| 114 | 1.500 | Unidade | Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | 2,00 | 3.000,00 |
| 115 | 1.000 | Unidade | Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | 2,05 | 2.050,00 |
| 116 | 300 | Unidade | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 117 | 300 | Unidade | Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | 2,06 | 618,00 |
| 118 | 800 | Unidade | Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | 0,66 | 528,00 |
| 119 | 300 | Unidade | Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | 0,48 | 144,00 |
| 120 | 400 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | 5,63 | 2.252,00 |
| 121 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | 6,80 | 680,00 |
| 122 | 100 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | 7,66 | 766,00 |
| 123 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | 8,48 | 424,00 |
| 124 | 50 | Unidade | Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | 9,33 | 466,50 |
| 125 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | 24,30 | 1.458,00 |
| 126 | 30 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | 22,66 | 679,80 |
| 127 | 60 | Unidade | Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | 44,96 | 2.697,60 |

39/43



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----|-------|---------|--|--------|-----------|
| 128 | 50 | Unidade | Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | 49,30 | 2.465,00 |
| 129 | 500 | Unidade | Pasta "L" A-4 transparente / fumê | 1,98 | 990,00 |
| 130 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LE | 19,63 | 3.926,00 |
| 131 | 200 | Unidade | Pasta A/Z ofício LL | 20,96 | 4.192,00 |
| 132 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | 217,63 | 5.440,75 |
| 133 | 30 | Unidade | Pen drive 8 GB | 39,33 | 1.179,90 |
| 134 | 30 | Unidade | Pen drive 16 GB | 42,33 | 1.269,90 |
| 135 | 35 | Unidade | Pen drive 32 GB | 47,33 | 1.656,55 |
| 136 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | 48,33 | 1.449,90 |
| 137 | 30 | Unidade | Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas | 54,30 | 1.629,00 |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | 4,91 | 1.964,00 |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | 4,91 | 1.473,00 |
| 140 | 300 | Unidade | Pincel atômico permanente grosso recarregável | 4,76 | 1.428,00 |
| 141 | 200 | Unidade | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | 8,78 | 1.756,00 |
| 142 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente fina | 32,63 | 978,90 |
| 143 | 30 | Unidade | Pistola de cola quente grossa | 38,96 | 1.168,80 |
| 144 | 25 | Unidade | Pistola de cola quente grossa profissional | 140,00 | 3.500,00 |
| 145 | 30 | Caixa | Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | 216,66 | 6.499,80 |
| 146 | 30 | Rolo | Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | 100,30 | 3.009,00 |
| 147 | 50 | Rolo | Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m | 108,33 | 5.416,50 |
| 148 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 0 | 2,63 | 157,80 |
| 149 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 2 | 2,78 | 166,80 |
| 150 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 4 | 3,08 | 184,80 |
| 151 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 6 | 3,25 | 195,00 |
| 152 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 8 | 3,78 | 226,80 |
| 153 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 10 | 4,28 | 256,80 |
| 154 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 12 | 4,53 | 271,80 |
| 155 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 14 | 4,96 | 297,60 |
| 156 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 16 | 5,63 | 337,80 |
| 157 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 18 | 6,66 | 399,60 |
| 158 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 20 | 9,50 | 570,00 |
| 159 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 22 | 10,50 | 630,00 |
| 160 | 60 | Unidade | Pincel chato escolar nº 24 | 12,30 | 738,00 |
| 161 | 60 | Unidade | Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | 7,30 | 438,00 |
| 162 | 80 | Unidade | Prancheta ofício em acrílico | 21,30 | 1.704,00 |
| 163 | 30 | Caixa | Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | 7,46 | 223,80 |
| 164 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | 12,20 | 244,00 |
| 165 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | 17,06 | 341,20 |
| 166 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | 26,73 | 534,60 |
| 167 | 20 | Caixa | Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | 36,40 | 728,00 |
| 168 | 500 | Unidade | Régua plástica transparente c/ 30 cm | 2,81 | 1.405,00 |
| 169 | 80 | Rolo | TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | 140,00 | 11.200,00 |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | 7,71 | 3.084,00 |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | 19,98 | 3.996,00 |
| 172 | 700 | Unidade | Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | 8,83 | 6.181,00 |
| 173 | 1.300 | Unidade | Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | 1,46 | 1.898,00 |
| 174 | 50 | Unidade | Tinta spray 350 ml – cores variadas | 33,30 | 1.665,00 |
| 175 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 176 | 15 | Unidade | Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | 7,96 | 119,40 |
| 177 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 178 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 179 | 15 | Unidade | Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | 8,30 | 124,50 |
| 180 | 100 | Unidade | Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | 9,63 | 963,00 |
| 181 | 50 | Unidade | Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | 43,56 | 2.178,00 |
| 182 | 240 | Unidade | Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | 5,66 | 1.358,40 |
| 183 | 25 | Unidade | Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | 7,56 | 189,00 |
| 184 | 50 | Unidade | Livro ponto ofício c/ 100 folhas | 27,63 | 1.381,50 |
| 185 | 50 | Unidade | Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício | 28,30 | 1.415,00 |
| 186 | 50 | Unidade | Lapiseira 0,7 e 0,9 corpo plástico e ponta de metal | 10,96 | 548,00 |
| 187 | 10 | cx | Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | 80,16 | 801,60 |
| 188 | 15 | Unidade | Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | 78,23 | 1.173,45 |

40/43



CAPITAL DO FÊMEÃO

000137

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----|-----|--------|---|--------------|-------------------|
| 189 | 5 | Pacote | Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | 43,63 | 218,15 |
| 190 | 100 | Rolos | Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | 10,80 | 1.080,00 |
| 191 | 60 | Rolo | Fita de poliéster para rotulador eletrônico | 124,96 | 7.497,60 |
| 192 | 30 | cx | Colchete nº 11 e 14 | 21,63 | 648,90 |
| 193 | 30 | Uni | Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | 6,96 | 208,80 |
| 194 | 10 | cx | Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | 33,96 | 339,60 |
| 195 | 30 | Uni | Corretivo fita | 16,86 | 505,80 |
| 196 | 15 | Unid | Tinta para numerador automático preta 20ml | 10,63 | 159,45 |
| 197 | 3 | cx | Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | 94,95 | 284,85 |
| | | | | TOTAL | 418.723,83 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|--------------|------------------|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | 293,00 | 65.925,00 |
| | | | | TOTAL | 65.925,00 |

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas,

41/43



enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


000140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:56CC8107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.140/22

Data 04.11.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

| Lei nº | Decreto nº |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.113/22, de 10 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.114/22, de 10 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.115/22, de 10 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.121/22, de 17 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.124/22, de 20 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.125/22, de 20 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.126/22, de 21 de outubro de 2022 |
| 2.175/22, de 26 de outubro de 2022 | 5.130/22, de 26 de outubro de 2022 |
| 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021 | 5.134/22, de 31 de outubro de 2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AEFD2BB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 64/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ Nº 30.572.270/0001-38 e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ Nº 37.005.258/0001-90**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:59C88C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E87186BB



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022)

IMPUGNANTE: POLEX COMERCIAL LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação, *in verbis*:

"24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."

Observa-se que o prazo para impugnação é de 3 (três) dias úteis contados da data de realização do pregão.

Assim considerando que o dia 18 de novembro de 2022 (sexta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi postada via e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br, em 18 de novembro de 2022, constitui-se, portanto, TEMPESTIVA.

2. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa POLEX COMERCIAL LTDA, na forma do artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022.

Sustenta a impugnant, em síntese, que as exigências definidas pelo órgão licitante no item 4.1 do Edital de Pregão Eletrônico 72/2022 não coadunam com a razoabilidade, vez que determina o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a entrega das mercadorias.

Afirma que mantendo-se o prazo estipulado estaria comprometendo a participação de possíveis licitantes que se encontram distantes do Órgão contratante, beneficiando assim apenas as empresas próximas, o que segundo a impugnant não é permitido, conforme previsão do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei de Licitações.

Por fim, requer que o prazo estipulado passe de 03 (três) dias para 30 (trinta) dias, promovendo a alteração de previsões de entrega do material.



ESTADO DO PARANÁ

000143
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Esse é o relato necessário.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no Edital:

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

Inicialmente, importante destacar que o maior desestímulo à comerciantes geograficamente distantes, como é o caso da impugnante, são as entregas serem parceladas, o que eleva o custo do transporte.

Como justificativa tem-se que o órgão licitante não tem um espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais, razão pela qual é solicitado o material gradativamente.

Diferentemente do que alega a impugnante, ou seja, que há direcionamento aos comerciantes locais em virtude do prazo de entrega previsto, o Órgão licitante ao elaborar o presente edital, primou pelo princípio do interesse público em detrimento do particular.

Ademais, não há na lei nenhuma disposição quanto aos prazos mínimos ou máximos de entrega do objeto licitado. A definição do prazo deve ser estabelecida de acordo com as necessidades do ente administrativo.

Cumprir frisar que a estipulação do prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Não nos parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual, mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Outrossim, o fato de a empresa ter sua sede distante do município também não deve servir como argumento para dilação do prazo. Não deve o órgão público alterar o Edital para beneficiar empresas que estão sendo supostamente prejudicadas, em decorrência de uma posição geográfica.



ESTADO DO PARANÁ

000144

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Por fim, cabe destacar que a definição do objeto da licitação pública e a suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

Em suma, o que se percebe, a impugnante busca uma interpretação que lhe seja mais conveniente, pois como se vê das exigências no Edital, estas estão em conformidade com a Lei que rege o procedimento licitatório em comento.

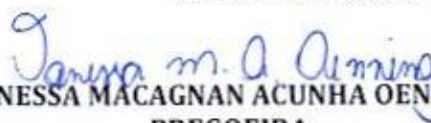
Portanto, em que pese as alegações expostas pela impugnante, percebe-se que não há qualquer direcionamento aos comerciantes locais em virtude do prazo de entrega previsto, caso contrário haveria participação restrita de empresas interessadas, o que não é o caso.

4. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto, bem como respeitando os princípios que regem os processos licitatórios e observando o artigo 3º da Lei de Licitações, OPINA-SE pelo **conhecimento** da impugnação apresentada pela empresa POLEX COMERCIAL LTDA, e, no mérito, com fundamento nas razões acima descritas, julgo IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado todos os termos do edital, principalmente com relação ao prazo de entrega.

Ao final, seja o resultado deste julgamento encaminhado à empresa Impugnante para que tenha conhecimento, bem como juntado nos autos do processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitação na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

| Título | Data de publicação | Autor | Acessos |
|---|--------------------|----------------------------|---------------------|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-72-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-municipais-bem-como-material-escolar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-educacao)</p> | 04/11/2022 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 93 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-71-2022-aquisicao-de-personagens-natalicios-presepio-para-ornamentacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-nas-festividades-natalinas)</p> | 04/11/2022 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 79 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-70-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-material-e-equipamentos-odontologicos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p> | 27/10/2022 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 128 |

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 09/11/2022 14:31:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 10,83
Descrição: Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | ACC | 10,80 |
| PARTICIPANTE 018 | BACCHI / BACCCHI | 10,00 |
| PARTICIPANTE 045 | Bacchi | 10,82 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 8,63
Descrição: Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 011 | KIT | 8,60 |
| PARTICIPANTE 013 | JOCAR / JOCAR | 8,00 |
| PARTICIPANTE 070 | Lyke | 8,62 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 41,63
Descrição: Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 050 | LORIGRAF | 41,60 |
| PARTICIPANTE 021 | SD / SD | 40,00 |
| PARTICIPANTE 011 | Lorigraf | 41,62 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 16,83
Descrição: Almofada nº 3 p/ carimbo

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 095 | MASTERPRINT | 16,80 |
| PARTICIPANTE 043 | Radex | 16,82 |
| PARTICIPANTE 009 | RADEX / RADEX | 16,00 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,25
Descrição: Apontador plástico simples s/ depósito

g

g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 091 | LEOELEO / LEOELEO | 0,34 |
| PARTICIPANTE 031 | LEO E LEO | 1,20 |
| PARTICIPANTE 064 | MASTER / MASTER | 1,22 |
| PARTICIPANTE 030 | Onda | 1,14 |

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 7,63

Descrição: Apagador p/ quadro c/ porta giz

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 084 | CORTIARTE | 7,60 |
| PARTICIPANTE 051 | Souza | 7,62 |
| PARTICIPANTE 076 | CARBRINK / CARBRINK | 7,00 |

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 13,63

Descrição: Apagador p/ quadro branco

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 089 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 5,25 |
| PARTICIPANTE 003 | RADEX | 13,60 |
| PARTICIPANTE 078 | CARBRINK / CARBRINK | 13,00 |
| PARTICIPANTE 026 | Lyke | 13,62 |

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PCT Val. Ref.: 14,63

Descrição: Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 096 | ART LATEX / ART LATEX | 10,61 |
| PARTICIPANTE 082 | SÃO ROQUE | 14,60 |
| PARTICIPANTE 022 | SR / SR | 14,00 |
| PARTICIPANTE 092 | Artlatex | 14,62 |

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RL Val. Ref.: 27,96

Descrição: Barbante de algodão cru c/ 600 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 006 | EURO ROMA | 27,90 |
| PARTICIPANTE 084 | Euroroma | 27,95 |
| PARTICIPANTE 025 | SR / SR | 27,00 |

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: RL Val. Ref.: 28,63

Descrição: Barbante de algodão colorido c/ 600 g

g

28

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 054 | EURO ROMA | 28,60 |
| PARTICIPANTE 017 | SR / SR | 28,00 |
| PARTICIPANTE 084 | Euroroma | 28,82 |

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 9,30
 Descrição: Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 019 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 5,14 |
| PARTICIPANTE 022 | LEONORA | 9,25 |
| PARTICIPANTE 077 | MASTER / MASTER | 9,00 |
| PARTICIPANTE 071 | Adelbras | 9,29 |

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 9,63
 Descrição: BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 020 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 4,00 |
| PARTICIPANTE 090 | LEONORA | 9,60 |
| PARTICIPANTE 089 | MASTER / MASTER | 9,00 |
| PARTICIPANTE 026 | Adelbras | 9,62 |

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 8,63
 Descrição: Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 049 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 3,97 |
| PARTICIPANTE 054 | LEONORA | 8,60 |
| PARTICIPANTE 061 | MASTER / MASTER | 800,00 |
| PARTICIPANTE 028 | Adelbras | 8,62 |

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 98,66
 Descrição: Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 023 | GESSELE | 98,60 |
| PARTICIPANTE 087 | Gessele | 98,65 |
| PARTICIPANTE 009 | BS / BS | 98,00 |

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 158,30
 Descrição: Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos

g

g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 030 | NILPEL | 158,20 |
| PARTICIPANTE 013 | RP / RP | 150,00 |
| PARTICIPANTE 034 | Gessele | 158,29 |

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 77,83
 Descrição: Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 051 | SCRITY | 77,80 |
| PARTICIPANTE 037 | Scrity | 77,82 |
| PARTICIPANTE 024 | MEGAPAPER / MEGAPAPER | 77,00 |

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 24,96
 Descrição: Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 050 | LEOELEO / LEOELEO | 15,59 |
| PARTICIPANTE 086 | RED BOR | 24,95 |
| PARTICIPANTE 031 | REDBOR / REDBOR | 24,00 |
| PARTICIPANTE 076 | Redbor | 24,94 |

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 3,96
 Descrição: Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 067 | CIS | 3,90 |
| PARTICIPANTE 095 | CIS / CIS | 3,90 |
| PARTICIPANTE 065 | Lyke | 3,95 |

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 524,96
 Descrição: Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 087 | SHARP | 524,50 |
| PARTICIPANTE 030 | Elgin | 524,95 |
| PARTICIPANTE 053 | ELGIN / ELGIN | 520,00 |

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 38,63
 Descrição: Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas

g

29

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 040 | MASTERPRINT / MP1086 | 32,08 |
| PARTICIPANTE 047 | MASTERPRINT | 38,60 |
| PARTICIPANTE 063 | CLASSE / CLASSE | 38,00 |
| PARTICIPANTE 068 | Alfacell | 38,62 |

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 7,13

Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 068 | FRAMA / FRAMA | 4,80 |
| PARTICIPANTE 079 | FRAMA | 7,10 |
| PARTICIPANTE 059 | FRAMA / FRAMA | 7,00 |
| PARTICIPANTE 014 | Frama | 7,12 |

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 12,96

Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 070 | SÃO CARLOS | 12,90 |
| PARTICIPANTE 036 | FRAMA / FRAMA | 12,00 |
| PARTICIPANTE 096 | Frama | 12,95 |

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 626,66

Descrição: Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 076 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 626,66 |
| PARTICIPANTE 060 | TILIBRA | 625,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Foroni | 626,66 |
| PARTICIPANTE 020 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 620,00 |

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: CX Val. Ref.: 603,33

Descrição: Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 009 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 603,33 |
| PARTICIPANTE 083 | TILIBRA | 603,00 |
| PARTICIPANTE 067 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 600,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Foroni | 603,33 |

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 603,33

Descrição: Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 067 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 603,33 |
| PARTICIPANTE 007 | TILIBRA | 603,00 |
| PARTICIPANTE 099 | Foroni | 603,33 |
| PARTICIPANTE 063 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 600,00 |

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 610,00

Descrição: Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 069 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 610,00 |
| PARTICIPANTE 052 | TILIBRA | 609,00 |
| PARTICIPANTE 055 | Foroni | 609,99 |
| PARTICIPANTE 098 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 600,00 |

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 8,30

Descrição: Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 086 | TILIBRA | 8,25 |
| PARTICIPANTE 034 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 8,00 |

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 12,96

Descrição: Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 042 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 13,16 |
| PARTICIPANTE 049 | TILIBRA | 12,90 |
| PARTICIPANTE 066 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 12,00 |
| PARTICIPANTE 085 | Foroni | 12,95 |

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 22,63

Descrição: Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 064 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 18,97 |
| PARTICIPANTE 034 | JANDAIA | 22,60 |
| PARTICIPANTE 070 | Foroni | 22,62 |
| PARTICIPANTE 063 | PANAMERICANA / PANAMERICANA | 22,00 |

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 88,30

Descrição: Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 088 | WALEU / 10050018 | 76,36 |
| PARTICIPANTE 067 | NOVACRIL | 88,25 |
| PARTICIPANTE 026 | CARBRINK / CARBRINK | 88,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Novacril | 88,29 |

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 47,96
 Descrição: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 053 | WALEU / 10050002 | 28,34 |
| PARTICIPANTE 040 | MOVACRIL | 47,90 |
| PARTICIPANTE 011 | CARBRINK / CARBRINK | 47,00 |
| PARTICIPANTE 005 | Novacril | 47,95 |

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 18 Unidade: UN Val. Ref.: 70,96
 Descrição: Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 006 | WALEU / 10050009 | 51,38 |
| PARTICIPANTE 091 | NOVACRIL | 70,90 |
| PARTICIPANTE 094 | CARBRINK / CARBRINK | 70,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Novacril | 70,95 |

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: JG Val. Ref.: 17,63
 Descrição: Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 073 | LEOELEO / LEOELEO | 6,34 |
| PARTICIPANTE 084 | LEO E LEO | 17,60 |
| PARTICIPANTE 089 | GATTE / GATTE | 17,00 |
| PARTICIPANTE 078 | Gatte | 17,62 |

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 56,63
 Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 001 | COMPACTOR / ECONOMIC | 47,87 |
| PARTICIPANTE 031 | BIC | 56,60 |
| PARTICIPANTE 057 | BIC | 56,63 |
| PARTICIPANTE 026 | Compactor | 56,62 |
| PARTICIPANTE 091 | BIC / BIC | 55,00 |

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 56,63
 Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 021 | COMPACTOR / ECONOMIC | 47,87 |
| PARTICIPANTE 032 | BIC | 56,60 |
| PARTICIPANTE 042 | BIC | 56,63 |
| PARTICIPANTE 005 | Compactor | 56,62 |
| PARTICIPANTE 039 | BIC / BIC | 55,00 |

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 56,63

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 038 | BIC | 56,63 |
| PARTICIPANTE 001 | BIC | 56,60 |
| PARTICIPANTE 010 | COMPACTOR / ECONOMIC | 47,87 |
| PARTICIPANTE 093 | Compactor | 56,62 |
| PARTICIPANTE 030 | BIC / BIC | 55,00 |

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 480 Unidade: CX Val. Ref.: 3,33

Descrição: Caneta marca texto – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 019 | MASTERPRINT / MP612 | 1,27 |
| PARTICIPANTE 020 | MASTERPRINT | 3,30 |
| PARTICIPANTE 061 | MASTER PRINT | 3,33 |
| PARTICIPANTE 086 | MASTER / MASTER | 3,30 |
| PARTICIPANTE 055 | Gatte | 3,32 |

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 5,80

Descrição: Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 054 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 3,48 |
| PARTICIPANTE 029 | LEONORA | 5,75 |
| PARTICIPANTE 020 | LIKE / LIKE | 5,50 |
| PARTICIPANTE 075 | Brw | 5,79 |

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,46

Descrição: Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 007 | CIS | 7,40 |
| PARTICIPANTE 023 | Lyke | 7,21 |
| PARTICIPANTE 034 | LIKE / LIKE | 7,00 |

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 1,41

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 012 | VMP | 1,40 |
| PARTICIPANTE 056 | ALLOFORM / ALLOFORM | 1,40 |

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 2,50

Descrição: Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 049 | VMP | 2,45 |
| PARTICIPANTE 063 | ALLOFORM / ALLOFORM | 2,40 |

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 89,33

Descrição: Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 091 | OFFICE PLAST | 89,30 |
| PARTICIPANTE 039 | LASSANI / LASSANI | 89,00 |
| PARTICIPANTE 025 | Acp | 89,30 |

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: PCT Val. Ref.: 91,00

Descrição: Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 065 | OFFICE PLAST | 90,00 |
| PARTICIPANTE 028 | LASSANI / LASSANI | 90,00 |
| PARTICIPANTE 058 | Acp | 90,89 |

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 16,96

Descrição: Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 087 | WIREPLAST 500G / WIREPLAST 500G | 18,20 |
| PARTICIPANTE 003 | TOP | 16,95 |
| PARTICIPANTE 095 | Top | 16,95 |
| PARTICIPANTE 024 | WIRE / WIRE | 16,00 |

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 25,96

Descrição: COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 063 | FRAMA / FRAMA | 22,49 |
| PARTICIPANTE 046 | PIRA | 25,95 |
| PARTICIPANTE 017 | PIRA / PIRA | 25,00 |
| PARTICIPANTE 043 | Pira | 25,95 |

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: UN Val. Ref.: 3,06

Descrição: Cola branca escolar c/ 90 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 076 | FRAMA / MAXI | 2,68 |
| PARTICIPANTE 017 | PIRA | 3,00 |
| PARTICIPANTE 062 | Pira | 3,05 |
| PARTICIPANTE 097 | PIRA / PIRA | 3,00 |

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 63,33

Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 055 | MAKE + / MAKE + | 66,17 |
| PARTICIPANTE 057 | RENDICOLLA | 63,30 |
| PARTICIPANTE 033 | Rndicola | 63,31 |
| PARTICIPANTE 062 | RENDICOLLA / RENDICOLLA | 63,00 |

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 64,66

Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 002 | MAKE + / MAKE + | 66,17 |
| PARTICIPANTE 039 | RENDICOLLA | 64,60 |
| PARTICIPANTE 090 | RENDICOLLA / RENDICOLLA | 60,00 |
| PARTICIPANTE 011 | Rendicola | 64,65 |

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: UN Val. Ref.: 4,90

Descrição: COLA EM BASTÃO C/ 10 G

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 072 | LEOELEO / LEOELEO | 1,31 |
| PARTICIPANTE 075 | LEONORA | 4,85 |
| PARTICIPANTE 008 | Gatte | 4,89 |
| PARTICIPANTE 090 | LEO / LEO | 4,80 |

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: JG Val. Ref.: 15,63

Descrição: Cola colorida 23 g c/ 6 cores

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 036 | PIRATININGA / PIRATININGA | 10,69 |
| PARTICIPANTE 030 | ACRILEX | 15,60 |
| PARTICIPANTE 055 | PIRA / PIRA | 15,00 |
| PARTICIPANTE 076 | Pira | 15,62 |

LOTE 51

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 9,96
Descrição: Cola c/ glitter c/ 35 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 074 | ACRILEX | 9,95 |
| PARTICIPANTE 051 | PIRA / PIRA | 9,00 |
| PARTICIPANTE 098 | Pira | 9,95 |

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 13,43
Descrição: Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 089 | FRAMA / MAXI | 7,14 |
| PARTICIPANTE 028 | FRAMA | 13,40 |
| PARTICIPANTE 053 | PIRA / PIRA | 13,00 |
| PARTICIPANTE 034 | Pira | 13,42 |

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 12,63
Descrição: Cola p/ madeira c/ 100 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 087 | ACRILEX | 12,60 |
| PARTICIPANTE 075 | PIRA / PIRA | 12,00 |
| PARTICIPANTE 030 | Tekbond | 12,62 |

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 72 Unidade: UN Val. Ref.: 3,96
Descrição: Corretivo líquido c/ 18 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 058 | FRAMA | 3,95 |
| PARTICIPANTE 036 | New Magic | 3,95 |
| PARTICIPANTE 012 | FRAMA / FRAMA | 3,90 |

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 28,96
Descrição: Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 095 | CAVIA | 28,90 |
| PARTICIPANTE 036 | Imp | 28,95 |
| PARTICIPANTE 059 | CARBRINK / CARBRINK | 28,00 |

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CX Val. Ref.: 134,66
Descrição: Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 063 | SCRITY | 134,60 |
| PARTICIPANTE 032 | Scrity | 134,65 |
| PARTICIPANTE 076 | RP / RP | 130,00 |

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CX Val. Ref.: 142,83

Descrição: Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 051 | SCRITY | 142,70 |
| PARTICIPANTE 020 | Scrity | 142,82 |
| PARTICIPANTE 002 | RP / RP | 140,00 |

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: PCT Val. Ref.: 29,33

Descrição: Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 066 | OFFICE PLAST | 29,30 |
| PARTICIPANTE 076 | LASSANI / LASSANI | 29,00 |
| PARTICIPANTE 022 | Office | 29,32 |

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 31,66

Descrição: Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 089 | OFFICE PLAST | 31,60 |
| PARTICIPANTE 048 | Office | 31,85 |
| PARTICIPANTE 045 | LASSANI / LASSANI | 31,00 |

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 42,66

Descrição: Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 078 | OFFICE PLAST | 42,60 |
| PARTICIPANTE 066 | LASSANI / LASSANI | 42,00 |
| PARTICIPANTE 057 | Office | 42,65 |

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 49,66

Descrição: Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 098 | OFFICE PLAST | 49,60 |
| PARTICIPANTE 042 | LASSANI / LASSANI | 49,00 |
| PARTICIPANTE 091 | Office | 49,65 |

LOTE 62

g K 29

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 55,00
Descrição: Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 053 | OFFICE PLAST | 54,90 |
| PARTICIPANTE 013 | LASSANI / LASSANI | 55,00 |
| PARTICIPANTE 044 | Office | 54,99 |

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: PCT Val. Ref.: 46,66
Descrição: Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 049 | OFFICE PLAST | 46,60 |
| PARTICIPANTE 058 | LASSANI / LASSANI | 46,00 |
| PARTICIPANTE 075 | Office | 46,65 |

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 50,00
Descrição: Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 038 | OFFICE PLAST | 49,90 |
| PARTICIPANTE 066 | Office | 49,99 |
| PARTICIPANTE 099 | LASSANI / LASSANI | 50,00 |

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 61,33
Descrição: Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 014 | OFFICE PLAST | 61,30 |
| PARTICIPANTE 006 | LASSANI / LASSANI | 61,00 |
| PARTICIPANTE 055 | Office | 61,32 |

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 51,00
Descrição: Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 030 | OFFICE PLAST | 50,90 |
| PARTICIPANTE 082 | LASSANI / LASSANI | 50,00 |
| PARTICIPANTE 011 | Office | 50,99 |

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 64,00
Descrição: Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade

g

K
R

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 007 | OFFICE PLAST | 63,90 |
| PARTICIPANTE 079 | Office | 63,99 |
| PARTICIPANTE 099 | LASSANI / LASSANI | 62,00 |

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 81,66

Descrição: Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 024 | OFFICE PLAST | 81,60 |
| PARTICIPANTE 070 | LASSANI / LASSANI | 80,00 |
| PARTICIPANTE 002 | Office | 81,65 |

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 2,96

Descrição: Estilete plástico estreito 9 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 010 | LEAORTE / LEAORTE | 3,32 |
| PARTICIPANTE 090 | MASTERPRINT | 2,95 |
| PARTICIPANTE 093 | Gatte | 2,95 |
| PARTICIPANTE 069 | MASTER / MASTER | 2,90 |

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 4,96

Descrição: Estilete plástico largo 18 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 087 | LEOARTE / LEOARTE | 3,71 |
| PARTICIPANTE 030 | MASTERPRINT | 4,95 |
| PARTICIPANTE 083 | MASTER / MASTER | 4,90 |
| PARTICIPANTE 099 | Gatte | 4,95 |

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 69,63

Descrição: Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 031 | COLACRIL | 69,60 |
| PARTICIPANTE 037 | COLACRIL / COLACRIL | 65,00 |

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 4,16

Descrição: Extrator de grampo / espátula em aço inox

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 058 | CAVIA | 4,15 |
| PARTICIPANTE 011 | CARBRINK / CARBRINK | 4,00 |
| PARTICIPANTE 023 | Brw | 4,15 |

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN **LOTE 73** Val. Ref.: 3,33

Descrição: EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 047 | MAKE + / MAKE + | 2,91 |
| PARTICIPANTE 063 | Dubflex / Dubflex | 3,30 |
| PARTICIPANTE 060 | HAITI | 3,30 |
| PARTICIPANTE 061 | MAKE / MAKE | 3,00 |
| PARTICIPANTE 094 | Make + | 3,32 |

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,13

Descrição: EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 071 | MAKE + / MAKE + | 6,05 |
| PARTICIPANTE 005 | Dubflex / Dubflex | 8,00 |
| PARTICIPANTE 076 | EVA BRAS | 8,10 |
| PARTICIPANTE 079 | Make + | 8,12 |
| PARTICIPANTE 097 | MAKE / MAKE | 8,00 |

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 7,80

Descrição: EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 099 | MAKE + / MAKE + | 5,29 |
| PARTICIPANTE 047 | Evamax / Evamax | 7,80 |
| PARTICIPANTE 097 | HAITI | 7,75 |
| PARTICIPANTE 062 | Make + | 7,79 |
| PARTICIPANTE 020 | MAKE / MAKE | 7,00 |

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 7,80

Descrição: EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 064 | MAKE + / MAKE + | 5,29 |
| PARTICIPANTE 020 | Evamax / Evamax | 7,80 |
| PARTICIPANTE 087 | HAITI | 7,75 |
| PARTICIPANTE 009 | MAKE / MAKE | 7,00 |
| PARTICIPANTE 053 | Make + | 7,79 |

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 7,46

Descrição: EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas

g

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 020 | Haiti / Haiti | 7,46 |
| PARTICIPANTE 005 | HAITI | 7,40 |
| PARTICIPANTE 095 | MAKE / MAKE | 7,00 |
| PARTICIPANTE 040 | Make + | 7,45 |

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: RL Val. Ref.: 8,66
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 082 | ADELBRAS | 8,66 |
| PARTICIPANTE 057 | ADELBRAS | 8,65 |
| PARTICIPANTE 064 | ADELBRAS / ADELBRAS | 7,40 |
| PARTICIPANTE 050 | VMP / VMP | 8,00 |
| PARTICIPANTE 072 | Adelbras | 8,65 |

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: RL Val. Ref.: 12,63
Descrição: Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 014 | ADELBRAS / ADELBRAS | 10,70 |
| PARTICIPANTE 038 | ADELBRAS | 12,60 |
| PARTICIPANTE 089 | ADELBRAS | 12,63 |
| PARTICIPANTE 072 | Adelbras | 12,62 |
| PARTICIPANTE 066 | FITPEL / FITPEL | 12,00 |

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: RL Val. Ref.: 15,13
Descrição: FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 095 | EUROCEL PAPEL / ECO10 | 12,12 |
| PARTICIPANTE 089 | ADELBRAS | 15,10 |
| PARTICIPANTE 051 | ADELBRAS | 15,13 |
| PARTICIPANTE 036 | FITPEL / FITPEL | 15,00 |
| PARTICIPANTE 071 | Adelbras | 15,12 |

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: RL Val. Ref.: 9,96
Descrição: FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 019 | EUROCEL BRANCA / EUROCEL BRANCA | 4,90 |
| PARTICIPANTE 095 | ADELBRAS | 9,95 |
| PARTICIPANTE 021 | ADELBRAS | 9,96 |
| PARTICIPANTE 035 | Celta | 9,95 |
| PARTICIPANTE 022 | MISSNER / CREPE | 9,96 |
| PARTICIPANTE 044 | FITPEL / FITPEL | 9,00 |

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: RL Val. Ref.: 20,46

Descrição: FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 096 | EUROCEL BRANCA / EUROCEL BRANCA | 14,16 |
| PARTICIPANTE 048 | ADELBRAS | 20,40 |
| PARTICIPANTE 021 | ADELBRAS | 20,46 |
| PARTICIPANTE 080 | Adere | 20,44 |
| PARTICIPANTE 075 | FITPEL / FITPEL | 20,00 |

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: RL Val. Ref.: 2,16

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 001 | EUROCEL / EUROCEL | 2,46 |
| PARTICIPANTE 073 | FIT-PEL | 2,10 |
| PARTICIPANTE 015 | ADELBRAS | 2,16 |
| PARTICIPANTE 074 | FITPEL / FITPEL | 2,00 |
| PARTICIPANTE 009 | Celta | 2,09 |

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: RL Val. Ref.: 6,96

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M,

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 091 | EUROCEL / EUROCEL | 7,35 |
| PARTICIPANTE 004 | FIT-PEL | 6,95 |
| PARTICIPANTE 036 | ADELBRAS | 6,96 |
| PARTICIPANTE 092 | Celta | 6,95 |
| PARTICIPANTE 058 | FITPEL / FITPEL | 6,00 |

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: RL Val. Ref.: 14,63

Descrição: Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 005 | CELLUX / 48X100 | 14,63 |
| PARTICIPANTE 093 | FIT-PEL | 14,60 |
| PARTICIPANTE 039 | ADELBRAS | 14,63 |
| PARTICIPANTE 020 | FITPEL / FITPEL | 14,00 |
| PARTICIPANTE 074 | AMAZON TAPE / AMAZON TAPE | 12,48 |
| PARTICIPANTE 078 | Celta | 14,62 |

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: RL Val. Ref.: 23,93

Descrição: Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 013 | KIT | 23,90 |
| PARTICIPANTE 086 | Gitex | 23,92 |
| PARTICIPANTE 077 | KIT / KIT | 23,00 |

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: CX Val. Ref.: 241,40

Descrição: Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 005 | MAXXI FORM | 241,00 |
| PARTICIPANTE 033 | MAXXIFORM / MAXXIFORM | 240,00 |

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: CX Val. Ref.: 10,99

Descrição: Giz de cera grosso c/ 12 cores

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 020 | LEOELEO 10X100MM / LEOLEO 10X100MM | 7,27 |
| PARTICIPANTE 027 | PIRA | 10,95 |
| PARTICIPANTE 063 | ACRILEX / ACRILEX | 10,00 |
| PARTICIPANTE 037 | Pira | 10,97 |

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 43,96

Descrição: Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 035 | SETE BELO | 43,90 |
| PARTICIPANTE 053 | Delta/Zig | 43,95 |
| PARTICIPANTE 028 | DELTA / DELTA | 43,00 |

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 58,93

Descrição: Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 069 | SETE BELO | 58,85 |
| PARTICIPANTE 011 | DELTA / DELTA | 58,00 |
| PARTICIPANTE 047 | Delta/Zig | 58,92 |

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: UN Val. Ref.: 36,96

Descrição: Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 084 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 20,35 |
| PARTICIPANTE 049 | MASTERPRINT | 36,90 |
| PARTICIPANTE 074 | GL / GL | 35,00 |
| PARTICIPANTE 046 | Lyke/Gatte | 36,95 |

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 68,30

Descrição: Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 053 | JOCAR OFFICE / 93016 | 38,09 |
| PARTICIPANTE 054 | MASTERPRINT | 68,25 |
| PARTICIPANTE 068 | GL / GL | 68,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Lyke/Gatte | 68,29 |

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 108,30

Descrição: Grampeador grande p/ 100 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 035 | LEOELEO / LEOELEO | 90,87 |
| PARTICIPANTE 039 | MASTERPRINT | 108,25 |
| PARTICIPANTE 014 | CLASSE / CLASSE | 105,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Lyke | 108,29 |

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 243,30

Descrição: Grampeador grande p/ 240 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 041 | JOCAR OFFICE / 93025 | 153,49 |
| PARTICIPANTE 028 | LEONORA | 243,20 |
| PARTICIPANTE 045 | Lyke | 243,29 |
| PARTICIPANTE 051 | GL / GL | 240,00 |

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: CX Val. Ref.: 11,63

Descrição: Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade

g

28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 010 | BRW / BRW | 6,76 |
| PARTICIPANTE 014 | MASTERPRINT | 11,60 |
| PARTICIPANTE 097 | Top | 9,99 |
| PARTICIPANTE 081 | GL / GL | 11,00 |

LOTE 96

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: CX | Val. Ref.: 19,93 |
| Descrição: Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 057 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 13,52 |
| PARTICIPANTE 095 | LEONORA | 19,90 |
| PARTICIPANTE 029 | JOCAR / JOCAR | 19,00 |
| PARTICIPANTE 083 | Lyke | 19,92 |

LOTE 97

| | | | |
|---|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 20 | Unidade: PCT | Val. Ref.: 25,16 |
| Descrição: Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 010 | DELLO / DELLO | 23,58 |
| PARTICIPANTE 043 | DELLO | 25,10 |
| PARTICIPANTE 018 | DELLO / DELLO | 25,00 |
| PARTICIPANTE 079 | Dello | 25,15 |

LOTE 98

| | | | |
|---|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 10 | Unidade: PCT | Val. Ref.: 18,96 |
| Descrição: Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 082 | DELLO / DELLO | 15,41 |
| PARTICIPANTE 028 | DELLO | 18,95 |
| PARTICIPANTE 035 | DELLO / DELLO | 18,00 |
| PARTICIPANTE 049 | Bacchi | 18,95 |

LOTE 99

| | | | |
|--|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 1.000 | Unidade: CX | Val. Ref.: 15,30 |
| Descrição: Lápis de cor longo c/ 12 cores | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 075 | LEOELEO / 4220 | 4,08 |
| PARTICIPANTE 025 | ONDA / 12 CORES | 15,30 |
| PARTICIPANTE 080 | MULTICOLOR | 15,30 |
| PARTICIPANTE 081 | Multicolor / 12 Cores | 15,30 |
| PARTICIPANTE 092 | Gatte | 15,29 |
| PARTICIPANTE 088 | LEO E LEO | 15,25 |
| PARTICIPANTE 097 | GATTE / GATTE | 15,00 |

LOTE 100

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 111,63

Descrição: Lápis preto c/ 144 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 038 | LEOELEO / LEOELEO | 48,09 |
| PARTICIPANTE 011 | LEO E LEO | 111,60 |
| PARTICIPANTE 016 | MULTICOLOR | 111,63 |
| PARTICIPANTE 091 | GATTE / GATTE | 110,00 |
| PARTICIPANTE 040 | Gatte | 111,62 |

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 18,30

Descrição: Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 034 | TILIBRA | 18,25 |
| PARTICIPANTE 021 | SD / SD | 18,00 |
| PARTICIPANTE 032 | Sidgraph | 18,29 |

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 17,31

Descrição: LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------|-------|
| PARTICIPANTE 007 | TILIBRA / BASICO | 15,57 |
| PARTICIPANTE 048 | TILIBRA | 17,30 |
| PARTICIPANTE 008 | SD / SD | 17,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Sidgraph | 17,30 |

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 11,30

Descrição: LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 046 | TILIBRA | 11,25 |
| PARTICIPANTE 019 | SD / SD | 11,00 |
| PARTICIPANTE 031 | Sidgraph | 11,29 |

LOTE 104

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: CX Val. Ref.: 9,31

Descrição: Massa de modelar 180 g c/ 12 cores

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------|-------|
| PARTICIPANTE 029 | LEOELEO / LEOELEO | 6,01 |
| PARTICIPANTE 012 | Acnilex / 12 Cores | 9,31 |
| PARTICIPANTE 017 | Aplicor | 8,95 |
| PARTICIPANTE 099 | ACRILEX | 9,30 |
| PARTICIPANTE 041 | ACRILEX / ACRILEX | 9,00 |

LOTE 105

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: pt Val. Ref.: 9,98

Descrição: Massa de modelar 150 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 016 | ACRILEX | 9,95 |
| PARTICIPANTE 091 | ACRILEX / ACRILEX | 9,90 |
| PARTICIPANTE 009 | Aplicor | 9,97 |

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: pt Val. Ref.: 20,96

Descrição: Massa de modelar 500 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 067 | ACRILEX | 20,90 |
| PARTICIPANTE 053 | Aplicor | 20,95 |
| PARTICIPANTE 078 | ACRILEX / ACRILEX | 20,00 |

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 3,13

Descrição: Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 014 | WALEU / WALEU | 3,48 |
| PARTICIPANTE 012 | RADEX | 3,10 |
| PARTICIPANTE 039 | CARBRINK / CARBRINK | 3,00 |
| PARTICIPANTE 004 | New magic | 3,12 |

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: CX Val. Ref.: 293,00

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 044 | SUZANO / REPORT PREMIUM | 293,00 |
| PARTICIPANTE 060 | REPORT | 292,50 |
| PARTICIPANTE 042 | REPORT / REPORT | 318,50 |
| PARTICIPANTE 068 | REPORT / REPORT | 290,00 |
| PARTICIPANTE 026 | DG FOX PAPER / A4 | 293,00 |
| PARTICIPANTE 055 | Report | 292,99 |
| PARTICIPANTE 009 | REPORT | 293,00 |

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RM Val. Ref.: 40,63

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 009 | CHAMEX | 40,60 |
| PARTICIPANTE 018 | REPORT / REPORT | 38,99 |
| PARTICIPANTE 067 | Jandaia | 40,62 |
| PARTICIPANTE 006 | REPORT / REPORT | 40,00 |

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: **LOTE 110** Val. Ref.: 40,63

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 047 | REPORT / REPORT | 38,99 |
| PARTICIPANTE 058 | CHAMEX | 40,60 |
| PARTICIPANTE 026 | REPORT / REPORT | 40,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Jandaia | 40,62 |

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RM Val. Ref.: 40,63

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 013 | REPORT / REPORT | 38,99 |
| PARTICIPANTE 093 | CHAMEX | 40,60 |
| PARTICIPANTE 079 | REPORT / REPORT | 40,00 |
| PARTICIPANTE 095 | Jandaia | 40,95 |

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RM Val. Ref.: 40,63

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 061 | REPORT / REPORT | 38,99 |
| PARTICIPANTE 028 | CHAMEX | 40,60 |
| PARTICIPANTE 030 | REPORT / REPORT | 40,00 |
| PARTICIPANTE 060 | Jandaia | 40,62 |

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: PCT Val. Ref.: 23,00

Descrição: Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 031 | USAPEL BRANCO / USAPEL BRANCO | 15,13 |
| PARTICIPANTE 099 | OFF PAPER | 22,95 |
| PARTICIPANTE 098 | OP / OP | 22,00 |
| PARTICIPANTE 048 | Offpaper | 22,99 |

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,00

Descrição: Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 081 | VMP / VMP | 1,87 |
| PARTICIPANTE 082 | VMP | 1,98 |
| PARTICIPANTE 051 | Vmp | 1,99 |
| PARTICIPANTE 037 | VMO / VMO | 2,00 |

LOTE 115

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 2,05

Descrição: Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 078 | VMP / VMP | 1,76 |
| PARTICIPANTE 071 | VMP / Cores diversas | 2,05 |
| PARTICIPANTE 026 | VMP / VMP | 2,00 |
| PARTICIPANTE 050 | VMP | 2,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Vmp | 2,04 |

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 2,06

Descrição: Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 080 | VMP | 2,04 |
| PARTICIPANTE 076 | Vmp | 2,05 |
| PARTICIPANTE 019 | VMP / VMP | 2,00 |

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 2,06

Descrição: Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 045 | VMP | 2,04 |
| PARTICIPANTE 090 | VMP / VMP | 2,00 |
| PARTICIPANTE 083 | Vmp | 2,05 |

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 0,66

Descrição: Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 044 | VMP | 0,65 |
| PARTICIPANTE 047 | VMP / VMP | 0,60 |
| PARTICIPANTE 052 | Vmp | 0,65 |

LOTE 119

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 0,48

Descrição: Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 002 | VMP | 0,47 |
| PARTICIPANTE 097 | Vmp | 0,45 |
| PARTICIPANTE 070 | VMP / VMP | 0,45 |

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 5,63

Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP transparente

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | DAC / DAC | 2,69 |
| PARTICIPANTE 025 | DAC | 5,60 |
| PARTICIPANTE 012 | DAC / DAC | 5,00 |
| PARTICIPANTE 079 | Acp | 5,62 |

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 6,80

Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 017 | ACP / ACP | 4,20 |
| PARTICIPANTE 080 | DAC | 6,78 |
| PARTICIPANTE 087 | DAC / DAC | 6,50 |
| PARTICIPANTE 019 | Acp | 6,79 |

LOTE 122

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,66

Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 054 | ACP / ACP | 4,67 |
| PARTICIPANTE 088 | DAC | 7,65 |
| PARTICIPANTE 031 | DAC / DAC | 7,00 |
| PARTICIPANTE 058 | Acp | 7,65 |

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 8,48

Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 042 | ACP / ACP | 5,37 |
| PARTICIPANTE 022 | DAC | 8,45 |
| PARTICIPANTE 011 | Acp | 8,47 |
| PARTICIPANTE 099 | DAC / DAC | 8,00 |

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 9,33

Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 009 | ACP / ACP | 6,57 |
| PARTICIPANTE 080 | DAC | 9,30 |
| PARTICIPANTE 054 | Acp | 9,32 |
| PARTICIPANTE 048 | DAC / DAC | 9,00 |

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 24,30

Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 086 | ACP / ACP | 16,86 |
| PARTICIPANTE 077 | DAC | 25,25 |
| PARTICIPANTE 074 | DAC / DAC | 24,00 |
| PARTICIPANTE 047 | Acp | 24,29 |

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 22,66
 Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 025 | ACP / ACP | 11,17 |
| PARTICIPANTE 019 | DAC | 22,60 |
| PARTICIPANTE 093 | Acp | 22,65 |
| PARTICIPANTE 095 | DAC / DAC | 22,00 |

LOTE 127

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 44,96
 Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 091 | ACP / ACP | 25,84 |
| PARTICIPANTE 033 | DAC | 44,90 |
| PARTICIPANTE 023 | DAC / DAC | 44,00 |
| PARTICIPANTE 040 | Acp | 44,95 |

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 49,30
 Descrição: Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 022 | ACP / ACP | 23,39 |
| PARTICIPANTE 062 | DAC | 49,25 |
| PARTICIPANTE 073 | DAC / DAC | 49,00 |
| PARTICIPANTE 050 | Acp | 49,29 |

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,98
 Descrição: Pasta "L" A-4 transparente / fumê

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 053 | DAC / DAC | 1,12 |
| PARTICIPANTE 002 | DAC | 1,95 |
| PARTICIPANTE 081 | Acp | 1,95 |
| PARTICIPANTE 069 | DAC / DAC | 1,90 |

LOTE 130

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 19,63
 Descrição: Pasta A/Z ofício LE

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 096 | FRAMA / FRAMA | 16,24 |
| PARTICIPANTE 045 | FRAMA | 19,60 |
| PARTICIPANTE 071 | FRAMA / FRAMA | 19,00 |
| PARTICIPANTE 079 | Frama | 19,62 |

LOTE 131

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 20,96 |
| Descrição: Pasta A/Z ofício LL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 088 | FRAMA / FRAMA | 16,25 |
| PARTICIPANTE 077 | FRAMA | 20,95 |
| PARTICIPANTE 074 | Frama | 20,62 |
| PARTICIPANTE 087 | FRAMA / FRAMA | 20,00 |

LOTE 132

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 25 | Unidade: CX | Val. Ref.: 217,63 |
| Descrição: Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 056 | FRAMA / FRAMA | 158,59 |
| PARTICIPANTE 069 | FRAMA | 217,60 |
| PARTICIPANTE 046 | TIMPEL | 217,63 |
| PARTICIPANTE 091 | Frama | 217,58 |
| PARTICIPANTE 004 | FRAMA / FRAMA | 217,00 |

LOTE 133

| | | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 39,33 |
| Descrição: PEN DRIVE 8 GB | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 071 | MULTILASER / MULTILASER | 31,92 |
| PARTICIPANTE 022 | SANDISK | 39,30 |
| PARTICIPANTE 037 | MAXPRINT / MAXPRINT | 39,00 |
| PARTICIPANTE 079 | Utech | 39,32 |

LOTE 134

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 42,33 |
| Descrição: PEN DRIVE 16 GB | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 048 | MULTILASER / MULTILASER | 34,48 |
| PARTICIPANTE 079 | SANDISK | 42,30 |
| PARTICIPANTE 032 | Utech | 42,32 |
| PARTICIPANTE 090 | MAXPRINT / MAXPRINT | 42,00 |

LOTE 135

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 35 | Unidade: UN | Val. Ref.: 47,33 |
| Descrição: PEN DRIVE 32 GB | | | |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 038 | MULTILASER / MULTILASER | 36,75 |
| PARTICIPANTE 062 | SANDISK | 47,30 |
| PARTICIPANTE 076 | MAXPRINT / MAXPRINT | 47,00 |
| PARTICIPANTE 039 | Utech | 47,32 |

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 48,33

Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 099 | MASTERPRINT | 48,30 |
| PARTICIPANTE 073 | BRW / BRW | 48,00 |

LOTE 137

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 54,30

Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 095 | JOCAR OFFICE / 93020 | 27,43 |
| PARTICIPANTE 028 | MASTERPRINT | 54,25 |
| PARTICIPANTE 024 | BRW / BRW | 54,00 |
| PARTICIPANTE 052 | Lyke | 54,29 |

LOTE 138

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 4,91

Descrição: Pilha palito alcalina AAA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 077 | RAYOVAC | 4,91 |
| PARTICIPANTE 005 | ELGIN | 4,90 |
| PARTICIPANTE 049 | Elgin | 4,90 |
| PARTICIPANTE 006 | ELGIN / ELGIN | 4,90 |

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 4,91

Descrição: Pilha pequena alcalina AA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 063 | RAYOVAC | 4,91 |
| PARTICIPANTE 077 | ELGIN | 4,90 |
| PARTICIPANTE 091 | Elgin | 4,90 |
| PARTICIPANTE 008 | ELGIN / ELGIN | 4,90 |

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 4,76

Descrição: Pincel atômico permanente grosso recarregável

g

K

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 046 | MASTERPRINT | 4,75 |
| PARTICIPANTE 039 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 4,70 |
| PARTICIPANTE 084 | Gstte | 4,75 |

LOTE 141

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 8,78 |
| Descrição: Pincel marcador p/ quadro branco recarregável | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 093 | MASTERPRINT | 8,75 |
| PARTICIPANTE 026 | Gatte | 8,77 |
| PARTICIPANTE 086 | MASTERPRINT / MASTERPRINT | 8,00 |

LOTE 142

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 32,63 |
| Descrição: Pistola de cola quente fina | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 079 | LEOARTE / 4368 | 19,84 |
| PARTICIPANTE 066 | LEONORA | 32,60 |
| PARTICIPANTE 009 | CLASSE / CLASSE | 32,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Talberg | 32,61 |

LOTE 143

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 38,96 |
| Descrição: Pistola de cola quente grossa | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 052 | LEOARTE / 4369 | 25,43 |
| PARTICIPANTE 027 | LEONORA | 38,95 |
| PARTICIPANTE 088 | CLASSE / CLASSE | 38,00 |
| PARTICIPANTE 081 | Talberg | 38,95 |

LOTE 144

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 25 | Unidade: UN | Val. Ref.: 140,00 |
| Descrição: Pistola de cola quente grossa profissional | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 011 | GRAMP-LINE | 139,90 |
| PARTICIPANTE 085 | Imp | 139,99 |
| PARTICIPANTE 058 | CLASSE / CLASSE | 139,00 |

LOTE 145

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: CX | Val. Ref.: 216,66 |
| Descrição: Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | | | |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 078 | ACP / ACP | 184,60 |
| PARTICIPANTE 058 | DAC | 216,60 |
| PARTICIPANTE 089 | DAC / DAC | 215,00 |
| PARTICIPANTE 086 | Plast | 216,65 |

LOTE 146

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: RL | Val. Ref.: 100,30 |
| Descrição: Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 028 | LEONORA | 100,25 |
| PARTICIPANTE 052 | Vmp | 100,29 |
| PARTICIPANTE 050 | COLACRIL / COLACRIL | 100,00 |

LOTE 147

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: RL | Val. Ref.: 108,33 |
| Descrição: PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 080 | DAC / DAC | 80,99 |
| PARTICIPANTE 040 | COLACRIL | 108,30 |
| PARTICIPANTE 086 | Vmp | 108,32 |
| PARTICIPANTE 033 | COLACRIL / COLACRIL | 108,00 |

LOTE 148

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: UN | Val. Ref.: 2,63 |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 0 | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 045 | LEO E LEO | 2,60 |
| PARTICIPANTE 058 | Onda | 2,62 |
| PARTICIPANTE 099 | KIT / KIT | 2,60 |

LOTE 149

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: UN | Val. Ref.: 2,78 |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 2 | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 063 | LEO E LEO | 2,75 |
| PARTICIPANTE 032 | Onda | 2,77 |
| PARTICIPANTE 093 | KIT / KIT | 2,70 |

LOTE 150

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: UN | Val. Ref.: 3,08 |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 4 | | | |

g

K

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 016 | LEO E LEO | 3,05 |
| PARTICIPANTE 040 | KIT / KIT | 3,00 |
| PARTICIPANTE 033 | Onda | 3,07 |

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 3,25
 Descrição: Pincel chato escolar nº 6

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 097 | LEO E LEO | 3,23 |
| PARTICIPANTE 022 | Onda | 3,24 |
| PARTICIPANTE 033 | KIT / KIT | 3,20 |

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 3,78
 Descrição: Pincel chato escolar nº 8

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 084 | LEO E LEO | 3,75 |
| PARTICIPANTE 021 | KIT / KIT | 3,70 |
| PARTICIPANTE 099 | Onda | 3,77 |

LOTE 153

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 4,28
 Descrição: Pincel chato escolar nº 10

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 087 | LEO E LEO | 4,25 |
| PARTICIPANTE 028 | Onda | 4,27 |
| PARTICIPANTE 015 | KIT / KIT | 4,20 |

LOTE 154

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 4,53
 Descrição: Pincel chato escolar nº 12

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 091 | LEO E LEO | 4,50 |
| PARTICIPANTE 052 | Onda | 4,52 |
| PARTICIPANTE 075 | KIT / KIT | 4,50 |

LOTE 155

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 4,96
 Descrição: Pincel chato escolar nº 14

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 031 | LEO E LEO | 4,95 |
| PARTICIPANTE 073 | KIT / KIT | 4,90 |
| PARTICIPANTE 013 | Onda | 4,95 |

LOTE 156

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 5,63
Descrição: Pincel chato escolar nº 16

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 045 | LEO E LEO | 5,60 |
| PARTICIPANTE 022 | Onda | 5,62 |
| PARTICIPANTE 015 | KIT / KIT | 5,60 |

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 6,66
Descrição: Pincel chato escolar nº 18

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 027 | LEO E LEO | 6,65 |
| PARTICIPANTE 074 | Onda | 6,65 |
| PARTICIPANTE 060 | KIT / KIT | 6,60 |

LOTE 158

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 9,50
Descrição: Pincel chato escolar nº 20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 065 | LEO E LEO | 9,45 |
| PARTICIPANTE 072 | Onda | 9,49 |
| PARTICIPANTE 023 | KIT / KIT | 9,00 |

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 10,50
Descrição: Pincel chato escolar nº 22

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 022 | LEO E LEO | 10,45 |
| PARTICIPANTE 087 | KIT / KIT | 10,00 |
| PARTICIPANTE 077 | Onda | 10,49 |

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 12,30
Descrição: Pincel chato escolar nº 24

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 097 | LEO E LEO | 12,25 |
| PARTICIPANTE 007 | KIT / KIT | 12,00 |
| PARTICIPANTE 070 | Onda | 12,29 |

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 7,30
Descrição: Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 071 | SOUZA / SOUZA | 8,71 |
| PARTICIPANTE 034 | SOUZA | 7,25 |
| PARTICIPANTE 015 | Souza | 7,29 |
| PARTICIPANTE 053 | CARBRINK / CARBRINK | 7,00 |

LOTE 162

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 80 | Unidade: UN | Val. Ref.: 21,30 |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Prancheta ofício em acrílico

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 033 | WALEU / WALEU | 16,71 |
| PARTICIPANTE 049 | NOVACRIL | 21,25 |
| PARTICIPANTE 073 | NOVACRIL / NOVACRIL | 21,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Novacril | 21,29 |

LOTE 163

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: CX | Val. Ref.: 7,46 |
|----------------|-------------------|--------------------|------------------------|

Descrição: Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 093 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 8,28 |
| PARTICIPANTE 059 | LEO E LEO | 7,45 |
| PARTICIPANTE 073 | LIKY / LIKY | 7,40 |
| PARTICIPANTE 054 | Lyke | 7,45 |

LOTE 164

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 20 | Unidade: CX | Val. Ref.: 12,20 |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 035 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 5,54 |
| PARTICIPANTE 063 | LEO E LEO | 12,15 |
| PARTICIPANTE 073 | Lyke | 12,19 |
| PARTICIPANTE 078 | LIKY / LIKY | 12,00 |

LOTE 165

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 20 | Unidade: CX | Val. Ref.: 17,06 |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 051 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 8,15 |
| PARTICIPANTE 081 | LEO E LEO | 17,00 |
| PARTICIPANTE 063 | LIKY / LIKY | 17,00 |
| PARTICIPANTE 088 | Lyke | 17,05 |

LOTE 166

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 20 | Unidade: CX | Val. Ref.: 26,73 |
|----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 072 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 12,09 |
| PARTICIPANTE 025 | LEO E LEO | 26,70 |
| PARTICIPANTE 009 | Lyke | 26,72 |
| PARTICIPANTE 070 | LIKY / LIKY | 26,00 |

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 36,40

Descrição: Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 077 | JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE | 19,92 |
| PARTICIPANTE 006 | LEO E LEO | 36,35 |
| PARTICIPANTE 087 | LIKY / LIKY | 36,00 |
| PARTICIPANTE 004 | Lyke | 36,39 |

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,81

Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 071 | WALEU / WALEU | 1,27 |
| PARTICIPANTE 021 | NOVACRIL | 2,80 |
| PARTICIPANTE 080 | Waleu | 2,80 |
| PARTICIPANTE 032 | ACRINIL / ACRINIL | 2,80 |

LOTE 169

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: RL Val. Ref.: 140,00

Descrição: TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 083 | SANTA FÉ 40G LISO / SANTA FÉ 40G LISO | 101,66 |
| PARTICIPANTE 093 | IMP / IMP | 140,00 |
| PARTICIPANTE 017 | Non Woven Plastic / Cores diversas | 140,00 |
| PARTICIPANTE 078 | SANTA FÉ / 1,40X50 | 140,00 |
| PARTICIPANTE 015 | NT / NT | 139,00 |
| PARTICIPANTE 021 | NEW TNT | 139,90 |
| PARTICIPANTE 016 | Santa Fé | 112,95 |

LOTE 170

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 7,71

Descrição: Tesoura escolar 13 cm ponta redonda

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 091 | MASTER PRINT | 7,71 |
| PARTICIPANTE 051 | MASTERPRINT | 7,70 |
| PARTICIPANTE 040 | LEOELEO / LEOELEO | 2,57 |
| PARTICIPANTE 046 | GATTE / GATTE | 7,00 |
| PARTICIPANTE 012 | Gatte | 7,45 |

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 171

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 19,98

Descrição: Tesoura multiuso 21 cm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 059 | MASTER PRINT | 19,98 |
| PARTICIPANTE 052 | MASTERPRINT | 19,95 |
| PARTICIPANTE 060 | BRW / TE2101 | 7,61 |
| PARTICIPANTE 067 | GATTE / GATTE | 19,00 |
| PARTICIPANTE 061 | Gatte | 19,75 |

LOTE 172

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 8,83

Descrição: Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 093 | PIRATININGA / PIRATININGA | 5,79 |
| PARTICIPANTE 041 | PIRA | 8,80 |
| PARTICIPANTE 027 | Pira | 8,82 |
| PARTICIPANTE 042 | PIRA / PIRA | 8,00 |

LOTE 173

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: UN Val. Ref.: 1,46

Descrição: Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------|-------|
| PARTICIPANTE 066 | ALOFORM | 1,45 |
| PARTICIPANTE 091 | Jandaia | 1,45 |
| PARTICIPANTE 063 | ALLOFORM / ALLFORM | 1,40 |

LOTE 174

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 33,30

Descrição: Tinta spray 350 ml – cores variadas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | CHEMI COLOR | 33,25 |
| PARTICIPANTE 067 | Baston | 33,29 |
| PARTICIPANTE 073 | RADEX / RADEX | 33,00 |

LOTE 175

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 7,96

Descrição: Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 031 | RADEX | 7,95 |
| PARTICIPANTE 002 | RADEX / RADEX | 7,90 |
| PARTICIPANTE 071 | Radex | 7,95 |

LOTE 176

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 7,96

Descrição: Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml

g

g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 015 | RADEX | 7,95 |
| PARTICIPANTE 097 | Radex | 7,95 |
| PARTICIPANTE 022 | RADEX / RADEX | 7,90 |

LOTE 177

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 8,30

Descrição: Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 062 | RADEX | 8,28 |
| PARTICIPANTE 012 | RADEX / RADEX | 8,00 |
| PARTICIPANTE 037 | Radex | 8,29 |

LOTE 178

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 8,30

Descrição: Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 011 | RADEX | 8,28 |
| PARTICIPANTE 072 | Radex | 8,29 |
| PARTICIPANTE 090 | RADEX / RADEX | 8,00 |

LOTE 179

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 8,30

Descrição: Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 025 | RADEX | 8,28 |
| PARTICIPANTE 085 | RADEX / RADEX | 8,00 |
| PARTICIPANTE 024 | Radex | 8,29 |

LOTE 180

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 9,63

Descrição: Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 051 | PILOT | 9,60 |
| PARTICIPANTE 046 | JOCAR / JOCAR | 9,00 |
| PARTICIPANTE 002 | Radex | 9,62 |

LOTE 181

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 43,56

Descrição: Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 079 | COLOR MAKE | 43,50 |
| PARTICIPANTE 060 | Rostinho Pintado | 43,55 |
| PARTICIPANTE 090 | MARIPEL / MARIPEL | 43,00 |

LOTE 182

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: UN Val. Ref.: 5,66

Descrição: Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 087 | ACRILEX | 5,65 |
| PARTICIPANTE 035 | Corfix | 5,65 |
| PARTICIPANTE 074 | ACRILEX / ACRILEX | 5,60 |

LOTE 183

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 7,56

Descrição: Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 099 | GOODIE | 7,55 |
| PARTICIPANTE 075 | DELLO / DELLO | 7,00 |
| PARTICIPANTE 009 | Dello | 7,55 |

LOTE 184

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 27,63

Descrição: Livro ponto officio c/ 100 folhas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 085 | SÃO DOMINGOS | 27,60 |
| PARTICIPANTE 017 | Sidgraph | 27,62 |
| PARTICIPANTE 031 | SD / SD | 27,00 |

LOTE 185

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 28,30

Descrição: Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho officio

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 047 | SÃO DOMINGOS | 28,25 |
| PARTICIPANTE 054 | SD / SD | 28,00 |
| PARTICIPANTE 060 | Sidgraph | 28,29 |

LOTE 186

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 10,96

Descrição: Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 093 | MARIPEL | 10,95 |
| PARTICIPANTE 079 | Lyke | 10,95 |
| PARTICIPANTE 082 | BRW / BRW | 10,00 |

LOTE 187

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CX Val. Ref.: 80,16

Descrição: Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada.

g

K

g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 081 | BRASIL FLEX | 80,10 |
| PARTICIPANTE 064 | MEGAPAPER / MEGAPAPER | 80,00 |

LOTE 188

| Item: 1 | Quant.: 15 | Unidade: UN | Val. Ref.: 78,23 |
|--|------------|-------------|------------------|
| Descrição: Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 031 | TN | 78,20 |
| PARTICIPANTE 047 | Dac | 78,22 |
| PARTICIPANTE 061 | DAC / DAC | 78,00 |

LOTE 189

| Item: 1 | Quant.: 5 | Unidade: PCT | Val. Ref.: 43,63 |
|---|-----------|--------------|------------------|
| Descrição: Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 049 | RED BOR | 43,60 |
| PARTICIPANTE 017 | REDBOR / REDBOR | 43,00 |
| PARTICIPANTE 039 | Redbor | 43,62 |

LOTE 190

| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: RL | Val. Ref.: 10,80 |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Descrição: Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | REGISPEL | 10,70 |

LOTE 191

| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: RL | Val. Ref.: 124,96 |
|--|------------|-------------|-------------------|
| Descrição: Fita de poliéster para rotulador eletrônico | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 061 | BS / BS | 120,00 |
| PARTICIPANTE 073 | DYMO | 124,90 |

LOTE 192

| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: CX | Val. Ref.: 21,63 |
|--------------------------------|------------|-------------|------------------|
| Descrição: Colchete nº 11 e 14 | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 014 | BACCHI / BACCHI | 21,00 |
| PARTICIPANTE 082 | BACCHI | 21,60 |
| PARTICIPANTE 066 | Top | 21,62 |

LOTE 193

| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 6,96 |
|---|------------|-------------|-----------------|
| Descrição: Fita calculadora sharpe 13mm x 4mm | | | |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 082 | MASTERPRINT | 6,95 |
| PARTICIPANTE 002 | MASTER / MASTER | 6,90 |

LOTE 194

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 10 | Unidade: CX | Val. Ref.: 33,96 |
| Descrição: Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 080 | BACCHI | 33,95 |
| PARTICIPANTE 011 | Bacchi | 33,95 |
| PARTICIPANTE 018 | GL / GL | 33,00 |

LOTE 195

| | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 16,86 |
| Descrição: Corretivo fita | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 042 | MASTERPRINT 5X6 / MASTERPRINT 5X6 | 4,00 |
| PARTICIPANTE 012 | LEONORA | 16,85 |
| PARTICIPANTE 001 | GL / GL | 16,00 |
| PARTICIPANTE 065 | Lyke | 16,85 |

LOTE 196

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 15 | Unidade: UN | Val. Ref.: 10,63 |
| Descrição: Tinta para numerador automático preta 20ml | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 045 | RADEX | 10,60 |
| PARTICIPANTE 079 | Radex | 10,62 |
| PARTICIPANTE 086 | RADEX / RADEX | 10,00 |

LOTE 197

| | | | |
|--|------------------|--------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 3 | Unidade: CX | Val. Ref.: 94,95 |
| Descrição: Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 008 | BIC | 94,90 |
| PARTICIPANTE 014 | BIC / BIC | 94,00 |
| PARTICIPANTE 072 | Bic | 94,94 |

LOTE 198

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 225 | Unidade: CX | Val. Ref.: 293,00 |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | |

g

K

Z

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 067 | CHAMEX / SOLUTION | 250,00 |
| PARTICIPANTE 063 | REPORT | 292,50 |
| PARTICIPANTE 010 | REPORT | 293,00 |
| PARTICIPANTE 022 | Repor | 292,99 |
| PARTICIPANTE 085 | SUZANO / REPORT PREMIUM | 293,00 |
| PARTICIPANTE 094 | REPORT / REPORT | 290,00 |
| PARTICIPANTE 036 | REPORT / REPORT | 318,50 |

g

K

29

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39
NIRE: 41202799356

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELO LUIS ANDERLE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1975, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.959.544-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 813.414.409-82; **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1975, natural de Nova Cantu, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.699.209-8-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 881.287.689-72; e **DANIELLE DE PAULA E SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29/11/1987, natural de Cascavel, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, 195, apto 20, bloco D, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.518.206-2-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.750.039-38; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202799356, por despacho em sessão de 18/09/1992, e CNPJ sob nº. 85.514.214/0001-39, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **DANIELLE DE PAULA E SILVA**, - Com 13.860 (Treze Mil Oitocentas e Sessenta) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma retira-se da Sociedade vendendo e transferindo a quantia de 6.720 (Seis Mil Setecentas e Vinte) quotas de capital de forma onerosa pelo valor nominal, e sub-rogando todos os direitos e obrigações ao sócio **ANGELO LUIS ANDERLE**, por este instrumento, declara ter recebido o valor de R\$: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação, bem como a eventuais haveres perante a sociedade; e, vendendo e transferindo a quantia de 7.140 (Sete Mil Cento e Quarenta) quotas de capital de forma onerosa pelo valor nominal, e sub-rogando todos os direitos e obrigações a sócia **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, por este instrumento, declara ter recebido o valor de R\$: 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais), em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação, bem como a eventuais haveres perante a sociedade.

Continua pág. 02

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904842529. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 85.514.214/0001-39
 NIRE: 41202799356

2

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O presente instrumento de alteração contratual com transferência e cessão de quotas é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não comportando, portanto, arrependimento de qualquer dos contratantes.

Cláusula Segunda: Os sócios ANGELO LUIS ANDERLE, e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, declaram para todos os fins de direito que conhecem a situação econômica financeira da sociedade, bem como, a sócia cedente declara haver recebido o valor decorrente da cessão noticiada na cláusula primeira, dando irrevogável e irretratável quitação.

Cláusula Terceira: A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, que possui seu capital social integralizado em moeda corrente do país, neste ato em razão da retirada da sócia DANIELLE DE PAULA E SILVA, o quadro societário e a distribuição das quotas ficam assim dispostos:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ | PERC. % |
|-----------------------------------|--------|-------------|---------|
| ANGELO LUIS ANDERLE | 21.000 | 21.000,00 | 50,00 |
| JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE | 21.000 | 21.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 42.000 | 42.000,00 | 100,00 |

Cláusula Quarta: O sócio ANGELO LUIS ANDERLE que possui na sociedade 21.000 (Vinte e Um Mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$: 1,00 (Um Real) cada, por este ato e instrumento resolve aumentar o capital social, subscrevendo mais 29.000 (Vinte e Nove Mil) quotas de capital social no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, mediante integralização, em moeda corrente do País, a importância de R\$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Cláusula Quinta: A sócia JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE que possui na sociedade 21.000 (Vinte e Um Mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$: 1,00 (Um Real) cada, por este ato e instrumento resolve aumentar o capital social, subscrevendo mais 29.000 (Vinte e Nove Mil) quotas de capital social no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, mediante integralização, em moeda corrente do País, a importância de R\$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Continua pág. 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904842529. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39
NIRE: 41202799356

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta: Em razão a integralização de capital social realizada neste ato de alteração contratual pelos sócios, o capital social no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, o quadro societário e a distribuição das quotas ficam assim dispostos:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ | PERC. % |
|-----------------------------------|---------|-------------|---------|
| ANGELO LUIS ANDERLE | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

Cláusula Sétima: Permanecem investidos na função de ADMINISTRADORES da empresa o sócio ANGELO LUIS ANDERLE e a sócia JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, ao qual compete o uso do nome comercial INDIVIDUALMENTE, bem como ficam dispensados da prestação de caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

Cláusula Oitava: Os Administradores declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa da concorrência.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39
NIRE: 41202799356

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'M. Oliveira' and a signature.

Handwritten mark or signature on the right margin.

Continua pág. 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904842529. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39
NIRE: 41202799356

4

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELO LUIS ANDERLE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1975, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.959.544-1-SSP/PR expedida em 07/02/2017, e inscrito no CPF sob nº. 813.414.409-82; e **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1975, natural de Nova Cantu, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.699.209-8-SSP/PR expedida em 24/03/2009, e inscrita no CPF sob nº. 881.287.689-72; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202799356, por despacho em sessão de 18/09/1992, e CNPJ sob nº. 85.514.214/0001-39.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2.002.

2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260.

3ª - Constitui o objeto da sociedade a exploração do ramo de "Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros;

Continua pág. 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904842529. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 85.514.214/0001-39
 NIRE: 41202799356

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação”.

4ª - Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1992.

5ª - O Capital social no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ | PERC. % |
|-----------------------------------|---------|-------------|---------|
| ANGELO LUIS ANDERLE | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira, estando de acordo como os elementos e valores apresentados, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações provenientes de suas quotas, bem como assumindo integralmente o ativo e passivo destas.

Continua pág. 06



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904842529. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª - Ficam investidos na função de **ADMINISTRADORES** da empresa os sócios **ANGELO LUIS ANDERLE**, e **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE**, ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

9ª - Os Administradores declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa da concorrência.

10ª - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

11ª - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/02)**.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

Continua pág. 07



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904842529. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 85.514.214/0001-39
 NIRE: 41202799356

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14ª - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes os valores de seus haveres serão apurados e liquidados mediante balanço geral que será levantado no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do falecimento para esse fim específico.

15ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto à retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª - A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª - Os sócios cotistas poderão se reunir em qualquer momento, sempre que necessário.

Fica Eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única.

Cascavel - PR, 13 de setembro de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature of Angelo Luis Anderle]

ANGELO LUIS ÂNDERLE

4º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature of Jucilana Cardoso da Silva Anderle]

JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE

[Handwritten signature of Danielle de Paula e Silva]
 DANIELLE DE PAULA E SILVA

4º Tabelaionato de Notas

Testemunhas:

[Handwritten signature of Marcos Paulo de Oliveira]

Marcos Paulo de Oliveira
 RG: 5.354.208-5-SSP/PR
 CPF: 734.698.319-04

[Handwritten signature of Mirian Beatriz C. de Oliveira]

Mirian Beatriz C. de Oliveira
 RG: 6.272.794-2-SSP/PR
 CPF: 971.648.109-82



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB Nº 20195759605.
 PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904842529. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-120
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital du53e.y470a.6x4ro-c0xsh.6p06Y

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de DANIELLE

DE PAULA E SILVA (110908) '0043' 757067. Dou fé
Cascavel/PR, 04 de outubro de 2019.

Em Test" da Verdade
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



TABELIONATO
3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Reis, 344
Cascavel - PR - CEP 85.801-121
(45) 3038-4733
CNPJ 70.879.445/0001-66

Selo Digital N° V3oRQ.HHvyc.2oz0e, Controle: QEmTb.n68F1

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ANGELO LUIS

ANDERLE e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE

1231152. Dou fé.

Cascavel-Paraná 10 de outubro de 2019 - 13:45:40h

Em Test" da Verdade

Fernanda Lopara Ferreira de Moraes Escrevente

[Handwritten signature]

Elaine de Fatima Sena
CPF 807.382.701-25
Escrevente
Port. 019 nº 067.441-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 14:11 SOB N° 20195759605.
PROTOCOLO: 195759605 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904842529. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/09/1992 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERPEL PAPELARIA | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------|----------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO R ERECHIM | NÚMERO 1725 | COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02 |
|-------------------------|----------------|------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.812-260 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERPEL@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 3226-7273 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 08:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/09/1992 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------|----------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO R ERECHIM | NÚMERO 1725 | COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02 |
|-------------------------|----------------|------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.812-260 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERPEL@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 3226-7273 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 08:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

g

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **85.514.214/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:51 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **A286.96A9.DE63.3459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

28



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000197

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028146550-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.514.214/0001-39**
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 176022/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | |
|--------------|-------------------------------|
| Código: | 2820960 |
| Nome/Razão: | ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP |
| CNPJ/CPF: | 85.514.214/0001-39 |
| Endereço: | RUA ERECHIM, 1725 |
| Complemento: | SALA COM. TERREA 02 |
| Bairro: | CENTRO |
| Cidade: | Cascavel - PR |
| | CEP: 85.812-260 |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|-------------------------------|
| Código: | 2820960 |
| Nome/Razão: | ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP |
| CNPJ/CPF: | 85.514.214/0001-39 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-5526-GKAYUNYMIZENR-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.514.214/0001-39
Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Endereço: R ERECHIM 1725 SALA COM TERREA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110501161648281351

Informação obtida em 09/11/2022 10:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Certidão nº: 21939723/2022
Expedição: 12/07/2022, às 08:22:45
Validade: 08/01/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.514.214/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000201

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:


FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|-------------------------------|--|
| Nome Empresarial: ANDERPEL PAPELARIA LTDA | | Protocolo: PRC2213184045 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41202799356 | CNPJ 85.514.214/0001-39 | Data de Ato Constitutivo 18/09/1992 | Início de Atividade 01/10/1992 | | |
| Endereço Completo Rua ERECHIM, Nº 1725, SALA COM. TERREA 02, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260 | | | | | |
| Objeto Social Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE | CPF/CNPJ 881.287.689-72 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ANGELO LUIS ANDERLE | CPF/CNPJ 813.414.409-82 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE | CPF 881.287.689-72 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome ANGELO LUIS ANDERLE | CPF 813.414.409-82 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 17/10/2019 | Número 20195759605 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2022, às 11:48:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XF1HOHU1.



PRC2213184045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP: (45) 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

000203

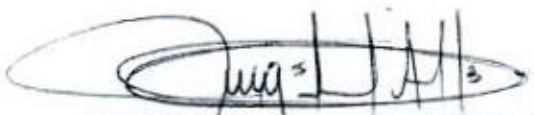
A:
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.514.214/0001-39, com endereço à Rua Erechim, nº 1725 – sala 02 – bairro Centro no município de Cascavel - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANGELO LUIS ANDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 4.959.544-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 813.414.409-82, e sua contadora a Srª. DEISE CAMPO FICAGNA, portadora do documento de identidade RG nº 6.310.083-8 emitido pela SSP/PR, do CPF nº 927.987.309-10 e do CRC/PR nº PR-045566/O-2, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – PR, 22 de Novembro de 2022.



Angelo Luis Anderle
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 SSP/PR

DEISE CAMPO
FICAGNA:927
98730910

Assinado de forma digital por DEISE CAMPO FICAGNA:92798730910
Dados: 2022.11.22 10:46:51 -03'00'

Deise Campo Ficagna
Contadora
CPF: 927.987.309-10
RG nº 6.310.083-8 SSP/PR
CRC/PR nº PR-045566/O-2

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP: (45) 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

000204

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

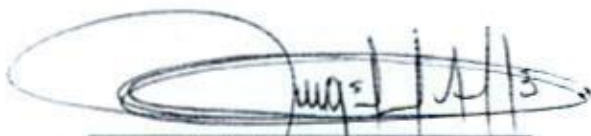
Ao:
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, sediada a Rua Erechim, nº 1725 – Centro, CEP: 85.812-260 em Cascavel – PR, declara sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel – PR, 22 de Novembro de 2022.



Angelo Luis Andeite
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 SSP/PR

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA

g

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP: (45) 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com

000205

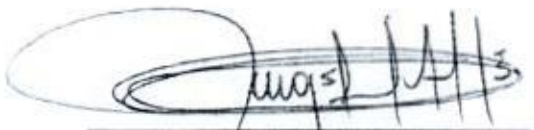
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, sediada a Rua Erechim, nº 1725 – Centro, CEP: 85.812-260 em Cascavel – PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel – PR, 22 de Novembro de 2022.



Angelo Luis Anderle
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 SSP/PR

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA

g

ANDERPEL**PAPELARIA**

**ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA ERECHIM, 1725 – CENTRO.
CASCAVEL – PR - CEP: 85.812-260 - FONE / WHATSAPP: (45) 3226-7273
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35
E-MAIL: anderpel@hotmail.com**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

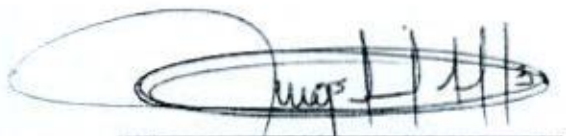
Ao:

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

A empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, sediada a Rua Erechim, nº 1725 – Centro, CEP: 85.812-260 em Cascavel – PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel – PR, 22 de Novembro de 2022.



Angelo Luis Anderle
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 SSP/PR

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85806-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

K F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 48.065.681/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: KF ANTONELLI LTDA | | Protocolo: PRC20213147612 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41211038923 | CNPJ 48.065.681/0001-00 | Data de Ato Constitutivo 23/09/2022 | Início de Atividade 22/09/2022 | | |
| Endereço Completo Rua TXIKAOS, Nº 1755, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-030 | | | | | |
| Objeto Social 1354-5/00 - Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; 1749-4/00 - Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; 1812-1/00 - Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; 1813-0/99 - Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes; 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; 2532-2/01 - Produção de artefatos de funilaria; 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas; 3314-7/99 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; 4292-8/01 - Serviço de montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas e vernizes; 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção; 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SILVIA ADRIANE MILNICZUK | 027.362.229-38 | R\$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SILVIA ADRIANE MILNICZUK | 027.362.229-38 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 23/09/2022 | 20226644855 | 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2022, às 11:15:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHV2JSA8.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: KF ANTONELLI LTDA | Protocolo: PRC2213147612 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |



PRC2213147612

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000210

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.065.681/0001-00, sediada NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA
ADRIANE MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

22

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com

g



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000211

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000212

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO - CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA

Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00

000213

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

**SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938**

Assinado de forma digital por SILVIA

ADRIANE MILNICZUK:02736222938

Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA

Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00

000214

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000215

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000216

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO - CASCAVEL/PR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA
ADRIANE MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000217

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO - CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000218

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK.02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000219

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA
ADRIANE MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA

Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00

000220

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000221

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000222

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA
ADRIANE MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000223

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000224

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 72/2022.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, **(ENDEREÇO COMPLETO)**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--|--------------|------------|-------------|
| ● | 100 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul | BIC | 56,63 | 5.663,00 |
| 35 | 50 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta | BIC | 56,63 | 2.831,50 |
| 36 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | BIC | 56,63 | 1.132,60 |
| 37 | 480 | Unidade | Caneta marca texto – cores diversas | MASTER PRINT | 3,33 | 1.598,40 |
| 78 | 140 | Rolo | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m | ADELBRAS | 8,66 | 1.212,40 |
| 79 | 100 | Rolo | Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | ADELBRAS | 12,63 | 1.263,00 |
| 80 | 100 | Rolo | Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m | ADELBRAS | 15,13 | 1.513,00 |
| 81 | 400 | Rolo | Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m | ADELBRAS | 9,96 | 3.984,00 |
| 82 | 200 | Rolo | Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m | ADELBRAS | 20,46 | 4.092,00 |
| 83 | 300 | Rolo | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m | ADELBRAS | 2,16 | 648,00 |
| 84 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m | ADELBRAS | 6,96 | 1.392,00 |
| 85 | 200 | Rolo | Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | ADELBRAS | 14,63 | 2.926,00 |
| 99 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo c/ 12 cores | MULTICOLOR | 15,30 | 15.300,00 |
| 100 | 100 | Caixa | Lápis preto c/ 144 Unidade | MULTICOLOR | 111,63 | 11.163,00 |
| ● | 75 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | REPORT | 293,00 | 21.975,00 |
| 152 | 25 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | TIMPEL | 217,63 | 5.440,75 |
| 138 | 400 | Unidade | Pilha palito alcalina AAA | RAYOVAC | 4,91 | 1.964,00 |
| 139 | 300 | Unidade | Pilha pequena alcalina AA | RAYOVAC | 4,91 | 1.473,00 |
| 170 | 400 | Unidade | Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | MASTER PRINT | 7,71 | 3.084,00 |
| 171 | 200 | Unidade | Tesoura multiuso 21 cm | MASTER PRINT | 19,98 | 3.996,00 |
| | | | | | TOTAL | 92.651,65 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|--------|------------|-------------|
| 198 | 225 | Caixa | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | REPORT | 293,00 | 65.925,00 |
| | | | | | TOTAL | 65.925,00 |

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

g 20

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 484.648,83 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Local e data.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:08:08 -03'00'

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA**

SILVIA ADRIANE MILNICZUK, brasileira, nascida no dia 09 de julho de 1977, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF: 027.362.229-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.296.771-2 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02958569731 DETRAN/PR, expedida no dia 02 de janeiro de 2018, residente e domiciliada à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve por este instrumento particular de contrato constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como denominação empresarial o nome "KF ANTONELLI LTDA", com sede e foro à Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-030, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será:

| CNAE | ATIVIDADES |
|-----------|--|
| 1354-5/00 | Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; |
| 1749-4/00 | Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; |
| 1812-1/00 | Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; |
| 1813-0/99 | Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes; |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos de funilaria; |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas; |
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; |
| 4292-8/01 | Serviço de montagem de estruturas metálicas; |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica; |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria; |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais; |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; |

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA**

| | |
|-----------|--|
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática; |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas e vernizes; |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos; |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção; |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção; |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens; |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção; |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis; |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos; |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. |

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 22 de setembro de 2022.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, pela sócia neste ato.

| NOME | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------|-----|---------|----------------|
| SILVIA ADRIANE MILNICZUK | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A partir do arquivamento deste ato a SOCIEDADE prosseguirá como SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia SILVIA ADRIANE MILNICZUK que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 22 de setembro de 2022.

SILVIA ADRIANE MILNICZUK
assinado por Certificado Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF ANTONELLI LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02736222938 | SILVIA ADRIANE MILNICZUK |

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 15:11 SOB N° 41211038923.
PROTOCOLO: 226644855 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212579050. CNPJ DA SEDE: 48065681000100.
NIRE: 41211038923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
KF ANTONELLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
48.065.681/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/09/2022

NOME EMPRESARIAL
KF ANTONELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VICENTE MACHADO

NÚMERO
1305

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
85.812-150

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9801-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 09:25:04 (data e hora de Brasília). Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.065.681/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL KF ANTONELLI LTDA |
|---------------------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R VICENTE MACHADO | NUMERO 1305 | COMPLEMENTO SALA 03 |
|---------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.812-150 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCATEL | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 9801-2055 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.065.681/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/09/2022 |
| NOME EMPRESARIAL KF ANTONELLI LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R VICENTE MACHADO | NÚMERO 1305 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 85.812-150 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (45) 9801-2055 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **09:25:04** (data e hora de Brasília). Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KF ANTONELLI LTDA**
CNPJ: **48.065.681/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:07 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **D9C0.8C6D.5716.294F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000236

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027959717-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.065.681/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 158427/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|--------------------|-----------------|
| Código: | 17763720 | |
| Nome/Razão: | KF ANTONELLI LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 48.065.681/0001-00 | |
| Endereço: | RUA TXIKAOS, 1755 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | SANTA CRUZ | CEP: 85.806-030 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--------------------|
| Código: | 17763720 |
| Nome/Razão: | KF ANTONELLI LTDA |
| CNPJ/CPF: | 48.065.681/0001-00 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XHSNOCZZANJNBK-4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 48.065.681/0001-00**Razão Social:** KF ANTONELLI LTDA**Endereço:** R TXIKAOS 1755 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022**Certificação Número:** 2022110402501357914840

Informação obtida em 11/11/2022 17:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3

29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.065.681/0001-00
Certidão nº: 32012425/2022
Expedição: 26/09/2022, às 14:08:11
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.065.681/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.065.681/0001-00

Certidão nº: 32012425/2022

Expedição: 26/09/2022, às 14:08:11

Validade: 25/03/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.065.681/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1^a

- Motivos: a) Alteração do endereço da empresa;
b) Alteração de Objeto Social;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

SILVIA ADRIANE MILNICZUK, brasileira, nascida no dia 09 de julho de 1977, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF: 027.362.229-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.296.771-2 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02958569731 DETRAN/PR, expedida no dia 02 de janeiro de 2018, residente e domiciliada à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, é a única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial de "**KF ANTONELLI LTDA**", estabelecida à Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-030, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211038923, pôr despacho da sessão do dia 23 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 48.065.681/0001-00, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis nº. 10.406/02 subsidiariamente a Lei nº. 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Vicente Machado, nº 1305, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.812-150 Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era:

| CNAE | ATIVIDADES |
|-----------|--|
| 1354-5/00 | Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; |
| 1749-4/00 | Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; |
| 1812-1/00 | Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; |
| 1813-0/99 | Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes; |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos de funilaria; |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas; |

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1^a

| | |
|-----------|--|
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; |
| 4292-8/01 | Serviço de montagem de estruturas metálicas; |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica; |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria; |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais; |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; |
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática; |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas e vernizes; |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos; |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção; |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção; |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens; |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção; |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; |

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1^a

| | |
|-----------|--|
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis; |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos; |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. |

doravante passa a ser:

| CNAE | ATIVIDADES |
|-----------|--|
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; |
| 1354-5/00 | Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; |
| 1749-4/00 | Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; |
| 1812-1/00 | Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; |
| 1813-0/99 | Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes; |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos de funilaria; |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas; |
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; |
| 4292-8/01 | Serviço de montagem de estruturas metálicas; |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica; |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria; |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais; |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; |

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1ª

| | |
|-----------|--|
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática; |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas e vernizes; |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos; |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção; |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção; |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens; |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção; |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis; |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos; |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SILVIA ADRIANE MILNICZUK, brasileira, nascida no dia 09 de julho de 1977, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF: 027.362.229-38, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.296.771-2 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02958569731 DETRAN/PR, expedida no dia 02 de janeiro de 2018, residente e domiciliada à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, é a única sócia componente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1^a

da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial de “**KF ANTONELLI LTDA**”, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº 1305, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.812-150 Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211038923, pôr despacho da sessão do dia 23 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob n.º 48.065.681/0001-00, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**KF ANTONELLI LTDA**”, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº 1305, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.812-150 Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

| CNAE | ATIVIDADES |
|-----------|--|
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; |
| 1354-5/00 | Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; |
| 1749-4/00 | Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; |
| 1812-1/00 | Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; |
| 1813-0/99 | Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes; |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos de funilaria; |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas; |
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; |
| 4292-8/01 | Serviço de montagem de estruturas metálicas; |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica; |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria; |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais; |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; |

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1ª

| | |
|-----------|--|
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática; |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas e vernizes; |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos; |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção; |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção; |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens; |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção; |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis; |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos; |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, pela sócia neste ato.

| NOME | % | QUOTAS | VALOR/R\$ |
|--------------------------|-----|---------|----------------|
| SILVIA ADRIANE MILNICZUK | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE prosseguirá como SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923

1ª

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia SILVIA ADRIANE MILNICZUK que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
NIRE: 41211038923**

1ª

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 26 de outubro de 2022.

SILVIA ADRIANE MILNICZUK
assinado por Certificado Digital


28
9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF ANTONELLI LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02736222938 | SILVIA ADRIANE MILNICZUK |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 19:01 SOB N° 20227436504.
PROTOCOLO: 227436504 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214017849. CNPJ DA SEDE: 48065681000100.
NIRE: 41211038923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
KF ANTONELLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000250

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por SILVIA
ADRIANE MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:08 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000251

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:0273622293
8

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:24 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



K F ANTONELLI LTDA
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR
CNPJ: 48.065.681/0001-00

000252

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.065.681/0001-00**, sediada **NA RUA VICENTE MACHADO 1503 SALA 03, CENTRO – CASCAVEL/PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938

Assinado de forma digital por
SILVIA ADRIANE
MILNICZUK:02736222938
Dados: 2022.11.21 17:05:53 -03'00'

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00
SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF: 027.362.229-38

K F ANTONELLI LTDA.
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL:
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.065.681/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL KF ANTONELLI LTDA |
|---------------------------------------|

| | |
|---|-------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R VICENTE MACHADO | NÚMERO 1305 | COMPLEMENTO SALA 03 |
|---------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.812-150 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 9801-2055 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.065.681/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
KF ANTONELLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VICENTE MACHADO

NÚMERO
1305

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
85.812-150

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9801-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.065.681/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/09/2022 |
| NOME EMPRESARIAL KF ANTONELLI LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R VICENTE MACHADO | NÚMERO 1305 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 85.812-150 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.KF@HOTMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (45) 9801-2055 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **09:25:04** (data e hora de Brasília). Página: 3/3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 48.065.681/0001-00**Razão Social:** KF ANTONELLI LTDA**Endereço:** R TXIKAOS 1755 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022**Certificação Número:** 2022110402501357914840

Informação obtida em 11/11/2022 17:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90974689-20 | 48.065.681/0001-00 | 11/2022 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | KF ANTONELLI LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA VICENTE MACHADO, 1305, SL 03 - CENTRO - CEP 85812-150 FONE: (45) 9801-2055 |
| Município de Instalação | CASCADEL - PR, DESDE 11/2022 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2022 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1749-4/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2091-6/00 - FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |

- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 027.362.229-38 | SILVIA ADRIANE MILNICZUK | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 03/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90974689-20

Emitido Eletronicamente via Internet
18/11/2022 10:55:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR







GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000260

CADASTRO Nº 630041196

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: KF ANTONELLI LTDA | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CPF/CNPJ: 48.065.681/0001-00 | | PROTOCOLO: 143118/2022 | FONE: (45) 3322-0776 |
| ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, 1305 SALA 03 - CENTRO | | | |
| QUADRA: 0091 | LOTE: 0007 | LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO | IMOBILIARIO: 101416000 |
| ATIVIDADE PERMITIDAS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 1354-5/00 FABRICACAO DE TOLDOS, FABRICACAO DE ETIQUETAS DE TECIDOS 1749-4/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS E ROTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NAO ASSOCIADO A GRAFICA OU A IMPRESSAO FABRICACAO DE CARTOES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMACAO 1812-1/00 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA GRAFICA: TALOES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA 1813-0/99 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA GRAFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTE E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR 2091-6/00 FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 2532-2/01 PRODUCAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA 2599-3/01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4292-8/01 SERVICIO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ; | | | |
| OBSERVAÇÕES: ////ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 09/05/2023 CONFORME PARECER DO MEIO AMBIENTE//// *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017; DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE. ////EM ATENÇÃO LEI 8.696/2017 (ART. 44), INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 09/11/2025 //// | | | |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/11/2022 | | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.7/29.00 | |
| LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA. | | | |
| CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES | | CRC: PR - 047866/O-8 | |
| Nº de Empregados: 01 | P. de Serviço: 6,00 | Comércio: 6,00 | |
| Teliheiro: | Depósito: 0,00 | Páto: 0,00 | |
| Área Industria: 0,00 | | | |
| Data Emissão: 09/11/2022 | | | |
| IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros. | | | |
| EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS | | FISCAL (Matr): | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2022 09:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://ic.atende.netpos/39/cf/3588244



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3/99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 10/11/2022 09:47:18

Handwritten signature and initials.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Belinki & Souza Ltda, CNPJ/MF nº. 08.831.603/0001-47, sediada Rua Tenente Camargo, 1015 Bairro Pres. Kennedy em Francisco Beltrão – Pr,

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
[85605-000 - Francisco Beltrão - PR]

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Belinki & Souza Ltda, CNPJ/MF nº. 08.831.603/0001-47, sediada Rua Tenente Camargo, 1015 Bairro Pres. Kennedy em Francisco Beltrão – Pr, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

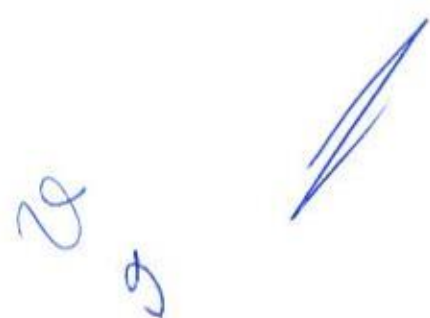
● Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
15.9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076


08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº: 08.831.603/0001-47
São 02 - Tel.: 46.3524-9076
[85605-000 - Francisco Beltrão - PR]





centerbel

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Sita Supermercado Centro

000264

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Belinki & Souza Ltda, CNPJ/MF nº. 08.831.603/0001-47, sediada Rua Tenente Camargo, 1015 Bairro Pres. Kennedy em Francisco Beltrão – Pr, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 08.831.603/0001-47
Fone: 46.3524-9076
[85605-000 - Francisco Beltrão - PR]

[Handwritten signature]



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Cm. Munic. de São Sebastião Gerente

000265

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 072/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras – PR., que a empresa Belinki e Souza Ltda. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Salto 02 - Tel.: 46.3524-9076
[85605.030 - Francisco Beltrão - PR]

Handwritten initials and signature



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90404629-93 | 08.831.603/0001-47 | 05/2007 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | BELINKI & SOUZA LTDA |
| Título do Estabelecimento | LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL |
| Endereço do Estabelecimento | RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 040.508.269-09 | PAULO RODRIGO DE SOUZA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 049.698.669-45 | ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 21/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| |
|---|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receta Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS N° 90404629-93</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 21/11/2022 7:39:44</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |
|---|

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

Belinki & Souza Ltda, CNPJ/MF nº. 08.831.603/0001-47, sediada Rua Tenente Camargo, 1015 Bairro Pres. Kennedy em Francisco Beltrão – Pr, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
 Processo Administrativo Nº 135/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 589.289,80 |
|--|---------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------------|
| BELINKI E SOUZA LTDA | | | 08.831.603/0001-47 | 589.289,80 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 018 | | Total: 200,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BACCHI | Modelo: BACCCHI | |
| Descrição: Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 10,00 | | Total Item: 200,00 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 013 | | Total: 240,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR | Modelo: JOCAR | |
| Descrição: Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 240,00 | |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 021 | | Total: 2.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SD | Modelo: SD | |
| Descrição: Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 40,00 | | Total Item: 2.400,00 | |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 009 | | Total: 480,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: RADEX | |
| Descrição: Almofada nº 3 p/ carimbo | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 16,00 | | Total Item: 480,00 | |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 064 | | Total: 1.830,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | |
| Descrição: Apontador plástico simples s/ depósito | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Valor Unit.: 1,22 | | Total Item: 1.830,00 | |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 076 | | Total: 70,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Apagador p/ quadro c/ porta giz | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 70,00 | |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 078 | | Total: 520,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Apagador p/ quadro branco | | | | |
| Quantidade: 40 | Valor Unit.: 13,00 | | Total Item: 520,00 | |

g g

| | | | |
|--|----------------------------|------------------|--------------------------|
| LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 022 | Total: 2.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: SR | Modelo: SR |
| Descrição: Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 14,00 | | Total Item: 2.100,00 |
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 025 | Total: 540,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: SR | Modelo: SR |
| Descrição: Barbante de algodão cru c/ 600 g | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 27,00 | | Total Item: 540,00 |
| LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 017 | Total: 1.120,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: SR | Modelo: SR |
| Descrição: Barbante de algodão colorido c/ 600 g | | | |
| Quantidade: 40 | Valor Unit.: 28,00 | | Total Item: 1.120,00 |
| LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 077 | Total: 900,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER |
| Descrição: Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 9,00 | | Total Item: 900,00 |
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 089 | Total: 1.350,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER |
| Descrição: BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 9,00 | | Total Item: 1.350,00 |
| LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 061 | Total: 120.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER |
| Descrição: Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 800,00 | | Total Item: 120.000,00 |
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 009 | Total: 1.960,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BS | Modelo: BS |
| Descrição: Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 98,00 | | Total Item: 1.960,00 |
| LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 013 | Total: 4.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RP | Modelo: RP |
| Descrição: Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 150,00 | | Total Item: 4.500,00 |
| LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 024 | Total: 1.540,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: MEGAPAPER | Modelo: MEGAPAPER |
| Descrição: Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 77,00 | | Total Item: 1.540,00 |
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 031 | Total: 2.400,00 |

| | | | |
|---|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: REDBOR | Modelo: REDBOR |
| Descrição: Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 24,00 | | Total Item: 2.400,00 |
| LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 095 | Total: 78,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CIS | Modelo: CIS |
| Descrição: Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 3,90 | | Total Item: 78,00 |
| LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 053 | Total: 5.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ELGIN | Modelo: ELGIN |
| Descrição: Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 520,00 | | Total Item: 5.200,00 |
| LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 063 | Total: 1.900,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CLASSE | Modelo: CLASSE |
| Descrição: Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 38,00 | | Total Item: 1.900,00 |
| LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 059 | Total: 3.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA |
| Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 3.500,00 |
| LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 036 | Total: 3.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA |
| Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | | | |
| Quantidade: 250 | Valor Unit.: 12,00 | | Total Item: 3.000,00 |
| LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 020 | Total: 18.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA |
| Descrição: Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 620,00 | | Total Item: 18.600,00 |
| LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 067 | Total: 9.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA |
| Descrição: Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 600,00 | | Total Item: 9.000,00 |
| LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 063 | Total: 18.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA |
| Descrição: Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 600,00 | | Total Item: 18.000,00 |
| LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 098 | Total: 12.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA |

29 9

000271

Descrição: Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade

Quantidade: 20 Valor Unit.: 600,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas

Quantidade: 600 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 4.800,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura

Quantidade: 300 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura

Quantidade: 200 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 4.400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico

Quantidade: 15 Valor Unit.: 88,00 Total Item: 1.320,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 470,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 470,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 1.260,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico

Quantidade: 18 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 1.260,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: JG Marca: GATTE Modelo: GATTE

Descrição: Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores

Quantidade: 200 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 3.400,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 5.500,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul

Quantidade: 100 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 5.500,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta

gg

| | | | | |
|---|--------------|---------------------------|------------------|------------------------|
| Quantidade: 50 | | Valor Unit.: 55,00 | | Total Item: 2.750,00 |
| LOTE 36 | Quant.: 1 | | Num: 030 | Total: 1.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BIC | Modelo: BIC | |
| Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 55,00 | | Total Item: 1.100,00 |
| LOTE 37 | Quant.: 1 | | Num: 086 | Total: 1.584,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | |
| Descrição: Caneta marca texto – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 480 | | Valor Unit.: 3,30 | | Total Item: 1.584,00 |
| LOTE 38 | Quant.: 1 | | Num: 020 | Total: 660,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LIKE | Modelo: LIKE | |
| Descrição: Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | | | | |
| Quantidade: 120 | | Valor Unit.: 5,50 | | Total Item: 660,00 |
| LOTE 39 | Quant.: 1 | | Num: 034 | Total: 700,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LIKE | Modelo: LIKE | |
| Descrição: Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor | | | | |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 700,00 |
| LOTE 40 | Quant.: 1 | | Num: 056 | Total: 840,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ALLOFORM | Modelo: ALLOFORM | |
| Descrição: Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 600 | | Valor Unit.: 1,40 | | Total Item: 840,00 |
| LOTE 41 | Quant.: 1 | | Num: 063 | Total: 480,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ALLOFORM | Modelo: ALLOFORM | |
| Descrição: Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm | | | | |
| Quantidade: 200 | | Valor Unit.: 2,40 | | Total Item: 480,00 |
| LOTE 42 | Quant.: 1 | | Num: 039 | Total: 1.780,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 89,00 | | Total Item: 1.780,00 |
| LOTE 43 | Quant.: 1 | | Num: 028 | Total: 1.350,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta | | | | |
| Quantidade: 15 | | Valor Unit.: 90,00 | | Total Item: 1.350,00 |
| LOTE 44 | Quant.: 1 | | Num: 024 | Total: 1.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: WIRE | Modelo: WIRE | |
| Descrição: Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados. | | | | |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 16,00 | | Total Item: 1.600,00 |

g

g

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|------------------------|
| LOTE 45 | Quant.: 1 | Num: 017 | Total: 2.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 25,00 | | Total Item: 2.500,00 |
| LOTE 46 | Quant.: 1 | Num: 097 | Total: 1.350,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: Cola branca escolar c/ 90 g | | | |
| Quantidade: 450 | Valor Unit.: 3,00 | | Total Item: 1.350,00 |
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 062 | Total: 3.150,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: RENDICOLLA | Modelo: RENDICOLLA |
| Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 63,00 | | Total Item: 3.150,00 |
| LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 090 | Total: 3.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: RENDICOLLA | Modelo: RENDICOLLA |
| Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 60,00 | | Total Item: 3.000,00 |
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 090 | Total: 432,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LEO | Modelo: LEO |
| Descrição: COLA EM BASTÃO C/ 10 G | | | |
| Quantidade: 90 | Valor Unit.: 4,80 | | Total Item: 432,00 |
| LOTE 50 | Quant.: 1 | Num: 055 | Total: 1.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: JG | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: Cola colorida 23 g c/ 6 cores | | | |
| Quantidade: 80 | Valor Unit.: 15,00 | | Total Item: 1.200,00 |
| LOTE 51 | Quant.: 1 | Num: 051 | Total: 1.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: Cola c/ glitter c/ 35 g | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 9,00 | | Total Item: 1.800,00 |
| LOTE 52 | Quant.: 1 | Num: 053 | Total: 650,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 13,00 | | Total Item: 650,00 |
| LOTE 53 | Quant.: 1 | Num: 075 | Total: 360,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA |
| Descrição: Cola p/ madeira c/ 100 ml | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 12,00 | | Total Item: 360,00 |
| LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 012 | Total: 280,80 |

g g

| | | | | |
|--|--------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Corretivo líquido c/ 18 ml | | | | |
| Quantidade: 72 | | Valor Unit.: 3,90 | | Total Item: 280,80 |
| LOTE 55 | Quant.: 1 | | Num: 059 | Total: 560,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 28,00 | | Total Item: 560,00 |
| LOTE 56 | Quant.: 1 | | Num: 076 | Total: 1.300,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: RP | Modelo: RP | |
| Descrição: Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | | Valor Unit.: 130,00 | | Total Item: 1.300,00 |
| LOTE 57 | Quant.: 1 | | Num: 002 | Total: 1.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: RP | Modelo: RP | |
| Descrição: Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | | Valor Unit.: 140,00 | | Total Item: 1.400,00 |
| LOTE 58 | Quant.: 1 | | Num: 076 | Total: 435,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 15 | | Valor Unit.: 29,00 | | Total Item: 435,00 |
| LOTE 59 | Quant.: 1 | | Num: 045 | Total: 310,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | | Valor Unit.: 31,00 | | Total Item: 310,00 |
| LOTE 60 | Quant.: 1 | | Num: 066 | Total: 420,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | | Valor Unit.: 42,00 | | Total Item: 420,00 |
| LOTE 61 | Quant.: 1 | | Num: 042 | Total: 245,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | | Valor Unit.: 49,00 | | Total Item: 245,00 |
| LOTE 62 | Quant.: 1 | | Num: 013 | Total: 275,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | | Valor Unit.: 55,00 | | Total Item: 275,00 |
| LOTE 63 | Quant.: 1 | | Num: 058 | Total: 368,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |

28 9

Descrição: Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 368,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 305,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 61,00** Total Item: 305,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 310,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 310,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 800,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 174,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER Modelo: MASTER

Descrição: Estilete plástico estreito 9 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 174,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 588,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER Modelo: MASTER

Descrição: Estilete plástico largo 18 mm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 588,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 1.950,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COLACRIL Modelo: COLACRIL

Descrição: Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: Extrator de grampo / espátula em aço inox

J J

| | | | | |
|---|-------------|---------------------------|----------------|------------------------|
| Quantidade: 50 | | Valor Unit.: 4,00 | | Total Item: 200,00 |
| LOTE 73 | Quant.: 1 | | Num: 061 | Total: 6.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Valor Unit.: 3,00 | | Total Item: 6.000,00 |
| LOTE 74 | Quant.: 1 | | Num: 097 | Total: 4.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 500 | | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 4.000,00 |
| LOTE 75 | Quant.: 1 | | Num: 020 | Total: 3.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | | | |
| Quantidade: 500 | | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 3.500,00 |
| LOTE 76 | Quant.: 1 | | Num: 009 | Total: 3.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos | | | | |
| Quantidade: 500 | | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 3.500,00 |
| LOTE 77 | Quant.: 1 | | Num: 095 | Total: 2.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 2.100,00 |
| LOTE 78 | Quant.: 1 | | Num: 050 | Total: 1.120,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | | | | |
| Quantidade: 140 | | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 1.120,00 |
| LOTE 79 | Quant.: 1 | | Num: 066 | Total: 1.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | | | | |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 12,00 | | Total Item: 1.200,00 |
| LOTE 80 | Quant.: 1 | | Num: 036 | Total: 1.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M | | | | |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 15,00 | | Total Item: 1.500,00 |
| LOTE 81 | Quant.: 1 | | Num: 044 | Total: 3.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M | | | | |
| Quantidade: 400 | | Valor Unit.: 9,00 | | Total Item: 3.600,00 |

| | | | |
|---|----------------------------|----------------------|------------------------|
| LOTE 82 | Quant.: 1 | Num: 075 | Total: 4.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL |
| Descrição: FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 20,00 | Total Item: 4.000,00 | |
| LOTE 83 | Quant.: 1 | Num: 074 | Total: 600,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL |
| Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 2,00 | Total Item: 600,00 | |
| LOTE 84 | Quant.: 1 | Num: 058 | Total: 1.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL |
| Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M, | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 6,00 | Total Item: 1.200,00 | |
| LOTE 85 | Quant.: 1 | Num: 020 | Total: 2.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL |
| Descrição: Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 14,00 | Total Item: 2.800,00 | |
| LOTE 86 | Quant.: 1 | Num: 077 | Total: 2.300,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 23,00 | Total Item: 2.300,00 | |
| LOTE 87 | Quant.: 1 | Num: 033 | Total: 1.920,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: MAXXIFORM | Modelo: MAXXIFORM |
| Descrição: Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas | | | |
| Quantidade: 8 | Valor Unit.: 240,00 | Total Item: 1.920,00 | |
| LOTE 88 | Quant.: 1 | Num: 063 | Total: 3.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: ACRILEX | Modelo: ACRILEX |
| Descrição: Giz de cera grosso c/ 12 cores | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 10,00 | Total Item: 3.000,00 | |
| LOTE 89 | Quant.: 1 | Num: 028 | Total: 860,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: DELTA | Modelo: DELTA |
| Descrição: Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 43,00 | Total Item: 860,00 | |
| LOTE 90 | Quant.: 1 | Num: 011 | Total: 1.160,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: DELTA | Modelo: DELTA |
| Descrição: Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 58,00 | Total Item: 1.160,00 | |
| LOTE 91 | Quant.: 1 | Num: 074 | Total: 3.150,00 |

28 2

| | | | | |
|--|---------------------|---------------|-------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal | | | | |
| Quantidade: 90 | Valor Unit.: 35,00 | | Total Item: 3.150,00 | |
| LOTE 92 | Quant.: 1 | Num: 068 | Total: 3.400,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 68,00 | | Total Item: 3.400,00 | |
| LOTE 93 | Quant.: 1 | Num: 014 | Total: 1.575,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CLASSE | Modelo: CLASSE | |
| Descrição: Grampeador grande p/ 100 folhas | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 105,00 | | Total Item: 1.575,00 | |
| LOTE 94 | Quant.: 1 | Num: 051 | Total: 2.400,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampeador grande p/ 240 folhas | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 240,00 | | Total Item: 2.400,00 | |
| LOTE 95 | Quant.: 1 | Num: 081 | Total: 2.200,00 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 11,00 | | Total Item: 2.200,00 | |
| LOTE 96 | Quant.: 1 | Num: 029 | Total: 1.140,00 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR | Modelo: JOCAR | |
| Descrição: Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 19,00 | | Total Item: 1.140,00 | |
| LOTE 97 | Quant.: 1 | Num: 018 | Total: 500,00 | |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: DELLO | Modelo: DELLO | |
| Descrição: Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 25,00 | | Total Item: 500,00 | |
| LOTE 98 | Quant.: 1 | Num: 035 | Total: 180,00 | |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: DELLO | Modelo: DELLO | |
| Descrição: Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 18,00 | | Total Item: 180,00 | |
| LOTE 99 | Quant.: 1 | Num: 097 | Total: 15.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: GATTE | Modelo: GATTE | |
| Descrição: Lápis de cor longo c/ 12 cores | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 15,00 | | Total Item: 15.000,00 | |
| LOTE 100 | Quant.: 1 | Num: 091 | Total: 11.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: GATTE | Modelo: GATTE | |

g g

Descrição: Lápis preto c/ 144 Unidade

Quantidade: 100 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 11.000,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SD Modelo: SD

Descrição: Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas

Quantidade: 10 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 180,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SD Modelo: SD

Descrição: LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 1.700,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SD Modelo: SD

Descrição: LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: Massa de modelar 180 g c/ 12 cores

Quantidade: 800 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 7.200,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 1.188,00**

Item: 1 Unidade: pt Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: Massa de modelar 150 g

Quantidade: 120 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 1.188,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: pt Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: Massa de modelar 500 g

Quantidade: 120 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 300,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 21.750,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: REPORT Modelo: REPORT

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas

Quantidade: 75 Valor Unit.: 290,00 Total Item: 21.750,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: RM Marca: REPORT Modelo: REPORT

Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas

g g

| | | | | |
|--|--------------|---------------------------|----------------|------------------------|
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 40,00 | | Total Item: 800,00 |
| LOTE 110 | Quant.: 1 | | Num: 026 | Total: 800,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 40,00 | | Total Item: 800,00 |
| LOTE 111 | Quant.: 1 | | Num: 079 | Total: 800,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 40,00 | | Total Item: 800,00 |
| LOTE 112 | Quant.: 1 | | Num: 030 | Total: 800,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 40,00 | | Total Item: 800,00 |
| LOTE 113 | Quant.: 1 | | Num: 098 | Total: 1.320,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: OP | Modelo: OP | |
| Descrição: Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 22,00 | | Total Item: 1.320,00 |
| LOTE 114 | Quant.: 1 | | Num: 037 | Total: 3.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMO | Modelo: VMO | |
| Descrição: Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 1.500 | | Valor Unit.: 2,00 | | Total Item: 3.000,00 |
| LOTE 115 | Quant.: 1 | | Num: 026 | Total: 2.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Valor Unit.: 2,00 | | Total Item: 2.000,00 |
| LOTE 116 | Quant.: 1 | | Num: 019 | Total: 600,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | | Valor Unit.: 2,00 | | Total Item: 600,00 |
| LOTE 117 | Quant.: 1 | | Num: 090 | Total: 600,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | | Valor Unit.: 2,00 | | Total Item: 600,00 |
| LOTE 118 | Quant.: 1 | | Num: 047 | Total: 480,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 800 | | Valor Unit.: 0,60 | | Total Item: 480,00 |

g g

| | | | |
|--|---------------------------|------------|------------------------|
| LOTE 119 | Quant.: 1 | Num: 070 | Total: 135,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP |
| Descrição: Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 0,45 | | Total Item: 135,00 |
| LOTE 120 | Quant.: 1 | Num: 012 | Total: 2.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 5,00 | | Total Item: 2.000,00 |
| LOTE 121 | Quant.: 1 | Num: 087 | Total: 650,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 6,50 | | Total Item: 650,00 |
| LOTE 122 | Quant.: 1 | Num: 031 | Total: 700,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 700,00 |
| LOTE 123 | Quant.: 1 | Num: 099 | Total: 400,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 400,00 |
| LOTE 124 | Quant.: 1 | Num: 048 | Total: 450,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 9,00 | | Total Item: 450,00 |
| LOTE 125 | Quant.: 1 | Num: 074 | Total: 1.440,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 24,00 | | Total Item: 1.440,00 |
| LOTE 126 | Quant.: 1 | Num: 095 | Total: 660,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 22,00 | | Total Item: 660,00 |
| LOTE 127 | Quant.: 1 | Num: 023 | Total: 2.640,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 44,00 | | Total Item: 2.640,00 |
| LOTE 128 | Quant.: 1 | Num: 073 | Total: 2.450,00 |

29 g

| | | | |
|--|----------------------------|-----------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 49,00 | | Total Item: 2.450,00 |
| LOTE 129 | Quant.: 1 | Num: 069 | Total: 950,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC |
| Descrição: Pasta "L" A-4 transparente / fumê | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 1,90 | | Total Item: 950,00 |
| LOTE 130 | Quant.: 1 | Num: 071 | Total: 3.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA |
| Descrição: Pasta A/Z ofício LE | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 19,00 | | Total Item: 3.800,00 |
| LOTE 131 | Quant.: 1 | Num: 087 | Total: 4.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA |
| Descrição: Pasta A/Z ofício LL | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 20,00 | | Total Item: 4.000,00 |
| LOTE 132 | Quant.: 1 | Num: 004 | Total: 5.425,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA |
| Descrição: Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 217,00 | | Total Item: 5.425,00 |
| LOTE 133 | Quant.: 1 | Num: 037 | Total: 1.170,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT |
| Descrição: PEN DRIVE 8 GB | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 39,00 | | Total Item: 1.170,00 |
| LOTE 134 | Quant.: 1 | Num: 090 | Total: 1.260,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT |
| Descrição: PEN DRIVE 16 GB | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 42,00 | | Total Item: 1.260,00 |
| LOTE 135 | Quant.: 1 | Num: 076 | Total: 1.645,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT |
| Descrição: PEN DRIVE 32 GB | | | |
| Quantidade: 35 | Valor Unit.: 47,00 | | Total Item: 1.645,00 |
| LOTE 136 | Quant.: 1 | Num: 073 | Total: 1.440,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: BRW |
| Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 48,00 | | Total Item: 1.440,00 |
| LOTE 137 | Quant.: 1 | Num: 024 | Total: 1.620,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: BRW |

Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 1.620,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 1.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha palito alcalina AAA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.960,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha pequena alcalina AA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.470,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 1.410,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Pincel atômico permanente grosso recarregável

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 1.410,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Pincel marcador p/ quadro branco recarregável

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Pistola de cola quente fina

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 960,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 1.140,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Pistola de cola quente grossa

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 1.140,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 3.475,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Pistola de cola quente grossa profissional

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 139,00** Total Item: 3.475,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 6.450,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 6.450,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: COLACRIL Modelo: COLACRIL

Descrição: Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m

| | | | | |
|---|-------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| Quantidade: 30 | | Valor Unit.: 100,00 | | Total Item: 3.000,00 |
| LOTE 147 | Quant.: 1 | | Num: 033 | Total: 5.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: COLACRIL | Modelo: COLACRIL | |
| Descrição: PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M | | | | |
| Quantidade: 50 | | Valor Unit.: 108,00 | | Total Item: 5.400,00 |
| LOTE 148 | Quant.: 1 | | Num: 099 | Total: 156,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 0 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 2,60 | | Total Item: 156,00 |
| LOTE 149 | Quant.: 1 | | Num: 093 | Total: 162,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 2 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 2,70 | | Total Item: 162,00 |
| LOTE 150 | Quant.: 1 | | Num: 040 | Total: 180,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 4 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 3,00 | | Total Item: 180,00 |
| LOTE 151 | Quant.: 1 | | Num: 033 | Total: 192,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 6 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 3,20 | | Total Item: 192,00 |
| LOTE 152 | Quant.: 1 | | Num: 021 | Total: 222,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 8 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 3,70 | | Total Item: 222,00 |
| LOTE 153 | Quant.: 1 | | Num: 015 | Total: 252,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 10 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 4,20 | | Total Item: 252,00 |
| LOTE 154 | Quant.: 1 | | Num: 075 | Total: 270,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 12 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 4,50 | | Total Item: 270,00 |
| LOTE 155 | Quant.: 1 | | Num: 073 | Total: 294,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 14 | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 4,90 | | Total Item: 294,00 |

g g

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------|------------------------|
| LOTE 156 | Quant.: 1 | Num: 015 | Total: 336,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 16 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 5,60 | Total Item: 336,00 | |
| LOTE 157 | Quant.: 1 | Num: 060 | Total: 396,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 18 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 6,60 | Total Item: 396,00 | |
| LOTE 158 | Quant.: 1 | Num: 023 | Total: 540,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 20 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 9,00 | Total Item: 540,00 | |
| LOTE 159 | Quant.: 1 | Num: 087 | Total: 600,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 22 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 10,00 | Total Item: 600,00 | |
| LOTE 160 | Quant.: 1 | Num: 007 | Total: 720,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 24 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 12,00 | Total Item: 720,00 | |
| LOTE 161 | Quant.: 1 | Num: 053 | Total: 420,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK |
| Descrição: Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 7,00 | Total Item: 420,00 | |
| LOTE 162 | Quant.: 1 | Num: 073 | Total: 1.680,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: NOVACRIL | Modelo: NOVACRIL |
| Descrição: Prancheta ofício em acrílico | | | |
| Quantidade: 80 | Valor Unit.: 21,00 | Total Item: 1.680,00 | |
| LOTE 163 | Quant.: 1 | Num: 073 | Total: 222,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY |
| Descrição: Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 7,40 | Total Item: 222,00 | |
| LOTE 164 | Quant.: 1 | Num: 078 | Total: 240,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY |
| Descrição: Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 12,00 | Total Item: 240,00 | |
| LOTE 165 | Quant.: 1 | Num: 063 | Total: 340,00 |

g g

| | | | | |
|--|-------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY | |
| Descrição: Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 17,00 | | Total Item: 340,00 |
| LOTE 166 | Quant.: 1 | | Num: 070 | Total: 520,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY | |
| Descrição: Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 26,00 | | Total Item: 520,00 |
| LOTE 167 | Quant.: 1 | | Num: 087 | Total: 720,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY | |
| Descrição: Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 36,00 | | Total Item: 720,00 |
| LOTE 168 | Quant.: 1 | | Num: 032 | Total: 1.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ACRINIL | Modelo: ACRINIL | |
| Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM | | | | |
| Quantidade: 500 | | Valor Unit.: 2,80 | | Total Item: 1.400,00 |
| LOTE 169 | Quant.: 1 | | Num: 015 | Total: 11.120,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: NT | Modelo: NT | |
| Descrição: TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 80 | | Valor Unit.: 139,00 | | Total Item: 11.120,00 |
| LOTE 170 | Quant.: 1 | | Num: 046 | Total: 2.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GATTE | Modelo: GATTE | |
| Descrição: Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | | | | |
| Quantidade: 400 | | Valor Unit.: 7,00 | | Total Item: 2.800,00 |
| LOTE 171 | Quant.: 1 | | Num: 067 | Total: 3.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GATTE | Modelo: GATTE | |
| Descrição: Tesoura multiuso 21 cm | | | | |
| Quantidade: 200 | | Valor Unit.: 19,00 | | Total Item: 3.800,00 |
| LOTE 172 | Quant.: 1 | | Num: 042 | Total: 5.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 700 | | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 5.600,00 |
| LOTE 173 | Quant.: 1 | | Num: 063 | Total: 1.820,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ALLOFORM | Modelo: ALLFORM | |
| Descrição: Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | | | | |
| Quantidade: 1.300 | | Valor Unit.: 1,40 | | Total Item: 1.820,00 |
| LOTE 174 | Quant.: 1 | | Num: 073 | Total: 1.650,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: RADEX | |

Descrição: Tinta spray 350 ml – cores variadas

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 1.650,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 118,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 118,50

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 118,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 118,50

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 120,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 120,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo: RADEX

Descrição: Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 120,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOCAR Modelo: JOCAR

Descrição: Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 900,00

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 2.150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARIPEL Modelo: MARIPEL

Descrição: Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 2.150,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 1.344,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 1.344,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 175,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLO Modelo: DELLO

Descrição: Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo

29 8

| | | | | |
|--|----------------------------|---------------|----------------|-------------------------|
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 6,90 | | | Total Item: 207,00 |
| LOTE 194 | Quant.: 1 | | Num: 018 | Total: 330,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 33,00 | | | Total Item: 330,00 |
| LOTE 195 | Quant.: 1 | | Num: 001 | Total: 480,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Corretivo fita | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 16,00 | | | Total Item: 480,00 |
| LOTE 196 | Quant.: 1 | | Num: 086 | Total: 150,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: RADEX | |
| Descrição: Tinta para numerador automático preta 20ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 10,00 | | | Total Item: 150,00 |
| LOTE 197 | Quant.: 1 | | Num: 014 | Total: 282,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BIC | Modelo: BIC | |
| Descrição: Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades | | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 94,00 | | | Total Item: 282,00 |
| LOTE 198 | Quant.: 1 | | Num: 094 | Total: 65.250,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 290,00 | | | Total Item: 65.250,00 |




Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Roberto de Souza
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est.: 9040462993
Fone: 46.3524-9076
[85605-000 - Francisco Beltrão - PR]


g
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Pr, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 forneceu para ao **MUNICÍPIO DE AMPERE**, inscrita no CNPJ 77.817.054/0001-79, situada R MARINGA 279, CENTRO, município de AMPERE, Estado do Paraná, toda linha de material de expediente, produtos e suprimentos de informática (papeis, envelopes, pastas, canetas, lápis, cartuchos, impressoras, computadores, monitores, produtos de rede entre outros, bem como venda e assistência técnica em computadores e impressoras., no período de 21/08/2015 até a presente data.

Declaramos que a empresa forneceu de forma satisfatória, com qualidade, e em prazos previstos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Francisco Beltrão, em 08 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JORGE ANTONIO DA SILVA




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66920806214940613952-1
Data: 08/06/2021 10:42:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42489-UJFJ;



CNPJ 08.831.603-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3264-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sulocente, 06 3524-1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6804 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090,



Assessoria Contábil Sulceste (41) 3524-1962

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------|
| PAULO RODRIGO DE SOUZA | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assinatura Cartório Subscrite: 461 5524 1962

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'R' and 'S' below it.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NUMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593788 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



 *Assessoria Contábil e Jurídica - 16: 3321-1962*

29 *g*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/66921211208417385725


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3524-9076 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 18:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3524-9076 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **18:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

29 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:24 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **D79B.835A.9D83.15F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000299

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028013612-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº39054/2022

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------|------------------|--------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 30/09/2022 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 29/11/2022 |
| FINALIDADE: | | | VERIFICAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5X28RBES | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

29 2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2022 a 25/11/2022

Certificação Número: 2022102700412759247778

Informação obtida em 07/11/2022 18:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:24 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **D79B.835A.9D83.15F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 24456043/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:15:06
Validade: 29/01/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

00030

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 7 de Novembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

000305



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|-------------------------------|--|
| Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME | | Protocolo: PRC2213627137 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205937865 | CNPJ 08.831.603/0001-47 | Data de Ato Constitutivo 18/05/2007 | Início de Atividade 04/06/2007 | | |
| Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF/CNPJ 040.508.269-09 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF/CNPJ 049.698.669-45 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF 040.508.269-09 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF 049.698.669-45 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 21/11/2013 | Número 20136652298 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2022, às 10:16:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BYGNXKGG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature and initials (29, 9)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Belinki & Souza Ltda, CNPJ/MF nº. 08.831.603/0001-47, sediada Rua Tenente Camargo, 1015 Bairro Pres. Kennedy em Francisco Beltrão – Pr, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão 24 de Novembro de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076



29
g

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2022 – Trevo Oeste da BR 282 – Campos Novos/SC, forneceu os materiais abaixo especificados, à Prefeitura Municipal de Florianópolis, especificamente para a **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0009-09, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 5º andar, Centro – Florianópolis - SC, conforme Ata de Registro de Preços nº 518/SME/2017, referente ao Pregão 177/SMA/DSLC/2017 e documentos em anexo.

Objeto/Especificação:

| ITEM | QUANTIDADE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL |
|------|------------|------|--|--------------------|----------------|
| 50 | 8.000 | RSM | Papel para cópia xerográfica tamanho A4, alcalina fibra, cor branca, longitudinal, 75gr/m2, 210 x 297mm. Resma 500fls. | 13,23 | 105.840,00 |
| 61 | 240 | BB | Papel pardo: semikraft, 60g, 20kg aprox., e com altura de 1,20 mts. | 80,00 | 19.200,00 |
| | | | | | R\$ 125.040,00 |

Florianópolis, 18 de maio de 2020.


Gilson Dourques Júnior
Consultor BID


Jean Ribeiro Fernandes
Diretor Operacional SME

Rua Conselheiro Mafra nº 656, Sala 503 - Centro - Florianópolis/S. CCEP 88.010-914- Fone (48) 3251-6983

PROTOCOLADO
Data: _____
Assinatura: _____

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA


AUTENTICAÇÃO Nº 305962 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado do que dou fé.

Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 24 de novembro de 2020

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: B3 2-80 - Total: R\$6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FYF96160-NSCA

Helena Gaya
Escrevente Substituta





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob julgo meramente particular, não importando esta manifestação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua dois de Setembro 305, Sala B – Bairro Itoupava Norte – Blumenau/SC, CEP: 89052-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 presta os serviços abaixo especificados, na vigência do mencionado contrato, sem registro de penalidades contratuais:

1. Número do contrato: 0100109/2018
2. Objeto: aquisição de papel A4 branco.
3. Período de Vigência: de 11/12/2018 a 10/12/2020.
4. Especificações: 2.500 milheiros mensais de papel A4 branco do tipo office, 75 gramas/m².

Declaramos, ainda, que os serviços prestados estão sendo realizados de maneira satisfatória, não havendo nada que desabone a prestação de serviços.

Porto Alegre/RS, 20 de Abril de 2020.

Mirceia Cristiene Ramos - 8420

Mirceia Cristiene Ramos

MIRCEIA CRISTIE NE RAMOS
GERENTE EXECUTIVO

RG: 4054184652

CPF: 81882661087

FONE: (51) 3215-2381

E-MAIL: contratacoes_contratos@banrisul.com.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
CASSIANO DE MATTOS E ASSOCIADOS - ADVogados

AUTENTICAÇÃO Nº 298596 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original e assim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Blumenau/SC, 21 de maio de 2020.

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo Normal-FTK92151-FNAJ

Helena Gaya
Escrevente Substituta

Helena Gaya

JUCESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **JUCESC**
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUCESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E

JUCESC 1917

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.

para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que é de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUCESC 1918

JUCESC

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

- 3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;
- 3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- 6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

JUCESC 1919

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

- 6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.
- 6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas praticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.
- 7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5

JCEBC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a signature in black ink that appears to be 'A.A.'. Below it, there are several other signatures and initials, some in black ink and some in blue ink, including a large 'S' and 'F' signature, a signature that looks like 'J', and a signature that looks like 'C'. There are also some scribbles and marks.

JUCESC 1921

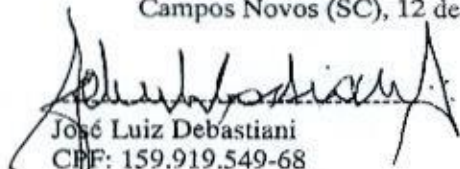
- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~cuja~~ ^{cuja} ~~responsabilidade~~ ^{responsabilidade} pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação a resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

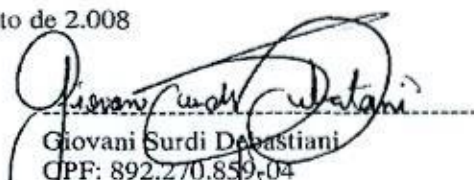
Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

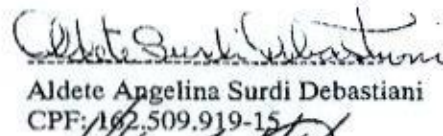
- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

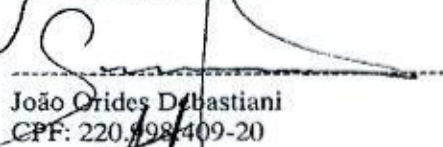
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

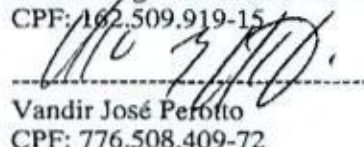
Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

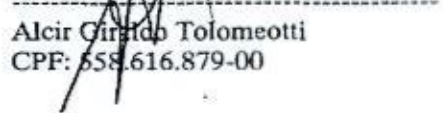

 José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68


 Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04


 Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15


 João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20



 Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72


 Alcir Girardo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189
 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008

Empresa: 42 2 0001626 6
 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA


 MONIQUE ÖLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL



JUCESC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,

AJCESC 2108

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Litow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

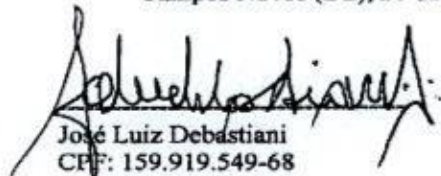
The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'P. F. 2' followed by a scribbled signature. In the center, there is a signature that looks like 'g'. On the right, there is a signature that looks like 'z' and another scribbled signature. There are also some other marks and initials scattered around these signatures.

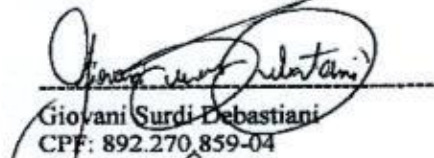
JCESC 2109

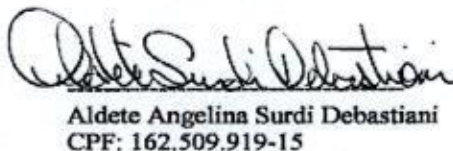
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

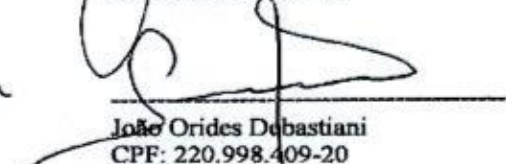
Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010

JCESC

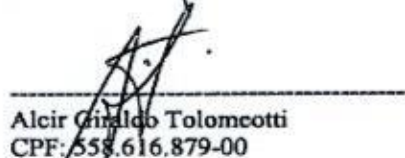

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68


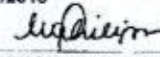

Giovanni Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04


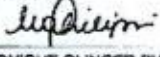

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15


João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20


Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72


Alcir Giraldo Tolomecotti
CPF: 558.616.879-00

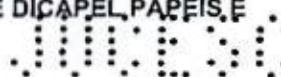
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286
Protocolo: 10/050828-8, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPRL PAPIRS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900581948
Protocolo: 10/050828-8, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPRL PAPIRS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

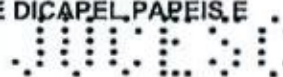
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL, PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, , CEP 89.066-301 SC. Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE ROROVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

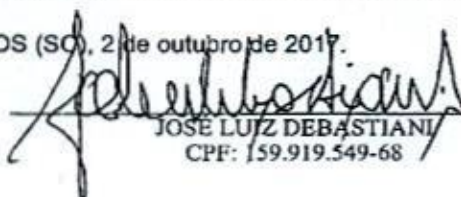
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.

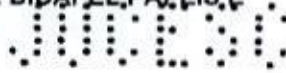

JOSE LUIZ DEBASTIANI
CPF: 159.919.549-68



Req: 81700000948760

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA



CNPJ nº 83.413.591/0001-56

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15

JOAO ORIDES DEBASTIANI
CPF: 220.998.409-20

ALCIR GERALDO TOLOMEOTTI
CPF: 558.616.879-00

VANDIR JOSE PEROTTO
CPF: 776.508.409-72

GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263
Protocolo: 17/898526-3, DE 17/10/2017

Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000948760

Página 3

000322



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xY3M0C GuUz7821V Machave2-0g8cwwspk -oK0jScu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO11591954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI122099440920-JOAO CRIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI189227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI114280591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercilio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio



arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|-------------------------|--------|----------|---------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 6.820,0 | 6.820.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 1.532,0 | 1.532.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 800,0 | 800.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 460,0 | 460.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 194,0 | 194.000,00 |
| ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 194,0 | 194.000,00 |
| Totalizando | 100,00 | 10.000,0 | 10.000.000,00 |

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;
- 8.2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;
- 8.3 Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;
- 8.4 Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;
- 8.5 Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de “participação nos resultados” em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1 Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;
- 9.2 Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;
- 9.3 Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social,



20/04/2022

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;

- 9.4** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;
- 9.5** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;
- 9.6** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;
- 9.7** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- 9.8** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;
- 9.9** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item **9.8**, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

Jose Luiz Debastiani

Giovani Surdi Debastian

Aldete Angelina Surdi Debastiani

João Orides debastiani

Vandir José Perotto

Alcir Giraldo Tolomeotti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225746921

000326

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA |
| PROTOCOLO | 225746921 - 19/04/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICADO REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20225746921

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

FILIAIS NA UF

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|--|
| Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08 |
| Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51 |
| Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55 |
| Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17 |
| Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37 |
| Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

g

g

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.413.591/0003-18 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/09/1995 |
| NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICAPEL PAPEIS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN | NÚMERO 180 | COMPLEMENTO GALPAO01 |
| CEP 89.066-301 | BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVAZINHA | MUNICÍPIO BLUMENAU |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR | | TELEFONE (47) 3331-5656 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 07:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **83.413.591/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:04 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **32BF.F103.0DF7.28BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

20



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.413.591/0003-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140188072081**
Data de emissão: **17/10/2022 11:09:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **16/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2022 10:02:00



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

000331

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 83.413.591/0003-18

CMC: 63731

Endereço: 2 DE SETEMBRO 305, SALA B, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 110419509228

Assinatura Digital: 5E5073A3F0F458BEF8606ABA0FC9F55E

Data/Hora Emissão: 12/09/2022 14:10:16

Data Validade: 11/03/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.413.591/0003-18
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Endereço: R FREDERICO JENSEN 180 GALPAO 01 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC
/ 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002412303140103

Informação obtida em 04/11/2022 17:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **83.413.591/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:04 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **32BF.F103.0DF7.28BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Certidão n°: 29701407/2022
Expedição: 09/09/2022, às 08:25:39
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.413.591/0003-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/11/2022

0012809105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campos Novos

000335

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 111829**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 09/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, portador do CNPJ: 83.413.591/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012809105



g

29

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1806304

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.413.591

Certidão emitida às 11:53 de 10/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

g

g



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42200016266 | 83.413.591/0001-56 | 15/02/1977 | 01/03/1977 |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PÁPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ; PRODUÇÃO FLORESTAL (REFLORESTAMENTO) E PECUÁRIA DE CORTE; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS | | Não | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68 | 6.820.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15 | 800.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOAO ORIDES DEBASTIANI 220.998.409-20 | 460.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI 558.616.879-00 | 194.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| VANDIR JOSE PEROTTO 776.508.409-72 | 194.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04 | 1.532.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |



g

28

000338



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42200016266 | 83.413.591/0001-56 | 15/02/1977 | 01/03/1977 |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000 | | | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | | |
| 20/04/2022 | 20225746921 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Evento: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: 42900273865 | | CNPJ: 83.413.591/0002-37 | |
| Endereço: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000 | | | |
| NIRE: 42900387411 | | CNPJ: 83.413.591/0003-18 | |
| Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301 | | | |
| NIRE: 42900881946 | | CNPJ: 83.413.591/0004-07 | |
| Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222491035



g

g



18/10/2022

0012738190

000339

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 41164

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 17/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, portador do CNPJ: 83.413.591/0003-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012738190



g

g

g

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1762476

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.413.591

Certidão emitida às 10:05 de 18/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

g

ze



DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 305 – ITROUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

DECLARAÇÃO

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014;
- b) Que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;
- c) Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão;
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- g) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme Lei 11.925/15;
- i) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98;

[Handwritten signature]

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 305 – ITOUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

- j) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- k) Compromete-se a manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Declara que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto à Contratante, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- m) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- n) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;
- o) Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência – apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do referido Pregão Eletrônico e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).
- p) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada.

Blumenau (SC), 18 de outubro de 2022.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04
SOCIO - DIRETOR



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

| | |
|---|---|
| FABRICANTE | SYLVAMO DO BRASIL LTDA. |
| PRODUTO | CHAMEX SOLUTION |
| ESPECIFICAÇÃO | PAPEL A4 BRANCO 75g/m ² – 210mm X 297mm |
| GRAMATURA | 75 gramas por metro quadrado |
| APRESENTAÇÃO | PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS |
| CERTIFICAÇÃO FLORESTAL | PEFC® / CERFLOR-INMETRO - APCER/2015/CDR.0097 |
| COMPOSIÇÃO FIBROSA | 100% FIBRA DE EUCALIPTO |
| CAIXA DE EMBARQUE | CAIXA COM 10 PACOTES |
| ENVOLTÓRIO | FILME BOPP 100% REICLÁVEL |
| CÓD BARRAS PACOTE | 7891173024473 |
| CÓD BARRAS CAIXA | 1 789117302447 0 |
| CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 4802.56.10 |
| DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm) | 210x297x48 |
| DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm) | 315x445x240 |
| PESO LÍQUIDO PACOTE | 2,34kg |
| PESO BRUTO PACOTE | 2,36kg |
| PESO LÍQUIDO CAIXA | 23,4kg |
| PESO BRUTO CAIXA | 23,9kg |
| CÓDIGO FABRICANTE | SRL075CA4 |
| PROCEDÊNCIA | NACIONAL |
| ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (<i>offset</i>), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase "Proibida a Comercialização" no envoltório. |
| CONTATO FABRICANTE | www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070 |



0800 70 300 70
 +55 19 3861-8931
www.sylvamo.com
sac@sylvamo.com
 Cx. postal 236, CEP 13840-970, Mogi Guaçu, SP



Cerflor
Cerflor/21-01
Promovendo o manejo florestal sustentável
www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp



INMETRO



ECF
Livre de Cloro Elementar



PAPEL REICLÁVEL



PAPEL ALCALINO



embalagem 100% reciclável



Sistemas de Gestão Certificados



PEFC
PEFC/28-31-01

Detalhe da embalagem do produto

CHAMEX
500 folhas
A4 75

A4 75

75 g/m²
210mmx297mm

CHAMEX

Proibida a comercialização

CHAMEX
Solution

Proibida Comercialização

CHAMEX
Solution

500 folhas destinadas exclusivamente para lâmpadas públicas sendo vedada sua comercialização para terceiros.

Sylvamo

CHAMEX
500 folhas
A4 75

CHAMEX

Para nós, o papel é o maior símbolo de criatividade que existe.

Em um planeta com tantos recursos, os melhores materiais de qualidade, desde folhas de papel até tintas e cores, cada um deles com suas próprias características, não é possível criar coisas boas e novas sem criatividade.

Maximizar o uso de cada recurso disponível é o primeiro passo para criar coisas novas e melhores para todos.

Alguns que se preocupam com a criatividade de pessoas, não são os melhores, são os que sabem lidar com a criatividade que está em todos nós e criar coisas novas e melhores para todos.

Chamex.
Crie seu papel no mundo.

Sabe mais em chamex.com.br

8000 70 330 70
11 50 50 00 00 00
Linha Verde de Atendimento ao Cliente

ISO 9001
ISO 14001
FSC
SIF
SIF

CHAMEX
500 folhas
A4 75

Proibida Comercialização

CHAMEX
Solution

Proibida Comercialização

CHAMEX
Solution

500 folhas destinadas exclusivamente para lâmpadas públicas sendo vedada sua comercialização para terceiros.

Sylvamo

CHAMEX
500 folhas
A4 75

CHAMEX
500 folhas
A4 75

Proibida Comercialização

CHAMEX
Solution

Proibida Comercialização

CHAMEX
Solution

500 folhas destinadas exclusivamente para lâmpadas públicas sendo vedada sua comercialização para terceiros.

Sylvamo

CHAMEX
500 folhas
A4 75

Embalagem do produto (predominantemente transparente).

2
29

NÚMERO APCER/2015/CDR.0097
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Matriz | Head Office
Rodovia SP, 340 - km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Mogi Guaçu | Mogi Guaçu Factory
Rodovia SP 340, km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Luiz Antônio | Luiz Antônio Factory
Rodovia SP 255, km 41,2
14.210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

Fábrica de Três Lagoas | Três Lagoas Factory
Rodovia BR 158, km 21 - Zona Rural
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Sylvamo Exports | Sylvamo Exports
Rodovia SP 340, km 171 – parte A | Mogi Guaçu
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo o método de separação física e porcentagem no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos, cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do

with application at multisite level and implemented according to the combination of methods in the supply of wood, pulp and paper production and marketing of products, meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of

PEFC ST 2002:2013

CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014

Anexo B – Especificação da declaração em material de “fontes controversas” (quando aplicável)

Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)



José Leitão
CEO

Emitido em 2020-12-02
Date of Issue
Válido até 2025-12-01
Valid until



Certificado Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077

Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C101994

FSC® License Number

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito de fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2010-09-29

Date of first issue:

Versão 2

Version

Emitido em 2021-02-01

Date of issue

Válido até 2025-09-15

Valid until

José Leitão
CEO

apcer Anexo ao Certificado Annex to Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077 NÚMERO LICENÇA FSC® C101994
Annex to the Certificate Number *FSC® License Number*

Matriz

Head Office

APCER-COC-150077-A
Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos;

Wood supply, pulp and paper production and product marketing.

Site Luiz Antônio

Luiz Antônio Branch

APCER-COC-150077-B
Rodovia SP 255 - km 41,2
14.210-000 Luiz Antônio | SP
BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.

Site Mogi Guaçu

Mogi Guaçu Branch

APCER-COC-150077-E
Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.

Site Três Lagoas

Três Lagoas Branch

APCER-COC-150077-C
Rodovia BR 158 - km 21 – Zona Rural
79.621-067 Três Lagoas | MS
BRASIL

Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of paper for printing, writing and copying.

Site Sylvamo Exports

Sylvamo Exports Branch

APCER-COC-150077-D
Rodovia SP 340 - km 171 – parte A
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar;

Commercialization of paper for printing, writing and copying.

Certificado | Certificate multisite | Página 1 | 1

Data da primeira emissão 2021-02-01

Date of first issue:

Versão 2

Version

Emitido em 2021-02-01

Date of issue

Válido até 2025-09-15

Valid until

José Leitão
CEO



NÚMERO 2014/CEP.4551
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade de
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

**Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit**

Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

NÚMERO 2014/AMB.0711
Number

O Sistema de Gestão Ambiental de
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

**Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit**

Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015



Handwritten signature

José Leirão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of Issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

000349

NÚMERO 2014/CEP.4544
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | Luiz Antonio Unit
Rodovia SP 255, km 41.2
14210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

Handwritten signature and scribbles



Handwritten signature
José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of Issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

000350

NÚMERO 2014/AMB.0692
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | Luiz Antonio Unit
Rodovia SP 255, km 41,2
14210-000 Luiz Antônio | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

g
28



[Handwritten Signature]
José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of Issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

NÚMERO 2014/CEP.4545
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | Mogi Guaçu Unit

Rodovia SP 340, km 171

13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of Issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

NÚMERO 2014/AMB.0693
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | Mogi Guaçu Unit

Rodovia SP 340, km 171

13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

22

[Signature]



[Signature]
José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of Issue
Válido até 2024-09-26
Valid until



**PROPOSTA
COMERCIAL**

Dicapel Papéis e Embalagens Ltda

Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01 - CEP.: 89.052-000 - Blumenau - SC
E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656
CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

| Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | UNID. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----------------------------|---|---------------------------|-------|-------|-------------|------------------|
| 198 | Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO | 220 | CAIXA | R\$ 250,00 | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | R\$ | 55.000,00 |

OBSERVAÇÃO

* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;
* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0
* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO

| | | | | | | | |
|------------|---|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|---|
| 23/11/2022 | 03 (três) Dias úteis do Recebimento da OC | 60 (Sessenta) Dias | Conforme Edital | 12 Meses | Conforme Edital | Garantia |  |
| DATA | PRAZO DE ENTREGA | VALIDADE DA PROPOSTA | COND. PAGTO. | Registro de Preços | Garantia | GIOVANI SURDI DEBASTIANI CPF: 892.270.859-04 RG 2.817.139 SOCIO - DIRETOR | |

000354

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 09/11/2022 14:31:30

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 310.117,99 |
|--|---------------------------|---------------|-----------------|---------------------------|-------------------|
| BELINKI E SOUZA LTDA | | | | 08.831.603/0001-47 | 180.873,64 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 018 | 9,13 | Total: 182,60 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BACCHI | Modelo: BACCCHI | | |
| Descrição: Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade | | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 9,13 | | | Total Item: 182,60 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 013 | 3,78 | Total: 113,40 | |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR | Modelo: JOCAR | | |
| Descrição: Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade | | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 3,78 | | | Total Item: 113,40 | |
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 025 | 26,83 | Total: 536,60 | |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: SR | Modelo: SR | | |
| Descrição: Barbante de algodão cru c/ 600 g | | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 26,83 | | | Total Item: 536,60 | |
| LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 017 | 27,73 | Total: 1.109,20 | |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: SR | Modelo: SR | | |
| Descrição: Barbante de algodão colorido c/ 600 g | | | | | |
| Quantidade: 40 | Valor Unit.: 27,73 | | | Total Item: 1.109,20 | |
| LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 077 | 4,89 | Total: 489,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | | |
| Descrição: Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas | | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 4,89 | | | Total Item: 489,00 | |
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 089 | 3,87 | Total: 580,50 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | | |
| Descrição: BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS | | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 3,87 | | | Total Item: 580,50 | |
| LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 061 | 3,82 | Total: 573,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | | |
| Descrição: Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas | | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 3,82 | | | Total Item: 573,00 | |

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|--|----------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 009 | 72,00 | Total: 1.440,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BS | Modelo: BS | |
| Descrição: Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 72,00 | | | Total Item: 1.440,00 |
| LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 013 | 118,00 | Total: 3.540,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RP | Modelo: RP | |
| Descrição: Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 118,00 | | | Total Item: 3.540,00 |
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 031 | 12,89 | Total: 1.289,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: REDBOR | Modelo: REDBOR | |
| Descrição: Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 12,89 | | | Total Item: 1.289,00 |
| LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 095 | 2,70 | Total: 54,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CIS | Modelo: CIS | |
| Descrição: Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 2,70 | | | Total Item: 54,00 |
| LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 053 | 518,98 | Total: 5.189,80 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ELGIN | Modelo: ELGIN | |
| Descrição: Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD. | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 518,98 | | | Total Item: 5.189,80 |
| LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 063 | 19,86 | Total: 993,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CLASSE | Modelo: CLASSE | |
| Descrição: Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 19,86 | | | Total Item: 993,00 |
| LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 059 | 3,88 | Total: 1.940,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 3,88 | | | Total Item: 1.940,00 |
| LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 036 | 10,90 | Total: 2.725,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO | | | | |
| Quantidade: 250 | Valor Unit.: 10,90 | | | Total Item: 2.725,00 |
| LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 020 | 419,00 | Total: 12.570,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 419,00 | | | Total Item: 12.570,00 |
| LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 067 | 449,00 | Total: 6.735,00 |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|-------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | | |
| Quantidade: 15 | | Valor Unit.: 449,00 | | Total Item: 6.735,00 |
| LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 098 | 449,00 | Total: 8.980,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | | Valor Unit.: 449,00 | | Total Item: 8.980,00 |
| LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 034 | 8,00 | Total: 4.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas | | | | |
| Quantidade: 600 | | Valor Unit.: 8,00 | | Total Item: 4.800,00 |
| LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 066 | 9,90 | Total: 2.970,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura | | | | |
| Quantidade: 300 | | Valor Unit.: 9,90 | | Total Item: 2.970,00 |
| LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 063 | 14,00 | Total: 2.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PANAMERICANA | Modelo: PANAMERICANA | |
| Descrição: Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura | | | | |
| Quantidade: 200 | | Valor Unit.: 14,00 | | Total Item: 2.800,00 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 026 | 74,00 | Total: 1.110,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico | | | | |
| Quantidade: 15 | | Valor Unit.: 74,00 | | Total Item: 1.110,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 011 | 16,00 | Total: 160,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO | | | | |
| Quantidade: 10 | | Valor Unit.: 16,00 | | Total Item: 160,00 |
| LOTE 32 | Quant.: 1 | Num: 094 | 29,98 | Total: 539,64 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico | | | | |
| Quantidade: 18 | | Valor Unit.: 29,98 | | Total Item: 539,64 |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 089 | 4,50 | Total: 900,00 |
| Item: 1 | Unidade: JG | Marca: GATTE | Modelo: GATTE | |
| Descrição: Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores | | | | |
| Quantidade: 200 | | Valor Unit.: 4,50 | | Total Item: 900,00 |
| LOTE 34 | Quant.: 1 | Num: 091 | 25,15 | Total: 2.515,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BIC | Modelo: BIC | |

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,15** Total Item: 2.515,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 039 24,90 **Total: 1.245,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 1.245,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 030 24,96 **Total: 499,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,96** Total Item: 499,20

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 086 0,98 **Total: 470,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MASTER Modelo: MASTER

Descrição: Caneta marca texto – cores diversas

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 470,40

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 020 2,80 **Total: 336,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 336,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 034 4,60 **Total: 460,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojektor

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 460,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 056 1,39 **Total: 834,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALLOFORM Modelo: ALLOFORM

Descrição: Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 834,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 039 88,00 **Total: 1.760,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LASSANI Modelo: LASSANI

Descrição: Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 1.760,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 024 15,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: WIRE Modelo: WIRE

Descrição: Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 017 20,90 **Total: 2.090,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PIRA Modelo: PIRA

Descrição: COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|---------------------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 20,90 | | | Total Item: 2.090,00 |
| LOTE 46 | Quant.: 1 | Num: 097 | 1,90 | Total: 855,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Cola branca escolar c/ 90 g | | | | |
| Quantidade: 450 | Valor Unit.: 1,90 | | | Total Item: 855,00 |
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 062 | 49,00 | Total: 2.450,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: RENDICOLLA | Modelo: RENDICOLLA | |
| Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 49,00 | | | Total Item: 2.450,00 |
| LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 090 | 49,90 | Total: 2.495,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: RENDICOLLA | Modelo: RENDICOLLA | |
| Descrição: Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 49,90 | | | Total Item: 2.495,00 |
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 090 | 1,00 | Total: 90,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LEO | Modelo: LEO | |
| Descrição: COLA EM BASTÃO C/ 10 G | | | | |
| Quantidade: 90 | Valor Unit.: 1,00 | | | Total Item: 90,00 |
| LOTE 50 | Quant.: 1 | Num: 055 | 9,00 | Total: 720,00 |
| Item: 1 | Unidade: JG | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Cola colorida 23 g c/ 6 cores | | | | |
| Quantidade: 80 | Valor Unit.: 9,00 | | | Total Item: 720,00 |
| LOTE 51 | Quant.: 1 | Num: 051 | 5,80 | Total: 1.160,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Cola c/ glitter c/ 35 g | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 5,80 | | | Total Item: 1.160,00 |
| LOTE 52 | Quant.: 1 | Num: 053 | 5,30 | Total: 265,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 5,30 | | | Total Item: 265,00 |
| LOTE 53 | Quant.: 1 | Num: 075 | 11,00 | Total: 330,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: PIRA | |
| Descrição: Cola p/ madeira c/ 100 ml | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 11,00 | | | Total Item: 330,00 |
| LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 012 | 1,95 | Total: 140,40 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Corretivo líquido c/ 18 ml | | | | |
| Quantidade: 72 | Valor Unit.: 1,95 | | | Total Item: 140,40 |

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------------|------------------|------------------------|
| LOTE 55 | Quant.: 1 | Num: 059 | 19,95 | Total: 399,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm. | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 19,95 | | | Total Item: 399,00 |
| LOTE 62 | Quant.: 1 | Num: 013 | 50,45 | Total: 252,25 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 50,45 | | | Total Item: 252,25 |
| LOTE 63 | Quant.: 1 | Num: 058 | 45,85 | Total: 366,80 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade | | | | |
| Quantidade: 8 | Valor Unit.: 45,85 | | | Total Item: 366,80 |
| LOTE 64 | Quant.: 1 | Num: 099 | 47,00 | Total: 235,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 47,00 | | | Total Item: 235,00 |
| LOTE 66 | Quant.: 1 | Num: 082 | 47,00 | Total: 235,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 47,00 | | | Total Item: 235,00 |
| LOTE 67 | Quant.: 1 | Num: 099 | 60,35 | Total: 301,75 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: LASSANI | Modelo: LASSANI | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 60,35 | | | Total Item: 301,75 |
| LOTE 69 | Quant.: 1 | Num: 069 | 2,35 | Total: 141,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | |
| Descrição: Estilete plástico estreito 9 mm | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 2,35 | | | Total Item: 141,00 |
| LOTE 70 | Quant.: 1 | Num: 083 | 2,75 | Total: 330,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | |
| Descrição: Estilete plástico largo 18 mm | | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 2,75 | | | Total Item: 330,00 |
| LOTE 71 | Quant.: 1 | Num: 037 | 61,99 | Total: 1.859,70 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: COLACRIL | Modelo: COLACRIL | |
| Descrição: Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 61,99 | | | Total Item: 1.859,70 |
| LOTE 72 | Quant.: 1 | Num: 011 | 1,68 | Total: 84,00 |

000761

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | | |
|---|--------------------|------------------|----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Extrator de grampo / espátula em aço inox | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 1,68 | | Total Item: 84,00 | |
| LOTE 73 | Quant.: 1 | Num: 061 | 2,13 | Total: 4.260,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 2.000 | Valor Unit.: 2,13 | | Total Item: 4.260,00 | |
| LOTE 74 | Quant.: 1 | Num: 097 | 4,61 | Total: 2.305,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAKE | Modelo: MAKE | |
| Descrição: EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 4,61 | | Total Item: 2.305,00 | |
| LOTE 78 | Quant.: 1 | Num: 050 | 5,67 | Total: 793,80 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | | | | |
| Quantidade: 140 | Valor Unit.: 5,67 | | Total Item: 793,80 | |
| LOTE 79 | Quant.: 1 | Num: 066 | 7,14 | Total: 714,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 7,14 | | Total Item: 714,00 | |
| LOTE 83 | Quant.: 1 | Num: 074 | 1,43 | Total: 429,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 1,43 | | Total Item: 429,00 | |
| LOTE 84 | Quant.: 1 | Num: 058 | 4,35 | Total: 870,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M, | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 4,35 | | Total Item: 870,00 | |
| LOTE 85 | Quant.: 1 | Num: 020 | 9,30 | Total: 1.860,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: FITPEL | Modelo: FITPEL | |
| Descrição: Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 9,30 | | Total Item: 1.860,00 | |
| LOTE 86 | Quant.: 1 | Num: 077 | 22,89 | Total: 2.289,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 22,89 | | Total Item: 2.289,00 | |
| LOTE 87 | Quant.: 1 | Num: 033 | 237,45 | Total: 1.899,60 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: MAXXIFORM | Modelo: MAXXIFORM | |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 237,45** Total Item: 1.899,60

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 028 27,30 **Total: 546,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DELTA Modelo: DELTA

Descrição: Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 27,30** Total Item: 546,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 011 37,45 **Total: 749,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DELTA Modelo: DELTA

Descrição: Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 37,45** Total Item: 749,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 068 3,78 **Total: 189,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GL Modelo: GL

Descrição: Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,78** Total Item: 189,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 029 10,40 **Total: 624,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: JOCAR Modelo: JOCAR

Descrição: Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 10,40** Total Item: 624,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 018 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DELLO Modelo: DELLO

Descrição: Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 035 14,60 **Total: 146,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DELLO Modelo: DELLO

Descrição: Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 14,60** Total Item: 146,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 097 3,43 **Total: 3.430,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: GATTE Modelo: GATTE

Descrição: Lápis de cor longo c/ 12 cores

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,43** Total Item: 3.430,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 091 35,50 **Total: 3.550,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: GATTE Modelo: GATTE

Descrição: Lápis preto c/ 144 Unidade

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 35,50** Total Item: 3.550,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 019 8,75 **Total: 875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SD Modelo: SD

Descrição: LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|--|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 8,75 | | | Total Item: 875,00 |
| LOTE 107 | Quant.: 1 | Num: 039 | 2,19 | Total: 219,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 2,19 | | | Total Item: 219,00 |
| LOTE 108 | Quant.: 1 | Num: 068 | 232,85 | Total: 17.463,75 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | | |
| Quantidade: 75 | Valor Unit.: 232,85 | | | Total Item: 17.463,75 |
| LOTE 109 | Quant.: 1 | Num: 006 | 28,95 | Total: 579,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 28,95 | | | Total Item: 579,00 |
| LOTE 110 | Quant.: 1 | Num: 026 | 29,90 | Total: 598,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 29,90 | | | Total Item: 598,00 |
| LOTE 111 | Quant.: 1 | Num: 079 | 29,90 | Total: 598,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 29,90 | | | Total Item: 598,00 |
| LOTE 112 | Quant.: 1 | Num: 030 | 29,90 | Total: 598,00 |
| Item: 1 | Unidade: RM | Marca: REPORT | Modelo: REPORT | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 29,90 | | | Total Item: 598,00 |
| LOTE 113 | Quant.: 1 | Num: 098 | 14,00 | Total: 840,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: OP | Modelo: OP | |
| Descrição: Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 14,00 | | | Total Item: 840,00 |
| LOTE 114 | Quant.: 1 | Num: 037 | 1,40 | Total: 2.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMO | Modelo: VMO | |
| Descrição: Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Valor Unit.: 1,40 | | | Total Item: 2.100,00 |
| LOTE 115 | Quant.: 1 | Num: 026 | 1,35 | Total: 1.350,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 1,35 | | | Total Item: 1.350,00 |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|--|--------------------------|------------|-------------|----------------------|
| LOTE 116 | Quant.: 1 | Num: 019 | 1,45 | Total: 435,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 1,45 | | | Total Item: 435,00 |
| LOTE 117 | Quant.: 1 | Num: 090 | 1,48 | Total: 444,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 1,48 | | | Total Item: 444,00 |
| LOTE 118 | Quant.: 1 | Num: 047 | 0,49 | Total: 392,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 0,49 | | | Total Item: 392,00 |
| LOTE 119 | Quant.: 1 | Num: 070 | 0,29 | Total: 87,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VMP | Modelo: VMP | |
| Descrição: Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 0,29 | | | Total Item: 87,00 |
| LOTE 120 | Quant.: 1 | Num: 012 | 2,39 | Total: 956,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP transparente | | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 2,39 | | | Total Item: 956,00 |
| LOTE 121 | Quant.: 1 | Num: 087 | 3,42 | Total: 342,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 3,42 | | | Total Item: 342,00 |
| LOTE 122 | Quant.: 1 | Num: 031 | 3,78 | Total: 378,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 3,78 | | | Total Item: 378,00 |
| LOTE 123 | Quant.: 1 | Num: 099 | 4,10 | Total: 205,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 4,10 | | | Total Item: 205,00 |
| LOTE 124 | Quant.: 1 | Num: 048 | 5,00 | Total: 250,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 5,00 | | | Total Item: 250,00 |
| LOTE 125 | Quant.: 1 | Num: 074 | 14,68 | Total: 880,80 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------------|------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 14,68 | | | Total Item: 880,80 |
| LOTE 126 | Quant.: 1 | Num: 095 | 10,90 | Total: 327,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 10,90 | | | Total Item: 327,00 |
| LOTE 127 | Quant.: 1 | Num: 023 | 22,80 | Total: 1.368,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 22,80 | | | Total Item: 1.368,00 |
| LOTE 128 | Quant.: 1 | Num: 073 | 22,60 | Total: 1.130,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 22,60 | | | Total Item: 1.130,00 |
| LOTE 130 | Quant.: 1 | Num: 071 | 14,80 | Total: 2.960,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Pasta A/Z ofício LE | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 14,80 | | | Total Item: 2.960,00 |
| LOTE 133 | Quant.: 1 | Num: 037 | 24,00 | Total: 720,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT | |
| Descrição: PEN DRIVE 8 GB | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 24,00 | | | Total Item: 720,00 |
| LOTE 134 | Quant.: 1 | Num: 090 | 26,00 | Total: 780,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT | |
| Descrição: PEN DRIVE 16 GB | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 26,00 | | | Total Item: 780,00 |
| LOTE 135 | Quant.: 1 | Num: 076 | 26,00 | Total: 910,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MAXPRINT | Modelo: MAXPRINT | |
| Descrição: PEN DRIVE 32 GB | | | | |
| Quantidade: 35 | Valor Unit.: 26,00 | | | Total Item: 910,00 |
| LOTE 136 | Quant.: 1 | Num: 073 | 36,00 | Total: 1.080,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: BRW | |
| Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 36,00 | | | Total Item: 1.080,00 |
| LOTE 137 | Quant.: 1 | Num: 024 | 17,90 | Total: 537,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: BRW | |

000366

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas

Quantidade: 30 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 537,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 006 2,39 **Total: 956,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha palito alcalina AAA

Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 956,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 008 2,39 **Total: 717,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha pequena alcalina AA

Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 717,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 039 1,99 **Total: 597,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Pincel atômico permanente grosso recarregável

Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,99 Total Item: 597,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 086 7,90 **Total: 1.580,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Pincel marcador p/ quadro branco recarregável

Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 1.580,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 009 15,00 **Total: 450,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo: CLASSE

Descrição: Pistola de cola quente fina

Quantidade: 30 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 450,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 050 69,00 **Total: 2.070,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: COLACRIL Modelo: COLACRIL

Descrição: Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m

Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,00 Total Item: 2.070,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 099 2,00 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIT Modelo: KIT

Descrição: Pincel chato escolar nº 0

Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 120,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 093 2,50 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIT Modelo: KIT

Descrição: Pincel chato escolar nº 2

Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 150,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 040 2,45 **Total: 147,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIT Modelo: KIT

Descrição: Pincel chato escolar nº 4

Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 147,00

Gerado em: 25/11/2022 16:08:17 12 de 23

g
g

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|------------|-------------|----------------------|
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 2,45 | | | Total Item: 147,00 |
| LOTE 151 | Quant.: 1 | Num: 033 | 2,55 | Total: 153,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 6 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 2,55 | | | Total Item: 153,00 |
| LOTE 152 | Quant.: 1 | Num: 021 | 3,25 | Total: 195,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 8 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 3,25 | | | Total Item: 195,00 |
| LOTE 153 | Quant.: 1 | Num: 015 | 2,95 | Total: 177,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 10 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 2,95 | | | Total Item: 177,00 |
| LOTE 154 | Quant.: 1 | Num: 075 | 3,45 | Total: 207,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 12 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 3,45 | | | Total Item: 207,00 |
| LOTE 155 | Quant.: 1 | Num: 073 | 4,90 | Total: 294,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 14 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 4,90 | | | Total Item: 294,00 |
| LOTE 156 | Quant.: 1 | Num: 015 | 4,95 | Total: 297,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 16 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 4,95 | | | Total Item: 297,00 |
| LOTE 157 | Quant.: 1 | Num: 060 | 5,95 | Total: 357,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 18 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 5,95 | | | Total Item: 357,00 |
| LOTE 158 | Quant.: 1 | Num: 023 | 9,00 | Total: 540,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 20 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 9,00 | | | Total Item: 540,00 |
| LOTE 159 | Quant.: 1 | Num: 087 | 8,90 | Total: 534,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 22 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 8,90 | | | Total Item: 534,00 |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------------|------------------|------------------------|
| LOTE 160 | Quant.: 1 | Num: 007 | 7,45 | Total: 447,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: KIT | Modelo: KIT | |
| Descrição: Pincel chato escolar nº 24 | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 7,45 | | | Total Item: 447,00 |
| LOTE 161 | Quant.: 1 | Num: 053 | 6,65 | Total: 399,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CARBRINK | Modelo: CARBRINK | |
| Descrição: Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 6,65 | | | Total Item: 399,00 |
| LOTE 162 | Quant.: 1 | Num: 073 | 12,80 | Total: 1.024,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: NOVACRIL | Modelo: NOVACRIL | |
| Descrição: Prancheta ofício em acrílico | | | | |
| Quantidade: 80 | Valor Unit.: 12,80 | | | Total Item: 1.024,00 |
| LOTE 163 | Quant.: 1 | Num: 073 | 6,30 | Total: 189,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY | |
| Descrição: Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 6,30 | | | Total Item: 189,00 |
| LOTE 165 | Quant.: 1 | Num: 063 | 6,20 | Total: 124,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: LIKY | Modelo: LIKY | |
| Descrição: Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 6,20 | | | Total Item: 124,00 |
| LOTE 173 | Quant.: 1 | Num: 063 | 1,30 | Total: 1.690,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ALLOFORM | Modelo: ALLFORM | |
| Descrição: Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas | | | | |
| Quantidade: 1.300 | Valor Unit.: 1,30 | | | Total Item: 1.690,00 |
| LOTE 174 | Quant.: 1 | Num: 073 | 32,85 | Total: 1.642,50 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: RADEX | |
| Descrição: Tinta spray 350 ml – cores variadas | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 32,85 | | | Total Item: 1.642,50 |
| LOTE 180 | Quant.: 1 | Num: 046 | 5,85 | Total: 585,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: JOCAR | Modelo: JOCAR | |
| Descrição: Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 5,85 | | | Total Item: 585,00 |
| LOTE 181 | Quant.: 1 | Num: 090 | 25,75 | Total: 1.287,50 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MARIPEL | Modelo: MARIPEL | |
| Descrição: Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 25,75 | | | Total Item: 1.287,50 |
| LOTE 182 | Quant.: 1 | Num: 074 | 4,25 | Total: 1.020,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|----------------------------|----------------|-----------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ACRILEX | Modelo: ACRILEX | |
| Descrição: Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 4,25 | | | Total Item: 1.020,00 |
| LOTE 184 | Quant.: 1 | Num: 031 | 27,00 | Total: 1.350,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SD | Modelo: SD | |
| Descrição: Livro ponto officio c/ 100 folhas | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 27,00 | | | Total Item: 1.350,00 |
| LOTE 185 | Quant.: 1 | Num: 054 | 28,00 | Total: 1.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SD | Modelo: SD | |
| Descrição: Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho officio | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 28,00 | | | Total Item: 1.400,00 |
| LOTE 186 | Quant.: 1 | Num: 082 | 3,99 | Total: 199,50 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: BRW | |
| Descrição: Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 3,99 | | | Total Item: 199,50 |
| LOTE 189 | Quant.: 1 | Num: 017 | 34,00 | Total: 170,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: REDBOR | Modelo: REDBOR | |
| Descrição: Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid. | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 34,00 | | | Total Item: 170,00 |
| LOTE 191 | Quant.: 1 | Num: 061 | 120,00 | Total: 7.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: BS | Modelo: BS | |
| Descrição: Fita de poliéster para rotulador eletrônico | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 120,00 | | | Total Item: 7.200,00 |
| LOTE 192 | Quant.: 1 | Num: 014 | 21,00 | Total: 630,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BACCHI | Modelo: BACCHI | |
| Descrição: Colchete nº 11 e 14 | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 21,00 | | | Total Item: 630,00 |
| LOTE 193 | Quant.: 1 | Num: 002 | 4,19 | Total: 125,70 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTER | Modelo: MASTER | |
| Descrição: Fita calculadaora sharpe 13mm x 4mm | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 4,19 | | | Total Item: 125,70 |
| LOTE 194 | Quant.: 1 | Num: 018 | 29,95 | Total: 299,50 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: GL | Modelo: GL | |
| Descrição: Grampo galvanizado 23/10 cx 5.000 | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 29,95 | | | Total Item: 299,50 |
| LOTE 196 | Quant.: 1 | Num: 086 | 7,45 | Total: 111,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: RADEX | |

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Tinta para numerador automático preta 20ml

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 7,45** Total Item: 111,75

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 014 94,00 **Total: 282,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Caneta bolígrafo ponta grossa bold 1.6mm preta, caixa com 50 unidades

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 94,00** Total Item: 282,00

ANDERPEL PAPELARIA LTDA **85.514.214/0001-39** **43.204,10**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 39,70 **Total: 2.382,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LORIGRAF Modelo:

Descrição: Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 39,70** Total Item: 2.382,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 095 15,50 **Total: 465,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo:

Descrição: Almofada nº 3 p/ carimbo

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 465,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 084 6,90 **Total: 69,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORTIARTE Modelo:

Descrição: Apagador p/ quadro c/ porta giz

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 69,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 049 2,35 **Total: 470,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VMP Modelo:

Descrição: Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 470,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 065 88,50 **Total: 1.327,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: OFFICE PLAST Modelo:

Descrição: Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 88,50** Total Item: 1.327,50

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 063 111,48 **Total: 1.114,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SCRITY Modelo:

Descrição: Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 111,48** Total Item: 1.114,80

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 051 112,00 **Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SCRITY Modelo:

Descrição: Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 112,00** Total Item: 1.120,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 066 15,00 **Total: 225,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: OFFICE PLAST Modelo:

000371

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 225,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 60 | Quant.: 1 | Num: 078 | 25,00 | Total: 250,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|--------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: OFFICE PLAST | Modelo: |
|---------|--------------|---------------------|---------|

Descrição: Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 250,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 61 | Quant.: 1 | Num: 098 | 44,20 | Total: 221,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|--------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: OFFICE PLAST | Modelo: |
|---------|--------------|---------------------|---------|

Descrição: Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 44,20** Total Item: 221,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 65 | Quant.: 1 | Num: 014 | 50,00 | Total: 250,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|--------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: OFFICE PLAST | Modelo: |
|---------|--------------|---------------------|---------|

Descrição: Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 75 | Quant.: 1 | Num: 097 | 3,65 | Total: 1.825,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: HAITI | Modelo: |
|---------|-------------|--------------|---------|

Descrição: EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 1.825,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 76 | Quant.: 1 | Num: 087 | 2,85 | Total: 1.425,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: HAITI | Modelo: |
|---------|-------------|--------------|---------|

Descrição: EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 1.425,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 77 | Quant.: 1 | Num: 005 | 2,80 | Total: 840,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: HAITI | Modelo: |
|---------|-------------|--------------|---------|

Descrição: EVA atalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 840,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 88 | Quant.: 1 | Num: 027 | 4,00 | Total: 1.200,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|-------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PIRA | Modelo: |
|---------|-------------|-------------|---------|

Descrição: Giz de cera grosso c/ 12 cores

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 1.200,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 91 | Quant.: 1 | Num: 049 | 9,10 | Total: 819,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTERPRINT | Modelo: |
|---------|-------------|--------------------|---------|

Descrição: Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 819,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 93 | Quant.: 1 | Num: 039 | 50,90 | Total: 763,50 |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTERPRINT | Modelo: |
|---------|-------------|--------------------|---------|

Descrição: Grampeador grande p/ 100 folhas

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | | |
|---|----------------------------|--------------------|---------|------------------------|
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 50,90 | | | Total Item: 763,50 |
| LOTE 95 | Quant.: 1 | Num: 014 | 4,50 | Total: 900,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: MASTERPRINT | Modelo: | |
| Descrição: Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 4,50 | | | Total Item: 900,00 |
| LOTE 101 | Quant.: 1 | Num: 034 | 11,45 | Total: 114,50 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: TILIBRA | Modelo: | |
| Descrição: Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 11,45 | | | Total Item: 114,50 |
| LOTE 102 | Quant.: 1 | Num: 048 | 11,43 | Total: 1.143,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: TILIBRA | Modelo: | |
| Descrição: LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 11,43 | | | Total Item: 1.143,00 |
| LOTE 104 | Quant.: 1 | Num: 099 | 4,51 | Total: 3.608,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: ACRILEX | Modelo: | |
| Descrição: Massa de modelar 180 g c/ 12 cores | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 4,51 | | | Total Item: 3.608,00 |
| LOTE 105 | Quant.: 1 | Num: 016 | 5,95 | Total: 714,00 |
| Item: 1 | Unidade: pt | Marca: ACRILEX | Modelo: | |
| Descrição: Massa de modelar 150 g | | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 5,95 | | | Total Item: 714,00 |
| LOTE 106 | Quant.: 1 | Num: 067 | 12,89 | Total: 1.546,80 |
| Item: 1 | Unidade: pt | Marca: ACRILEX | Modelo: | |
| Descrição: Massa de modelar 500 g | | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 12,89 | | | Total Item: 1.546,80 |
| LOTE 144 | Quant.: 1 | Num: 011 | 138,90 | Total: 3.472,50 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GRAMP-LINE | Modelo: | |
| Descrição: Pistola de cola quente grossa profissional | | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 138,90 | | | Total Item: 3.472,50 |
| LOTE 145 | Quant.: 1 | Num: 056 | 179,00 | Total: 5.370,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: DAC | Modelo: | |
| Descrição: Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 179,00 | | | Total Item: 5.370,00 |
| LOTE 169 | Quant.: 1 | Num: 021 | 75,40 | Total: 6.032,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: NEW TNT | Modelo: | |
| Descrição: TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 80 | Valor Unit.: 75,40 | | | Total Item: 6.032,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|---------------------------|--------------------|---------|------------------------|
| LOTE 172 | Quant.: 1 | Num: 041 | 4,10 | Total: 2.870,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PIRA | Modelo: | |
| Descrição: Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas | | | | |
| Quantidade: 700 | Valor Unit.: 4,10 | | | Total Item: 2.870,00 |
| LOTE 175 | Quant.: 1 | Num: 031 | 3,65 | Total: 54,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: | |
| Descrição: Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 3,65 | | | Total Item: 54,75 |
| LOTE 176 | Quant.: 1 | Num: 015 | 3,65 | Total: 54,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: | |
| Descrição: Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 3,65 | | | Total Item: 54,75 |
| LOTE 177 | Quant.: 1 | Num: 062 | 3,65 | Total: 54,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: | |
| Descrição: Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 3,65 | | | Total Item: 54,75 |
| LOTE 178 | Quant.: 1 | Num: 011 | 3,65 | Total: 54,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: | |
| Descrição: Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 3,65 | | | Total Item: 54,75 |
| LOTE 179 | Quant.: 1 | Num: 025 | 3,65 | Total: 54,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RADEX | Modelo: | |
| Descrição: Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 3,65 | | | Total Item: 54,75 |
| LOTE 183 | Quant.: 1 | Num: 099 | 6,20 | Total: 155,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GOODIE | Modelo: | |
| Descrição: Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo | | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 6,20 | | | Total Item: 155,00 |
| LOTE 187 | Quant.: 1 | Num: 081 | 45,00 | Total: 450,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: BRASIL FLEX | Modelo: | |
| Descrição: Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada. | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 45,00 | | | Total Item: 450,00 |
| LOTE 188 | Quant.: 1 | Num: 031 | 47,85 | Total: 717,75 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: TN | Modelo: | |
| Descrição: Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos | | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 47,85 | | | Total Item: 717,75 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|----------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
| LOTE 190 | Quant.: 1 | Num: 018 | 10,70 | Total: 1.070,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: REGISPEL | Modelo: | |
| Descrição: Etiqueta térmica 60 x 30 mm c/ 21 metros | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 10,70 | | | Total Item: 1.070,00 |
| NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | 15.272.796/0001-09 | 18.618,65 |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 091 | 0,30 | Total: 450,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LEOELEO | Modelo: LEOELEO | |
| Descrição: Apontador plástico simples s/ depósito | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Valor Unit.: 0,30 | | | Total Item: 450,00 |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 089 | 5,25 | Total: 210,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTERPRINT | Modelo: MASTERPRINT | |
| Descrição: Apagador p/ quadro branco | | | | |
| Quantidade: 40 | Valor Unit.: 5,25 | | | Total Item: 210,00 |
| LOTE 81 | Quant.: 1 | Num: 019 | 3,84 | Total: 1.536,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: EUROCEL BRANCA | Modelo: EUROCEL BRANCA | |
| Descrição: FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M | | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 3,84 | | | Total Item: 1.536,00 |
| LOTE 94 | Quant.: 1 | Num: 041 | 149,89 | Total: 1.498,90 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: JOCAR OFFICE | Modelo: 93025 | |
| Descrição: Grampeador grande p/ 240 folhas | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 149,89 | | | Total Item: 1.498,90 |
| LOTE 129 | Quant.: 1 | Num: 053 | 0,90 | Total: 450,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: Pasta "L" A-4 transparente / fumê | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 0,90 | | | Total Item: 450,00 |
| LOTE 131 | Quant.: 1 | Num: 088 | 14,79 | Total: 2.958,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Pasta A/Z officio LL | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 14,79 | | | Total Item: 2.958,00 |
| LOTE 132 | Quant.: 1 | Num: 056 | 150,99 | Total: 3.774,75 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: FRAMA | Modelo: FRAMA | |
| Descrição: Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade | | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 150,99 | | | Total Item: 3.774,75 |
| LOTE 143 | Quant.: 1 | Num: 052 | 25,43 | Total: 762,90 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LEOARTE | Modelo: 4369 | |
| Descrição: Pistola de cola quente grossa | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 25,43 | | | Total Item: 762,90 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| LOTE 147 | Quant.: 1 | Num: 080 | 63,99 | Total: 3.199,50 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: DAC | Modelo: DAC | |
| Descrição: PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 63,99 | | | Total Item: 3.199,50 |
| LOTE 164 | Quant.: 1 | Num: 035 | 4,26 | Total: 85,20 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR OFFICE | Modelo: JOCAR OFFICE | |
| Descrição: Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 4,26 | | | Total Item: 85,20 |
| LOTE 166 | Quant.: 1 | Num: 072 | 9,30 | Total: 186,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR OFFICE | Modelo: JOCAR OFFICE | |
| Descrição: Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 9,30 | | | Total Item: 186,00 |
| LOTE 167 | Quant.: 1 | Num: 077 | 15,32 | Total: 306,40 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: JOCAR OFFICE | Modelo: JOCAR OFFICE | |
| Descrição: Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 15,32 | | | Total Item: 306,40 |
| LOTE 168 | Quant.: 1 | Num: 071 | 1,27 | Total: 635,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: WALEU | Modelo: WALEU | |
| Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 1,27 | | | Total Item: 635,00 |
| LOTE 170 | Quant.: 1 | Num: 040 | 2,31 | Total: 924,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LEOELEO | Modelo: LEOELEO | |
| Descrição: Tesoura escolar 13 cm ponta redonda | | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 2,31 | | | Total Item: 924,00 |
| LOTE 171 | Quant.: 1 | Num: 060 | 7,61 | Total: 1.522,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BRW | Modelo: TE2101 | |
| Descrição: Tesoura multiuso 21 cm | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 7,61 | | | Total Item: 1.522,00 |
| LOTE 195 | Quant.: 1 | Num: 042 | 4,00 | Total: 120,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MASTERPRINT 5X6 | Modelo: MASTERPRINT 5X6 | |
| Descrição: Corretivo fita | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 4,00 | | | Total Item: 120,00 |
| MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME | | | 17.992.596/0001-56 | 3.581,60 |
| LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 092 | 9,02 | Total: 1.353,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: Artlatex | Modelo: | |
| Descrição: Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 9,02 | | | Total Item: 1.353,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | | |
|---|----------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------|
| LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 037 | 63,99 | Total: 1.279,80 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: Scrity | Modelo: | |
| Descrição: Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 63,99 | | | Total Item: 1.279,80 |
| LOTE 59 | Quant.: 1 | Num: 048 | 19,89 | Total: 198,90 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: Office | Modelo: | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 19,89 | | | Total Item: 198,90 |
| LOTE 68 | Quant.: 1 | Num: 002 | 74,99 | Total: 749,90 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: Office | Modelo: | |
| Descrição: Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 74,99 | | | Total Item: 749,90 |
| B.A EDITORA LTDA | | | 39.639.898/0001-88 | 14.970,00 |
| LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 067 | 499,00 | Total: 14.970,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIA | |
| Descrição: Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 499,00 | | | Total Item: 14.970,00 |
| KF ANTONELLI LTDA | | | 48.065.681/0001-00 | 3.060,00 |
| LOTE 80 | Quant.: 1 | Num: 051 | 9,00 | Total: 900,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: ADELBRAS | Modelo: | |
| Descrição: FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 9,00 | | | Total Item: 900,00 |
| LOTE 82 | Quant.: 1 | Num: 021 | 10,80 | Total: 2.160,00 |
| Item: 1 | Unidade: RL | Marca: ADELBRAS | Modelo: | |
| Descrição: FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 10,80 | | | Total Item: 2.160,00 |
| DICAPÉL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | | | 83.413.591/0003-18 | 45.810,00 |
| LOTE 198 | Quant.: 1 | Num: 067 | 203,60 | Total: 45.810,00 |
| Item: 1 | Unidade: CX | Marca: CHAMEX | Modelo: SOLUTION | |
| Descrição: Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas | | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 203,60 | | | Total Item: 45.810,00 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Acunha

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane R.

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando H. Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO